

RELATÓRIO DE GESTÃO DA
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SCI
DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



SETEMBRO DE 2013 – SETEMBRO DE 2015

Procurador-Geral da República
Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Vice-Procuradora-Geral da República
Ela Wiecko Volkmer de Castilho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral
Eugênio José Guilherme de Aragão

Corregedor-Geral do MPF
Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Ouvidora-Geral do MPF
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Secretário-Geral do MPF
Lauro Pinto Cardoso Neto

Secretário de Cooperação Internacional
Vladimir Aras

Secretário de Cooperação Internacional Substituto
Carlos Fernando dos Santos Lima

Secretário de Cooperação Internacional em Exercício
Carlos Bruno Ferreira da Silva



**RELATÓRIO DE GESTÃO DA
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**



Coordenação

Vladimir Aras

Carlos Bruno Ferreira da Silva

Projeto gráfico, diagramação e editoração

Débora Simões Teixeira Mourão

Colaboração

Servidores e estagiários da Secretaria de Cooperação Internacional

Apoio

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Cooperação Internacional

Vladimir Aras

Assessora-Chefe

Georgia Renata Sanchez Diogo

Secretária Executiva

Marilda Nakane



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

RELATÓRIO DE GESTÃO DA **SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL** DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

BRASÍLIA, DF
SETEMBRO DE 2013 – SETEMBRO DE 2015

ORGANOGRAMA



Missão

Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do estado democrático de direito.

Visão

Até 2020, ser reconhecido, nacional e internacionalmente, pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção.

Valores

Autonomia institucional, compromisso, transparência, ética, independência funcional, unidade, iniciativa e efetividade.

Apresentação

1 Atuação, Regulamentação e Estrutura.....	10
2 Grupo Executivo.....	18
3 Boas Práticas.....	24
4 Casos Emblemáticos.....	34
5 Recuperação de Ativos.....	46
6 Assistência Jurídica Mútua em Números.....	52
7 Serviços de Tradução.....	66
8 Vídeos e Publicações da SCI.....	72
9 Participação em Foros Internacionais.....	82
10 Missões e Projetos Internacionais.....	88
11 Palestrantes em Eventos Internacionais.....	98
12 Apoio da SCI a Atividades Internacionais da PFDC e das CCRs.....	102
13 Eventos e Cursos Organizados pela SCI.....	106
14 Redes de Cooperação.....	114
15 Cooperação MPF e JICA/Japão.....	118
16 Relações Institucionais.....	122
17 Articulação com as CCRs e a PFDC.....	126
18 Prêmios Internacionais.....	130
19 Visitas Internacionais.....	134
20 Planejamento Estratégico.....	146
Anexo Notícias da Secretaria de Cooperação Internacional	

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Vladimir Aras

Secretário de Cooperação Internacional

Carlos Fernando dos Santos Lima

Secretário de Cooperação Internacional Substituto

Carlos Bruno Ferreira da Silva

Secretário de Cooperação Internacional em Exercício

Georgia Renata Sanchez Diogo

Assessora-Chefe

Marilda Nakane

Secretária Executiva

EQUIPE

Assessoria Especial em Matéria Internacional

Danilo Andreato

Lidiane Miris Soares Veloso

Secretaria Executiva

Antônio Vitalino Júnior

Débora Simões Teixeira Mourão

Francisca Bezerra

Jorge Portela

Mari Lúcia Madera

Assessoria de Missões, Eventos e Comunicação

Bruno Canêdo

Cíntia Gomes Moreira

Graziella da Costa Zaidem

Assessoria Jurídica Criminal

Tiago Santos Farias

Aderruan Rodrigues Tavares

Fernanda Lindoso de Araújo

Juliana Barenho

Juliana Lucente

Ludmila Arantes Hugo Freire

Mônica Bastos

Patrícia Pereira

Assessoria Jurídica Cível

Ana Lúcia de Oliveira Teixeira

Assessoria Jurídica - Convenção de Nova York

Silvia Helena Sousa Penha

Guilherme Vilela

Mariângela da Silva Duarte

Assessoria Administrativa

Nilvando Oliveira Costa

Diego Correia de Oliveira

José Medeiros Júnior

Nerrian Possamai

Estagiários e ex-estagiários

Agda Galletti, Ana Claudia Silva, Bárbara Magalhães,

Bruno dos Santos, Caroline Muniz, Cristinei de Souza,

Ezequiel dos Santos, Frederick de Araújo, Gabriela da Silva,

Henrique Carmo, Iago Henriques, Jéssica Amaral,

Jéssica Costa, Leandro Ribeiro, Leonardo Santos,

Liliane Pessoa, Lisiane Guimarães, Lorena Lucena,

Lucas Caldeira, Mariana de Jesus, Michele Stumpf,

Paulo César de Souza, Rafael de Moraes, Ruthiene Alves,

Thiago de Brito, Tiago Giaccone e Tiago Nunes

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) foi criada em 17 de setembro de 2013, pela portaria PGR/MPF nº 650, do Procurador-Geral da República para assisti-lo em assuntos de cooperação internacional com autoridades estrangeiras e organismos internacionais, e no relacionamento com órgãos nacionais voltados a atividades próprias da cooperação global.

Nos termos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da República (Portaria n. 556/2014), a SCI também auxilia os membros do Ministério Público e outras autoridades judiciárias na execução de pedidos ativos e passivos de cooperação internacional em matéria cível e penal. A unidade cumpre ainda o papel de autoridade central em três tratados internacionais, realiza traduções de documentos relacionados a suas atividades e articula a participação de membros do Ministério Público em diversos foros internacionais.

A criação da Secretaria, estabelecida formalmente em 2005 como Centro de Cooperação Jurídica Internacional, permitiu que o Ministério Público Federal ocupasse lugar de maior destaque no cenário das relações internacionais, de modo a cumprir a visão de ser, até 2020, uma instituição reconhecida nacional e internacionalmente, pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção, conforme estabelecido no Mapa Estratégico da instituição.

O presente Relatório de Gestão registra em 20 capítulos as principais atividades realizadas pela SCI de setembro de 2013 a setembro de 2015, conferindo *accountability* e transparência à gestão do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot também na área internacional.

Ao analisar os resultados aqui apresentados, o leitor perceberá que avanços significativos foram realizados graças à dedicação e ao compromisso dos membros do Grupo Executivo da SCI e da equipe formada por servidores, terceirizados e estagiários.

Olhar para o passado serve, acima de tudo, como estímulo para o que ainda pode ser alcançado pelo Ministério Público Federal no cenário internacional.



Vladimir Aras

Procurador Regional da República
Secretário de Cooperação Internacional
Procuradoria-Geral da República

MPF INTERNACIONAL

PESQUISAS

LEVANTAMENTO DE DADOS
559 PARA PORTUGAL
1.479 OUTROS

177

MISSÕES,
FOROS, REUNIÕES E
EVENTOS NO
EXTERIOR

USD 453,5 mi

VALOR
BLOQUEADO
NO EXTERIOR

2.602

PCIs DISTRIBUÍDOS
NA SCI

84%

DOS PEDIDOS EM
MATÉRIA PENAL
REFEREM-SE A PAÍSES
DA EUROJUST
+ EUA E SUÍÇA

725

PESSOAS
CAPACITADAS

+ DE 3 MIL

CARTILHAS SOBRE A CNY
DISTRIBUÍDAS NO MPF,
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA,
DEFENSORIAS PÚBLICAS,
IBDFAM E OUTROS

FORMAÇÃO
DA **1ª** EQUIPE
CONJUNTA DE
INVESTIGAÇÃO
BRASIL/ARGENTINA

10

MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO ASSINADOS

+ DE 36 MIL DOCUMENTOS TRAMITARAM NA SCI

USD 111,5 mi VALOR REPATRIADO

22

VISITAS DE AUTORIDADES ESTRANGEIRAS
DA IRLANDA, DOS EUA, DA ÁUSTRIA, DO JAPÃO, DO IRÃ, DO PARAGUAI, DA FRANÇA, ENTRE OUTROS.

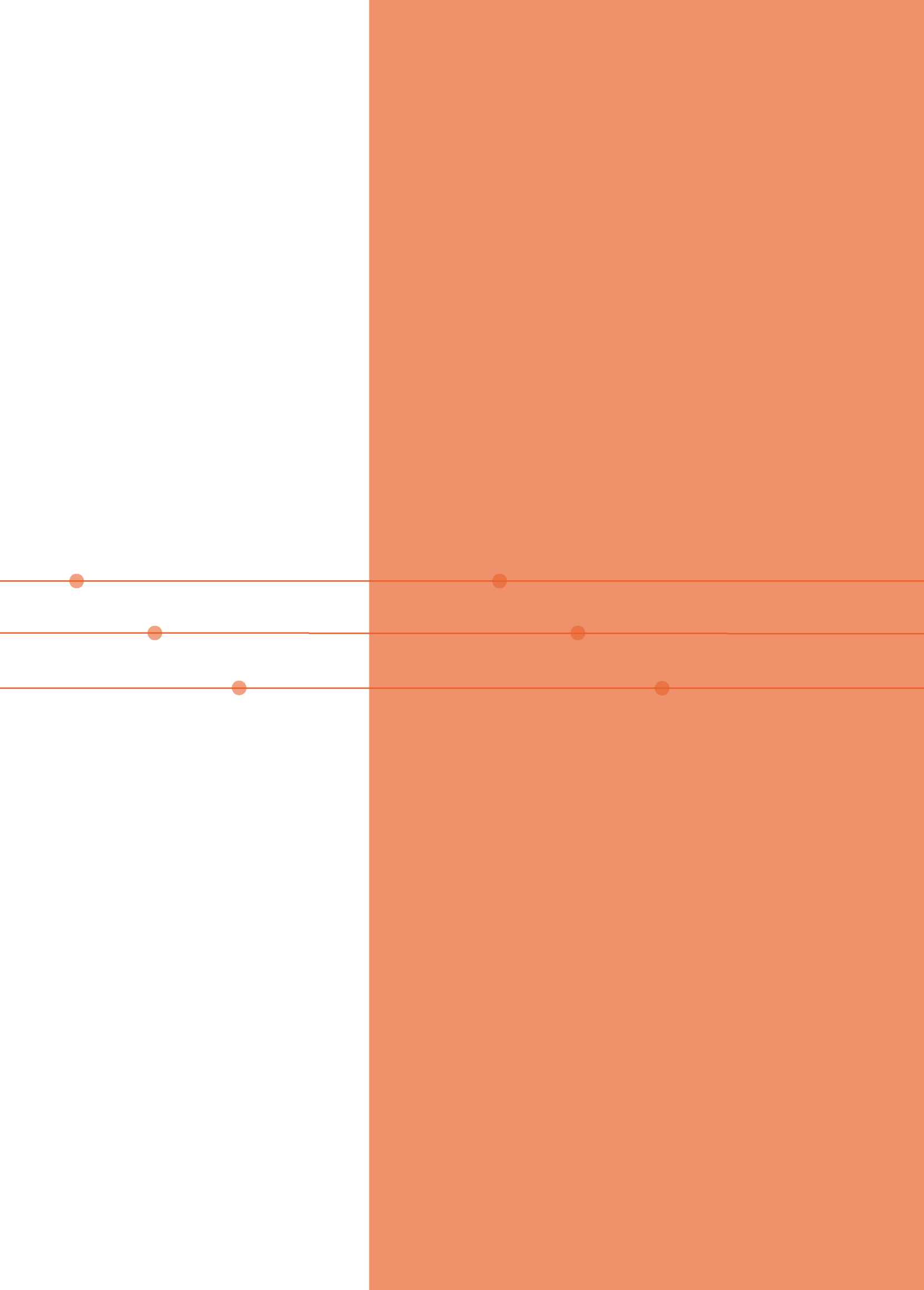
26

SERVIDORES DO MPF PARTICIPARAM DE MISSÕES INTERNACIONAIS

96

MEMBROS DO MPF PARTICIPARAM DE MISSÕES INTERNACIONAIS

+ DE 26 MIL LAUDAS TRADUZIDAS EM 17 IDIOMAS DIFERENTES



The image features a central white rectangular area with a decorative border of orange wavy lines and dots. The text is centered within this white area. The background is a solid orange color.

Atuação, Regulamentação e Estrutura

A Unidade de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República foi criada como Centro de Cooperação Jurídica Internacional em 03 de fevereiro de 2005, pela portaria PGR nº 23, teve a denominação alterada para Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional em 2010, e passou à condição de Secretaria de Cooperação Internacional – SCI, em 17 de setembro de 2013, pela portaria PGR/MPF nº 650.

Suas atribuições estão elencadas no Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 556, de 13 de agosto de 2014, e dizem respeito a toda e qualquer atuação dos membros do Ministério Público Federal no âmbito do auxílio interetático. Compete à SCI assistir o Procurador-Geral em assuntos de cooperação internacional com autoridades estrangeiras e organismos internacionais e no relacionamento com órgãos nacionais voltados às atividades próprias de cooperação internacional. Em sua atuação, a SCI promove a inserção e o reconhecimento do Ministério Público brasileiro no âmbito internacional e desenvolve atividades inerentes a tais finalidades.

Em relação à tramitação de pedidos de cooperação, a SCI atua na análise e na execução de pedidos recebidos de autoridades estrangeiras (pedidos passivos de cooperação em matéria penal) e que visam a realização de diligências no Brasil para fins de instrução de investigações, inquéritos ou processos em curso no estrangeiro. Nesses casos, o encaminhamento para cumprimento das diligências rogadas se dá por delegação do Procurador-Geral da República. Ademais, a SCI acompanha a execução dos pedidos, transmitindo as informações sobre a execução das diligências solicitadas e promovendo sua devolução, após diligenciado o cumprimento, às autoridades rogantes, por intermédio do DRCI ou diretamente quando a PGR é definida por tratado como autoridade central.

Por outro lado, a SCI trabalha na adequação, tradução e encaminhamento de pedidos provenientes de autoridades judiciais, ou do Ministério Público, e que deverão ser encaminhados para cumprimento no exterior, igualmente para fins de instrução de investigação, inquérito ou processo em curso no Brasil (pedidos ativos de cooperação em matéria penal). A SCI encaminha à autoridade central a documentação necessária ao cumprimento do pedido e acompanha a execução das diligências, transmitindo as informações sobre essa execução às autoridades rogantes no Brasil.

No que diz respeito aos pedidos de extradição, cabe à SCI promover a padronização dos pedidos ativos, com o objetivo de facilitar sua tramitação e reduzir a necessidade de tradução, e registrar e acompanhar os pedidos passivos, dando apoio à sua execução. Os pedidos ativos e passivos são acompanhados pela Secretaria, que mantém estrita articulação com a autoridade central em matéria extradicional, com a representação brasileira da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) e com os adidos policiais ou magistrados e membros do Ministério Público acreditados no Brasil, a fim de assegurar a rápida tramitação dos pedidos e o cumprimento dos mandados de prisão preventiva extradicional.

Ainda em sua atuação na esfera criminal e também de combate à improbidade, compete à SCI articular-se com órgãos nacionais e estrangeiros para o rastreamento, o bloqueio e a recuperação de ativos no



exterior, inclusive com vistas à sua repatriação. Nesse sentido, a SCI auxilia as autoridades requerentes na elaboração de respostas aos pedidos de informações sobre o andamento dos processos brasileiros, e na fundamentação dos pedidos de manutenção de bloqueios levados a efeito no exterior, até a efetiva repatriação dos valores, inclusive providenciando as traduções necessárias.

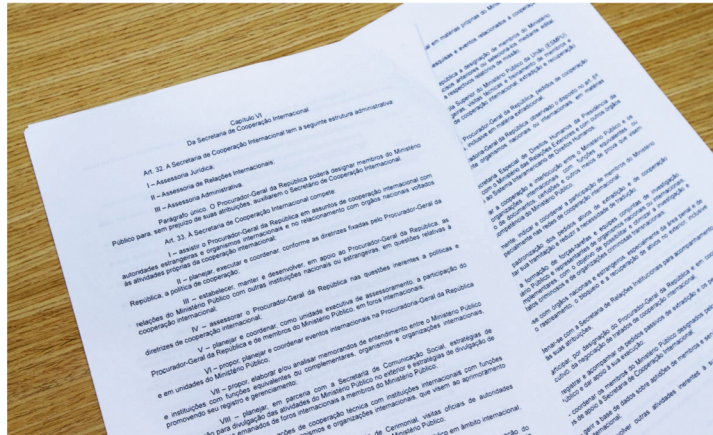
Cumprido salientar que a atuação da SCI com vistas à repatriação de bens e valores não se restringe aos pedidos que envolvem ativos financeiros. A SCI, em articulação com o Departamento de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, intermediou acordo que possibilitou a chegada ao Brasil, em março de 2015, das amostras biológicas de indígenas brasileiros colhidas sem autorização por cientistas norte-americanos na década de 60, sem que fosse necessário acionar a Justiça. Tratou-se, pois, de uma conquista de importante valor histórico, tendo em vista a repatriação de um bem de valor imaterial significativo e simbologia relevante para a cultura daquela etnia.

Em âmbito cível, compete à SCI atuar para enviar e receber pedidos de cooperação relativos à Convenção sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro, de 1956 (Convenção de Nova York – CNY), promulgada pelo Decreto nº 58.826/65 e, para a qual, a PGR é a autoridade central. Trata-se de um conjunto de normas que visa a solução de conflitos sobre pensão alimentícia nos casos em que as partes residam em países diferentes, desde que signatários da convenção. Os tipos de cooperação jurídica mais comuns abrangidos pela CNY são a propositura de ação para fixação ou execução de alimentos, que pode ser ativa ou passiva, isto é, oriunda do Brasil ou de outros países, e o envio de cartas rogatórias para autoridades estrangeiras.

Também na esfera cível, a SCI se ocupa de temas como sequestro internacional de crianças e de casos que envolvem a assistência a brasileiros no exterior.

Por fim, na área de relações internacionais, cabe à SCI realizar a interlocução com Ministérios Públicos e demais autoridades estrangeiras, organismos internacionais e órgãos nacionais voltados a atividades próprias da cooperação internacional; planejar e coordenar a participação do Procurador-Geral da República e de membros do Ministério Público Federal em foros e missões internacionais; participar das redes de cooperação; promover projetos de cooperação técnica; além de propor, elaborar e/ou analisar memorandos de entendimento entre o Ministério Público Federal e instituições com funções equivalentes ou complementares, organismos e organizações internacionais.

Conforme o *Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral* publicado em agosto de 2014 pela Portaria PGR/MPF nº 556 de 13 de agosto de 2014, art. 33, compete à Secretaria de Cooperação Internacional:



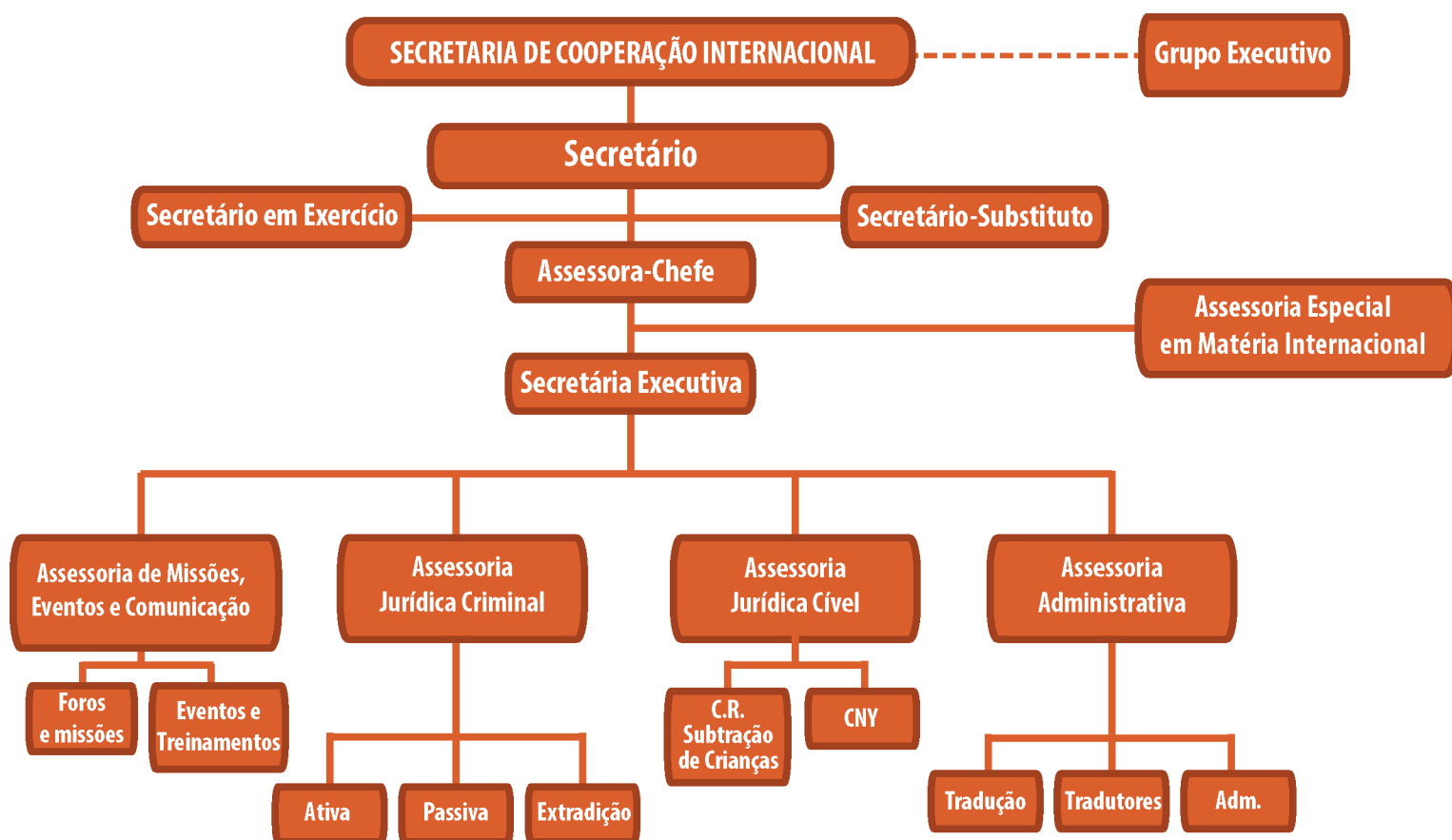
- I – assistir o Procurador-Geral da República em assuntos de cooperação internacional com autoridades estrangeiras e organismos internacionais e no relacionamento com órgãos nacionais voltados às atividades próprias da cooperação internacional;
- II – planejar, executar e coordenar, conforme as diretrizes fixadas pelo Procurador-Geral da República, a política de cooperação;
- III – estabelecer, manter e desenvolver, em apoio ao Procurador-Geral da República, as relações do Ministério Público com outras instituições nacionais ou estrangeiras, em questões relativas à cooperação internacional;
- IV – assessorar o Procurador-Geral da República nas questões inerentes a políticas e diretrizes de cooperação internacional;
- V – planejar e coordenar, como unidade executiva de assessoramento, a participação do Procurador-Geral da República e de membros do Ministério Público, em foros internacionais;
- VI – propor, planejar e coordenar eventos internacionais na Procuradoria-Geral da República e em unidades do Ministério Público;
- VII – propor, elaborar e/ou analisar memorandos de entendimento entre o Ministério Público e instituições com funções equivalentes ou complementares, organismos e organizações internacionais, promovendo seu registro e gerenciamento;
- VIII – planejar, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social, estratégias de comunicação para divulgação das atividades do Ministério Público no exterior e estratégias de divulgação de decisões e projetos emanados de foros internacionais a membros do Ministério Público;
- IX – fomentar ações de cooperação técnica com instituições internacionais com funções equivalentes ou complementares, organismos e organizações internacionais, que visem ao aprimoramento da cooperação internacional;
- X – recepcionar, em apoio à Assessoria de Cerimonial, visitas oficiais de autoridades estrangeiras à Procuradoria-Geral da República e às unidades do Ministério Público;
- XI – promover a inserção e o reconhecimento do Ministério Público em âmbito internacional, inclusive mediante publicações multilíngues;
- XII – organizar, coordenar, dar cumprimento, acompanhar e apoiar, por delegação do Procurador-Geral da República, a atuação do Ministério Público no âmbito da cooperação judiciária internacional;
- XIII – atuar, em apoio ao Procurador-Geral da República, como autoridade central, para enviar e receber pedidos de cooperação que tenham como fundamento o Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, firmado entre Brasil e Portugal, o Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal entre Brasil e Canadá e a Convenção so-

- bre Prestação de Alimentos no Estrangeiro – Convenção de Nova York;
- XIV – atuar em colaboração com as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e, observado o disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75/1993, com o Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores, para o bom andamento do intercâmbio e da cooperação internacional em matérias próprias do Ministério Público Federal;
- XV – promover a realização de estudos, pesquisas e eventos relacionados à cooperação internacional;
- XVI – sugerir ao Procurador-Geral da República a designação de membros do Ministério Público para atividades e eventos mencionados nos incisos anteriores ou selecioná-los mediante edital, ficando responsável por receber, registrar e despachar os respectivos relatórios de missão;
- XVII – promover, com o apoio da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) ou de instituições ou agências, nacionais ou estrangeiras, visitas técnicas e treinamento de membros e servidores do Ministério Público Federal em matéria de cooperação internacional, extradição e recuperação de ativos;
- XVIII – executar, por delegação do Procurador-Geral da República, pedidos de cooperação penal passiva e dar seguimento aos pedidos ativos, inclusive em matéria extradicional;
- XIX – ser o interlocutor da Procuradoria-Geral da República, observado o disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75/1993, perante organismos nacionais ou internacionais, em matérias relativas à cooperação internacional;
- XX – articular-se com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, com a Advocacia-Geral da União, com o Ministério das Relações Exteriores e com outros órgãos para acompanhamento de casos submetidos ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos;
- XXI – promover e incentivar a cooperação e interlocução entre o Ministério Público e os órgãos estrangeiros, organismos e organizações internacionais com funções equivalentes ou complementares, inclusive para obtenção de documentos, certidões e outros meios de prova que visem instruir procedimentos ou processos de competência do Ministério Público;
- XXII – participar diretamente, indicar e coordenar a participação de membros do Ministério Público em reuniões internacionais, especialmente nas redes de cooperação internacional;
- XXIII – promover a padronização dos pedidos ativos de extradição e de cooperação internacional, com o objetivo de facilitar sua tramitação e reduzir a necessidade de tradução;
- XXIV – incentivar a formação de forças-tarefas e equipes conjuntas de investigação, compostas por membros do Ministério Público e representantes de organismos nacionais ou internacionais, com funções equivalentes ou complementares, com o objetivo de possibilitar e otimizar a investigação e persecução criminal conjunta de fatos criminosos e de organizações criminosas transnacionais;
- XXV – articular-se com órgãos nacionais e estrangeiros, especialmente da área penal e de combate à improbidade, para o rastreamento, o bloqueio e a recuperação de ativos no exterior, inclusive com vistas a sua repatriação;
- XXVI – coordenar-se com a Secretaria de Relações Institucionais para acompanhamento de projetos de lei relacionados às suas atribuições;
- XXVII – participar, por designação do Procurador-Geral da República e em coordenação com órgãos do Poder Executivo, da negociação de tratados de cooperação internacional;
- XXVIII – registrar e acompanhar os pedidos passivos de extradição e os pedidos ativos de interesse do Ministério Público e dar apoio à sua execução;
- XXIX – coordenar os membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral da República para funções de apoio à Secretaria de Cooperação Internacional;
- XXX – gerir a base de dados sobre aptidões de membros e servidores do Ministério Público na área de cooperação internacional;
- XXXI – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

ORGANOGRAMA

Para cumprir as atribuições relacionadas previstas no Regimento Interno, a Secretaria foi reestruturada em 19 de dezembro de 2014, e atualmente conta com cinco Assessorias:

- Assessoria Especial em Matéria Internacional;
- Assessoria de Missões, Eventos e Comunicação;
- Assessoria Jurídica Criminal;
- Assessoria Jurídica Cível; e
- Assessoria Administrativa.



SCI

setembro de 2015
MPF (1088 membros)

02 membros

em dedicação exclusiva
+ 28 membros
no Grupo Executivo

40 29 servidores

+1 terceirizado e 10 estagiários

28 funções



03 membros

em dedicação cumulativa

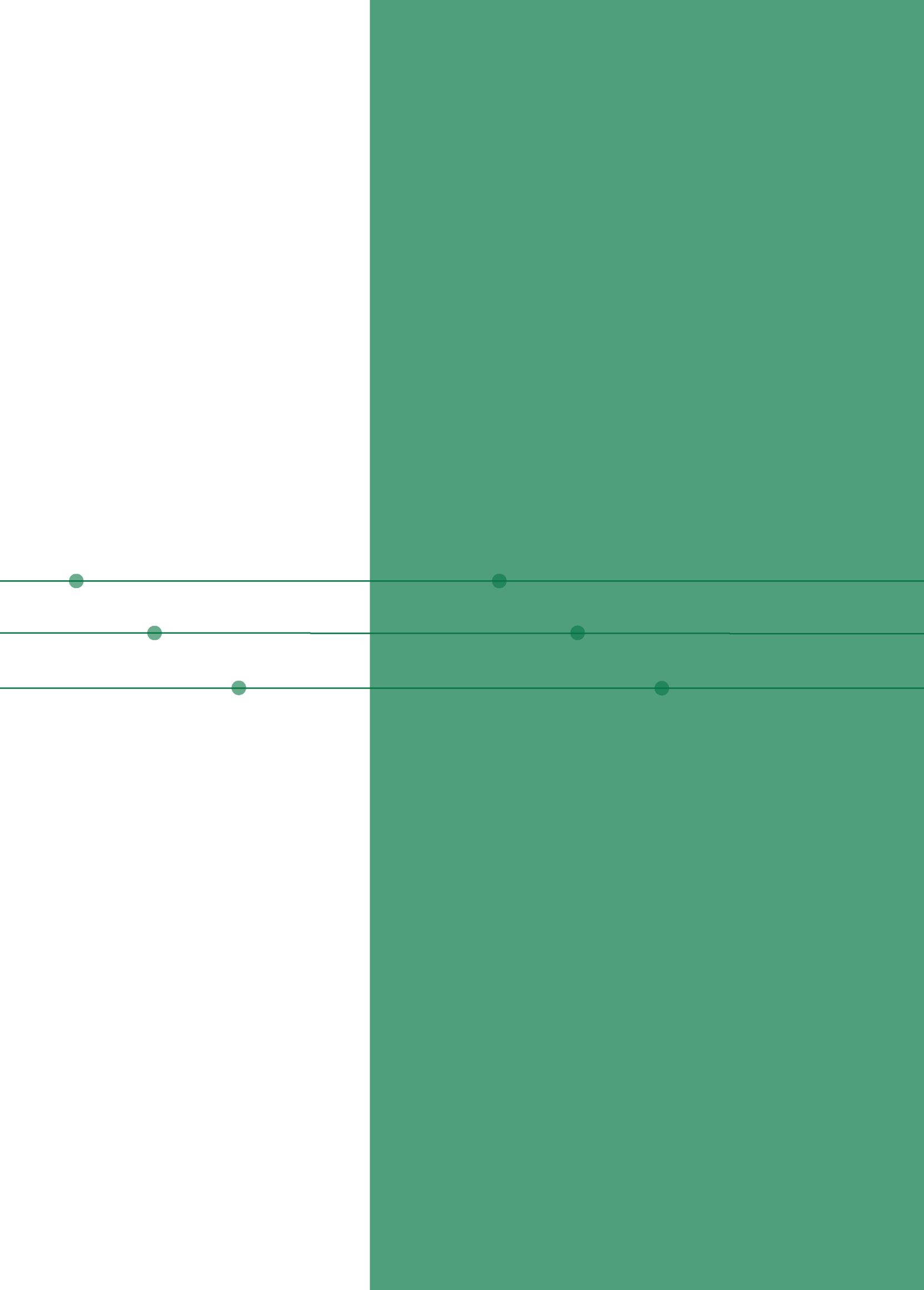
30 21 servidores

+ 1 terceirizado e 8 estagiários

15 funções

ASCJI

até agosto de 2013
MPF (1009 membros)





Grupo Ejecutivo

GRUPO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Para fazer frente à crescente demanda na área internacional e buscar soluções que reflitam uma posição de consenso institucional, foi criado o Grupo de Apoio da SCI em 2014, hoje denominado Grupo Executivo (GE), por meio da Portaria PGR/MPF Nº 436 de 2015.

O Grupo é formado por membros do MPF com notório conhecimento de direito internacional e de matérias relativas a fatos de interesse para a maior participação do MPF no cenário internacional. As multifacetadas expertises dos integrantes tornam o grupo preparado para os diferentes desafios que surgem na área internacional, como a execução de pedidos de cooperação passiva, a representação do MPF em foros internacionais e a participação em cursos internos para membros e servidores.

*Membros do Grupo Executivo
em setembro de 2015*

Anamara Osório Silva (PR-SP), André de Carvalho Ramos (PRR 3ª Região), Ângelo Augusto Costa (PRM-São José dos Campos), Antônio do Passo Cabral (PR-RJ), Artur de Brito Gueiros Souza (PRR 2ª Região), Carla Veríssimo de Carli (PRR 4ª Região), Carlos Bruno Ferreira da Silva (PGR), Carlos Fernando dos Santos Lima (PRR 3ª Região), Cristina Schwanssee Romanó (PRR 2ª Região), Daniel César Azeredo Avelino (PR-PA), Daniel de Resende Salgado (PGR), Deltan Martinazzo Dallagnol (PR-PR), Denise Neves Abade (PRR 3ª Região), Douglas Fischer (PRR 4ª Região), Isac Barcelos Pereira de Souza (PRM-Garulhos), Luiz Fernando Voss Chagas Lessa (PRR 2ª Região), Marcello Paranhos de Oliveira Miller (PR-RJ), Maria Hilda Marsiaj Pinto (PGR), Monica Nicida Garcia (PGR), Oliveiros Guanais de Aguiar Filho (PR-BA), Patrícia Maria Nunez Weber (PR-RS), Paulo Galvão (PR-PR), Rodrigo Leite Prado (PR-MG), Ronaldo Pinheiro de Queiroz (PGR), Sergio Gardenghi Suiama (PR-RJ), Thamea Danelon Valiengo (PR-SP), Ubiratan Cazetta (PR-PA) e Wellington Cabral Saraiva (PGR).



O Grupo definiu temas estratégicos para a Cooperação e relacionou os foros internacionais de maior interesse do MPF, mantida constante coordenação com as Câmaras de Coordenação e Revisão e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

*Temas Estratégicos
para a Cooperação Internacional*





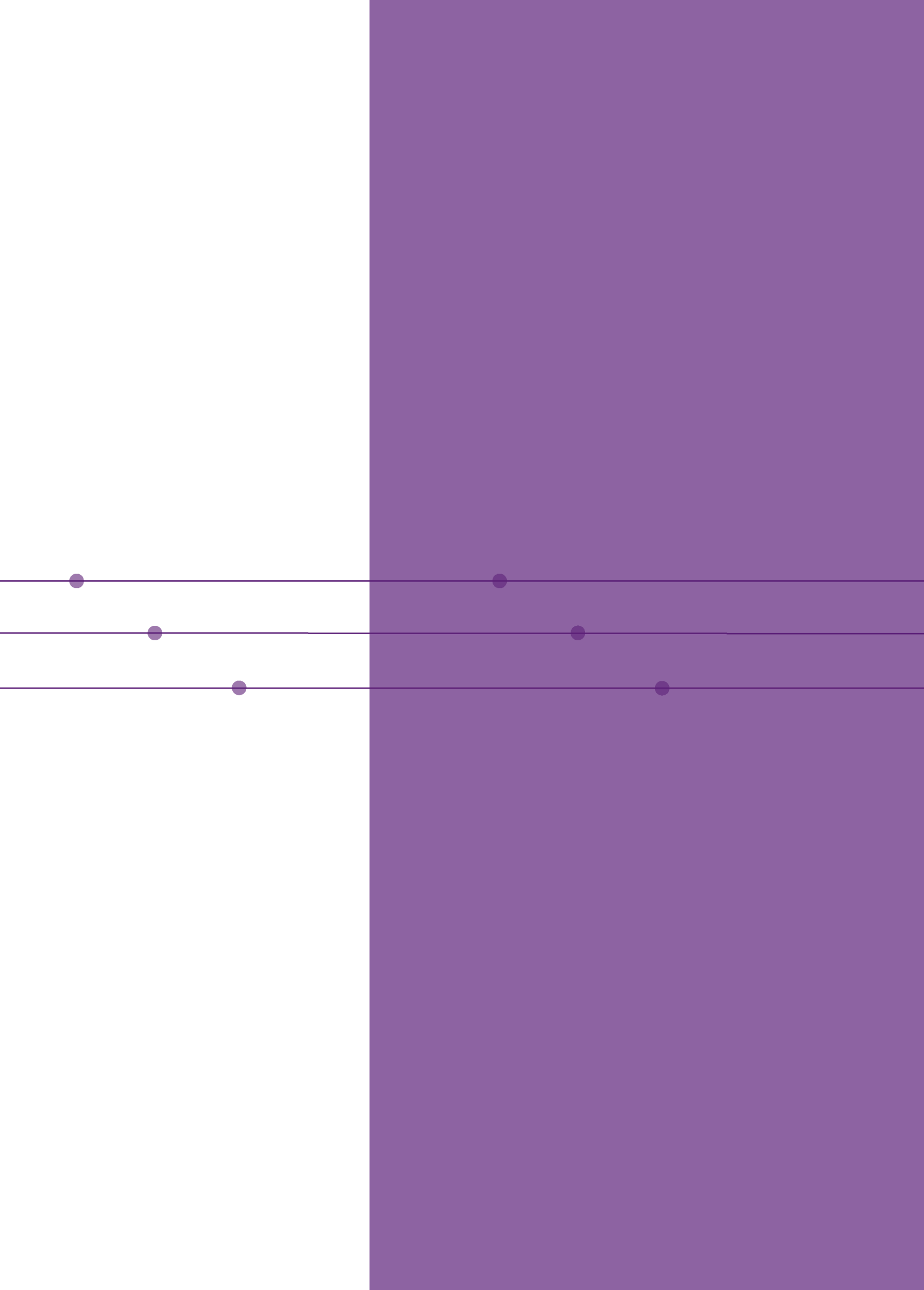
CPLP

- **ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR)**
SCI e PFDC
Membros do GE – Antonio do Passo Cabral, Cristina Romanó, Daniel Azeredo Avelino, Denise Neves Abade e Ubiratan Cazetta.
- **ASSOCIAÇÃO IBERO-AMERICANA DE MINISTÉRIOS PÚBLICOS (AIAMP)**
SCI
Membros do GE – Douglas Fischer, Luiz Fernando Lessa, Patrícia Núñez Weber, Ronaldo Pinheiro de Queiroz, Ubiratan Cazetta, Vladimir Aras e Wellington Cabral Saraiva.
- **BANCO MUNDIAL (CORRUPÇÃO E LAVAGEM)**
SCI e 5ª CCR
Membros do GE – Angelo Augusto Costa, Daniel Azeredo Avelino, Marcelo Moscolgiato, Paulo Galvão e Wellington Cabral Saraiva.
- **BRICS – NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO (NDB)**
SCI e 3ª CCR
Membros do GE – Angelo Augusto Costa, Marcelo Moscolgiato, Monica Nicida Garcia, Paulo Galvão e Vladimir Aras.
- **COMUNIDADE DE POLÍCIAS DAS AMÉRICAS (AMERIPOL)**
SCI
Membros do GE – Anamara Osório Silva, Carla Veríssimo de Carli, Cristina Romanó, Luiz Fernando Lessa e Patrícia Núñez Weber.
- **COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP)**
SCI
Membros do GE – Carlos Bruno F. da Silva, Carlos Fernando dos Santos Lima, Monica Nicida Garcia, Patrícia Núñez Weber, Ronaldo Pinheiro de Queiroz e Vladimir Aras.
- **CONFERÊNCIA DE MINISTROS DA JUSTIÇA DOS PAÍSES IBEROAMERICANOS (COMJIB)**
SCI
Membros do GE – Angelo Augusto Costa, Carlos Bruno F. da Silva, Douglas Fischer, Wellington Cabral Saraiva e Vladimir Aras.
- **CONSELHO DA EUROPA (COE) – (CONVENÇÃO DE BUDAPESTE)**
SCI e 2ª CCR
Membros do GE – Angelo Augusto Costa, Carlos Bruno F. da Silva, Luiz Fernando Lessa e Vladimir Aras.
- **EUROPEAN UNION'S JUDICIAL COOPERATION UNIT (EUROJUST)**
SCI
Membros do GE – Anamara Osório Silva, Carla Veríssimo de Carli, Carlos Fernando dos Santos Lima, Cristina Romanó, Monica Nicida Garcia e Vladimir Aras.
- **FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)/ CORRUPÇÃO, LAVAGEM, REGULAÇÃO E CONCORRÊNCIA**
SCI, 2ª CCR e 5ª CCR
Membros do GE – Angelo Augusto Costa, Antonio do Passo Cabral, Marcelo Moscolgiato e Paulo Roberto Galvão.
- **GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA DA AMÉRICA LATINA (GAFILAT)**
SCI, 2ª CCR e 5ª CCR
Membros do GE – Carla Veríssimo de Carli, Carlos Fernando dos Santos Lima, Patrícia Núñez Weber, Paulo Roberto Galvão, Vladimir Aras e Wellington Cabral Saraiva.
- **GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL (GAFI)**
SCI, 2ª CCR e 5ª CCR
Membros do GE – Carla Veríssimo de Carli, Carlos Fernando dos Santos Lima, Douglas Fischer, Vladimir Aras e Wellington Cabral Saraiva.
- **INTERNATIONAL ASSOCIATION OF PROSECUTORS**
SCI
Membros do GE – Carlos Bruno F. da Silva, Carla Veríssimo de Carli, Ronaldo Pinheiro de Queiroz e Vladimir Aras.
- **INTERNET GOVERNANCE FORUM (IGF) – (WORLD SUMMIT ON THE INFORMATION SOCIETY)**
SCI e 2ª CCR
Membros do GE – Angelo Augusto Costa, Carlos Bruno F. da Silva, Daniel Azeredo Avelino e Marcelo Moscolgiato.
- **MERCOSUL/REUNIÃO ESPECIALIZADA DE MINISTÉRIOS PÚBLICOS (REMPM)**
SCI
Membros do GE – Denise Neves Abade, Luiz Fernando Lessa, Patrícia Núñez Weber, Ronaldo Pinheiro de Queiroz e Vladimir Aras
- **OEA/COMISSÃO INTERAMERICANA CONTRA O TERRORISMO (CICTE)**
SCI e 2ª CCR
Membros do GE – Anamara Osório Silva, Luiz Fernando Lessa, Marcelo Moscolgiato e Marcello Miller.
- **OEA/COMISSÃO INTERAMERICANA PARA O CONTROLE DO ABUSO DE DROGAS (CICAD)**
SCI e 2ª CCR
Membros do GE – Carlos Bruno F. da Silva, Luiz Fernando Lessa, Marcelo Moscolgiato e Marcello Miller.



- **OEA/CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A FABRICAÇÃO E O TRÁFICO ILÍCITOS DE ARMAS DE FOGO (CIFTA)**
SCI e 2ª CCR
Membros do GE – Denise Neves Abade, Luiz Fernando Lessa e Marcello Miller.
- **OEA/CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A CORRUPÇÃO (CARACAS)**
SCI e 5ª CCR
Membros do GE – Antonio do Passo Cabral, Carlos Fernando dos Santos Lima, Carla Veríssimo de Carli, Paulo Galvão e Ronaldo Pinheiro de Queiroz.
- **OEA/GRUPO DE ESPECIALISTAS PARA O CONTROLE DA LAVAGEM DE DINHEIRO (LAVEX)**
SCI, 2ª CCR e 5ª CCR
Membros do GE – Carlos Fernando dos Santos Lima, Carla Veríssimo de Carli, Douglas Fischer, Marcello Miller, Paulo Galvão e Vladimir Aras.
- **OEA/REUNIÕES DE MINISTROS DA JUSTIÇA OU DE OUTROS MINISTROS OU PROCURADORES-GERAIS DAS AMÉRICAS (REMJA)**
SCI
Membros do GE – Angelo Augusto Costa, Carlos Bruno F. da Silva, Ronaldo Pinheiro de Queiroz, Wellington Cabral Saraiva e Vladimir Aras.
- **OEA – SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS**
SCI e PFDC
Membros do GE – Antonio do Passo Cabral, Denise Neves Abade, Paulo Galvão, Ronaldo Pinheiro de Queiroz, Ubiratan Cazetta.
- **ONU/COMISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS (CND)**
SCI e 2ª CCR
Membros do GE – Carlos Bruno F. da Silva, Cristina Romanó, Luiz Fernando Lessa e Marcello Miller.
- **ONU/CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO (UNCAC)**
SCI e 5ª CCR
Membros do GE – Denise Neves Abade, Carla Veríssimo de Carli, Monica Nicida Garcia, Ronaldo Pinheiro de Queiroz, Paulo Galvão, Ubiratan Cazetta e Vladimir Aras.
- **ONU/CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL (UNTOC)**
SCI e 2ª CCR
Membros do GE – Carlos Fernando dos Santos Lima, Cristina Romanó, Daniel Azeredo Avelino, Luiz Fernando Lessa, Marcelo Moscolgiato, Wellington Cabral Saraiva e Vladimir Aras.
- **ONU/CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER (CEDAW)**
SCI e PFDC
Membros do GE – Cristina Romanó, Denise Neves Abade, Monica Nicida Garcia e Ubiratan Cazetta.
- **ONU/CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES DA FLORA E FAUNA SELVAGENS EM PERIGO DE EXTINÇÃO (CITES)**
SCI, 2ª CCR e 4ª CCR
Membros do GE – Angelo Augusto Costa, Daniel Azeredo Avelino, Patrícia Núñez Weber e Ubiratan Cazetta.
- **ONU – CONVENÇÃO SOBRE A TORTURA**
SCI, PFDC e 7ª CCR
Membros do GE – Antonio do Passo Cabral, Denise Neves Abade e Ubiratan Cazetta.
- **ONU – INTERNATIONAL NARCOTICS CONTROL BOARD (INCB)**
SCI e 2ª CCR
Membros do GE – Carlos Bruno F. da Silva, Cristina Romanó, Luiz Fernando Lessa e Marcello Miller.
- **ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL (INTERPOL)**
SCI e SPEA
Membros do GE – Carlos Fernando dos Santos Lima, Cristina Romanó, Luiz Fernando Lessa, Patrícia Núñez Weber e Vladimir Aras.
- **ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) - TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO DE MIGRANTES**
SCI, PFDC e 2ª CCR
Membros do GE – Antonio do Passo Cabral, Cristina Romanó, Monica Nicida Garcia e Ubiratan Cazetta.
- **ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO (OCDE) / ANTIBRIBERY CONVENTION**
SCI e 5ª CCR
Membros do GE – Marcello Miller, Monica Nicida Garcia, Paulo Galvão, Ronaldo Pinheiro de Queiroz e Wellington Cabral Saraiva.
- **ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM)**
SCI e PFDC
Membros do GE – Angelo Augusto Costa, Denise Neves Abade, Monica Nicida Garcia, Ubiratan Cazetta
- **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC) – (REGULAÇÃO E CONCORRÊNCIA)**
SCI e 3ª CCR
Membros do GE – Antonio do Passo Cabral, Angelo Augusto Costa, Marcelo Moscolgiato e Paulo Galvão.
- **REDE IBERO-AMERICANA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (IBERRED)**
SCI
Membros do GE – Anamara Osório Silva, Carlos Bruno F. da Silva, Carlos Fernando dos Santos Lima, Patrícia Núñez Weber e Vladimir Aras.
- **REDE LATINO-AMERICANA DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO GAFILAT**
SCI
Membros do GE – Anamara Osório Silva, Carlos Bruno F. da Silva, Douglas Fischer e Vladimir Aras.
- **UNIÃO DAS NAÇÕES SUL-AMERICANAS (UNASUL) – (CONSELHO SULAMERICANO SOBRE O PROBLEMA MUNDIAL DAS DROGAS)**
SCI
Membros do GE – Antonio do Passo Cabral, Luiz Fernando Lessa, Monica Nicida Garcia e Patrícia Núñez Weber.
- **UNIÃO DAS NAÇÕES SUL-AMERICANAS (UNASUL) – (CONSELHO SULAMERICANO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, JUSTIÇA E COORDENAÇÃO DE AÇÕES CONTRA A DELINQUÊNCIA ORGANIZADA TRANSNACIONAL)**
SCI
Membros do GE – Antonio do Passo Cabral, Denise Neves Abade, Ubiratan Cazetta e Vladimir Aras.
- **UNICEF/CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA (UN CRC)**
SCI e PFDC
Membros do GE – Antonio do Passo Cabral, Denise Neves Abade e Ubiratan Cazetta.







Boas Práticas

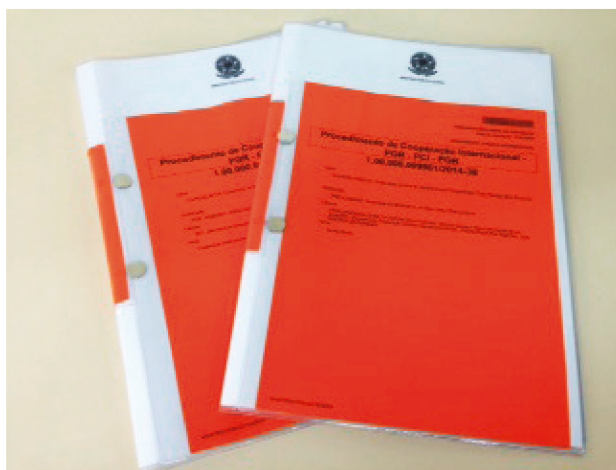
BOAS PRÁTICAS DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Desde a criação da Secretaria de Cooperação Internacional em setembro 2013, diversas rotinas de trabalho foram implantadas a fim de otimizar e tornar mais eficiente o trabalho da SCI, notadamente em relação à cooperação jurídica internacional, visando tornar o MPF mais eficiente como órgão de cooperação para a comunidade internacional e dar melhores e mais rápidas respostas às partes solicitantes.

Merecem destaque as seguintes práticas recém adotadas pela SCI:

1) Especialização da Assessoria Jurídica Criminal da SCI. A criação das áreas de Cooperação Penal Ativa, de Cooperação Cível Ativa e de Extradução (para acompanhamento dos casos de extradição ativa e passiva) possibilitou a especialização dos servidores e um exame mais detalhado de tais pedidos e o acompanhamento de sua execução, a fim de atender integralmente às demandas das autoridades requerentes.

2) Criação do Procedimento de Cooperação Internacional – PCI (nova classe de procedimento extrajudicial). É uma espécie de procedimento administrativo especificamente destinado ao controle, à instrução e à execução dos pedidos de cooperação jurídica internacional de competência do MPF. A adoção dessa modalidade de procedimento permite maior controle sobre o andamento e o cumprimento dos pedidos de cooperação, evita conflitos de atribuições, torna os canais de comunicação mais claros, dá mais celeridade à tramitação dos pedidos, favorece a manutenção de estatísticas, e permite uma maior articulação do trabalho do Ministério Público e da autoridade central. Todos os pedidos de cooperação internacional, sejam ativos ou passivos, passaram a ser instaurados como PCI pela SCI, e assim tramitarão até a sua restituição à Secretaria.



3) Análise e acompanhamento dos pedidos ativos de cooperação. A criação e ampliação da área de Cooperação Ativa da Assessoria Jurídica Criminal da SCI tornou viável o efetivo acompanhamento das solicitações de assistência jurídica internacional enviadas à Secretaria para tradução e posterior remessa às autoridades requeridas estrangeiras. Os formulários e documentos recebidos do Ministério Público Federal, da Justiça Federal e, eventualmente, dos Ministérios Públicos dos Estados são conferidos previamente e, havendo necessidade, a SCI sugere que seja feita complementação ou reformulação pontual dos pedidos, para garantir seu cumprimento no exterior. Além disso, é feita uma seleção dos documentos que instruirão o pedido de cooperação a fim de traduzir apenas o que for realmente necessário ao cumprimento da solicitação pelo país estrangeiro.

Essa conduta permite que os pedidos já sejam enviados ao exterior de acordo com as normas estabelecidas por cada país, evitando, assim, o retorno destes para possível complementação e impedindo que a tradução seja refeita após o retorno do pedindo.

4) Execução direta de pedidos passivos pela SCI. Nos casos em que a diligência requerida pode ser executada com a simples expedição de ofícios para obter informações ou documentos, o pedido passivo é executado diretamente pela SCI (Área de Cooperação Penal Passiva), por delegação do PGR (promotor natural da cooperação passiva). Pedidos sensíveis, que envolvam casos de grande repercussão, por exemplo, também estão sendo executados diretamente pela SCI, muitas vezes com o auxílio de membros do Grupo Executivo da Secretaria. Nota-se, com esse procedimento, maior agilidade na execução dos pedidos estrangeiros.

5) Acompanhamento de audiências e de pedidos de presença de autoridades estrangeiras. Pedidos passivos de cooperação em matéria penal que envolvam diligências de notificação de pessoas localizadas no Brasil para participarem de audiências que se realizarão em países estrangeiros, como acusadas ou testemunhas; e pedidos nos quais se solicita a realização de audiência no Brasil, para inquirição ou interrogatório com a presença de autoridades estrangeiras merecem especial atenção e são acompanhados diariamente pela SCI, que verifica o resultado das diligências para notificação das partes envolvidas dentro do prazo especificado pelo juízo rogante, e efetua os contatos necessários de modo a viabilizar o deslocamento das autoridades estrangeiras até o Brasil.

6) Valorização dos mecanismos informais de cooperação, ampliação dos pontos de contato e das Redes de Cooperação. Sempre que possível, a SCI realiza a cooperação informal ou direta. A interlocução com as contrapartes estrangeiras tem sido intensificada, assim como a utilização das redes de cooperação, seja para obter informações que auxiliarão as autoridades brasileiras na elaboração do pedido formal de cooperação, seja para obter informações simples, que dispensam a formalização de um pedido de cooperação.

7) Acompanhamento dos casos de recuperação de ativos. A Secretaria tem dedicado atenção especial às solicitações que envolvem pedidos de bloqueio e de recuperação de ativos (cooperação ativa). Nesses casos, em que é necessária uma comunicação constante com a autoridade requerida estrangeira a fim de manter o bloqueio dos valores no exterior, tornando possível a futura repatriação desses ativos ao Brasil, a SCI auxilia as autoridades requerentes na elaboração de respostas aos pedidos de informações sobre o andamento dos processos brasileiros, além de providenciar as traduções necessárias.

8) Fortalecimento do auxílio direto. A entrada no Brasil dos pedidos passivos de cooperação em matéria penal se faz via autoridade central (DRCI e SCI) ou, quando não há tratado entre os países ou estes não são partes de convenções multilaterais, opera-se por via diplomática. Regra geral, as autoridades centrais decidem se acionam o canal das Cartas Rogatórias (exequatur no STJ) ou o canal do auxílio direto (sem exequatur). A eleição pelo canal do auxílio direto, sempre que o pedido de cooperação prescindir de deliberação pelo Superior Tribunal de Justiça e puder ser executado diretamente pelo MPF ou em 1º grau de jurisdição, vem se tornando cada vez mais recorrente. Estatísticas elaboradas pela SCI nos últimos anos comprovam que o cumprimento dos pedidos por auxílio direto é mais eficiente e mais célere do que a tramitação pela via da Carta Rogatória. Esta última deve se restringir aos casos não abrangidos pelo disposto no art. 216-O, §2º, do Regimento Interno do STJ. Ademais, quando o pedido estrangeiro chega ao MPF em 1º grau na forma de auxílio direto, a sugestão da SCI é a de que o procurador oficiante privilegie o cumprimento do pedido pelo próprio Ministério Público, sem judicializá-lo, se a diligência rogada não invocar a reserva de jurisdição. A execução das diligências diretamente pelo MPF tem se mostrado muito mais eficiente, reduzindo significativamente o tempo de tramitação dos pedidos passivos.

9) Insistência na tramitação via SCI dos pedidos de cooperação em matéria penal, em observância ao disposto na Portaria Conjunta MJ/PGR/AGU nº 1/2005. Em outubro de 2014, a SCI enviou ao DRCI relatório de informações sobre o acompanhamento de pedidos de cooperação em matéria penal que tramitaram no STJ, ressaltando a importância de que pedidos dessa natureza sejam encaminhados a esta Secretaria como forma de imprimir celeridade ao seu cumprimento, evitar a perda de prazos de audiência no exterior, evitar que pedidos de auxílio direto tramitem indevidamente como carta rogatória, e, para o alcance de uma maior eficiência do sistema brasileiro de cooperação jurídica internacional.

10) Acompanhamento dos casos de extradição. A área de Extradição da Assessoria Jurídica Criminal da SCI cuida dos casos de extradição e outras medidas compulsórias (deportação e expulsão), além de acompanhar os pedidos de transferência de apenados, transferência de processos criminais, transferência de execução de penas, cumprimento de sentença penal estrangeira e obtenção de informações relativas a presos estrangeiros que cumprem pena no Brasil. Nos pedidos ativos, a Secretaria assessora o PGR na elaboração das minutas de requerimentos de extradição, inclusão na difusão vermelha da Interpol, transferência de processos, transferência de penas e transferência de apenados, além de prestar apoio na tradução da documentação pertinente e intermediar a comunicação entre as autoridades solicitantes e os órgãos responsáveis pela transmissão dos pedidos ativos aos países estrangeiros. Já nos pedidos passivos, o papel da Secretaria é realizar o cumprimento das solicitações oriundas de Estados estrangeiros, com eventual apoio das Procuradorias da República, e prestar apoio e informações a representações diplomáticas, organizações internacionais, autoridades centrais, Ministérios Públicos e agências policiais de outros países. Nas extradições passivas, cabe ainda à Secretaria acompanhar e, quando demandada, assessorar o PGR na elaboração de pareceres, manifestações e peças de natureza recursal.

11) Cartilha CNY. A área de Ações de Alimentos da Assessoria Jurídica Civil confeccionou cartilhas com orientações práticas sobre os requisitos e procedimentos previstos na Convenção de Nova York afim de difundir o conhecimento sobre a aplicação da convenção entre os órgãos que recebem pedidos de alimentos por ela amparados. O material foi distribuído para as unidades do MPF, Tribunais de Justiça, AGU, DPU e CNJ. Ainda, incentiva-se a participação de servidores da área, como palestrantes, em congressos e seminários de direito da família realizados por diversas instituições nacionais.

12) Melhoria dos serviços de tradução. Considerando-se a crescente demanda entre as unidades do MPF e a importância dos serviços de tradução e versão no apoio a atividade-fim do órgão, a SCI vem desenvolvendo alternativas que viabilizem melhorias na gestão e na execução desses serviços. Nesse sentido, após uma análise criteriosa de currículos, a Secretaria passou a contar com assessores capazes de executar serviços de tradução idiomas demandados - inglês, espanhol, francês, italiano e russo -, o que proporcionou um ganho em celeridade, qualidade e principalmente segurança, já que os pedidos mais sensíveis, urgentes e(ou) sigilosos passaram a ser executados dentro da própria estrutura do MPF. Ainda na fase de ajustes, a SCI elaborou Projeto Básico para o credenciamento de tradutores para a tradução e(ou) versão, juramentada ou comercial, numa grande variedade de idiomas estrangeiros. O sistema de credenciamento objetiva atrair um grande número de colaboradores, pessoas físicas e jurídicas, em um número cada vez maior de idiomas, de maneira a trazer maior abrangência, flexibilidade, celeridade e qualidade aos serviços demandados.

No que diz respeito a melhoria na gestão e no acompanhamento dos serviços, a SCI e a Procuradoria da República do Estado de São Paulo estão desenvolvendo um software para gestão de pedidos de tradução encaminhados à SCI pelas diversas unidades do MPF. A ferramenta, SCOT - Sistema de Controle de Traduções -, proporcionará um acompanhamento mais eficiente da execução das traduções por parte dos principais interessados, Procuradores da República e demais autoridades. Está previsto, ainda, objetivando essencialmente o controle de qualidade, o envio de formulários nos idiomas mais demandados às autoridades centrais estrangeiras para que se manifestem acerca da compreensão e melhoria dos serviços de tradução. A compilação desses resultados será utilizada para ajustar os procedimentos relacionados à tradução dos pedidos de cooperação.

13) Tradução de Legislação brasileira. A SCI vem traduzindo, para o idioma inglês, leis e normas brasileiras pertinentes à atuação do MPF na cooperação internacional. Hoje, já são mais de 30 leis traduzidas, as quais podem ser encontradas no site da SCI. A medida visa facilitar a atuação de autoridades nacionais e estrangeiras competentes, evitando o retrabalho e diminuindo os custos com traduções já realizadas, que são regularmente usadas nos pedidos de assistência mútua. Pretende-se ainda ampliar o número de leis traduzidas para o inglês, iniciar a tradução de leis para o idioma espanhol e elaborar compêndio de traduções a ser distribuída a autoridades estrangeiras e a Organismos Internacionais.

14) Tradução Oficial de Termos do Ministério Público Federal. A Relação com a tradução de cargos e unidades do MPF para os idiomas inglês, espanhol e francês, foi elaborada por membros do Grupo Executivo da SCI e publicada por meio da Portaria PGR/MPF nº 618/2014.

15) Missões, Foros, Reuniões e Eventos no Exterior. A fim de representar o Ministério Público Federal no âmbito internacional, membros e servidores são designados para participar em eventos, missões, foros e reuniões que acontecem em outros países. Desde a criação da Secretaria, ocorreram 177 eventos, foros, missões e reuniões no exterior.

16) Editais de seleção de membros para missões internacionais. Em 2014, 39 membros foram selecionados para representar o MPF em eventos internacionais por meio de editais, tomando o processo mais democrático e transparente.

17) Seguro de saúde viagem - contratação direta pelo membro. Haverá licitação para a contratação de agência para cobrir os custos deste serviço. Até que o procedimento seja concretizado, o pagamento do seguro de saúde será realizado por meio de reembolso. Para isso, os membros e servidores que forem designados para missões internacionais representando o MPF deverão enviar os comprovantes da referida despesa para a CVE/PGR.

18) Criação do relatório eletrônico de Missões Internacionais. Ferramenta lançada para que membros e servidores elaborem relatórios de missões de forma padronizada para dar transparência à participação do MPF em foros internacionais e propiciar formação de banco de dados sobre a atuação da instituição no exterior.

19) Curso sobre Cooperação Internacional. O curso foi concebido para capacitar membros e servidores do MPF que atuam em áreas de fronteira e unidades com número expressivo de pedidos internacionais sobre o dia a dia da cooperação. Foram realizados cursos no Amapá, Foz do Iguaçu, São Paulo, Salvador e Ponta Porã que contaram com a presença de, aproximadamente, 300 participantes.

20) Inserção do MPF na Rede Rrag/Gafilat. A rede de Recuperação de Ativos do Grupo de Ação Financeira da América Latina, composta por peritos jurídicos ou autoridades de persecução penal que lidam com o rastreamento, congelamento, bloqueio e confisco de ativos ilícitos dará celeridade aos pedidos de recuperação de ativos feitos pelo Ministério Público.

21) Ferramenta de assistência mútua legal. A SCI participa da iniciativa do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, UNODC, que está coordenando projeto de grupo de especialistas de 11 países e representantes de Organismos Internacionais na criação de uma ferramenta para auxiliar na elaboração de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria penal. Um dos objetivos é evitar que as solicitações de assistência sejam submetidas de maneira incompleta. Foi ressaltada pelos especialistas, contudo, a necessidade de encorajar a cooperação informal, como a realizada entre polícias e aquela por meio de redes regionais, antes de se redigir um pedido formal, sempre que as normas do Estado requerido assim permitirem. Algumas de suas funcionalidades: permitir a solicitação de múltiplas medidas e a tradução automática de trechos de pedidos de assistência a partir de caixas contendo textos predefinidos, deixando ape-

nas os campos de redação livre para a tradução. Há propostas para que o projeto inclua três módulos específicos para veiculação de pedidos que envolvam a realização de videoconferências transnacionais, de interceptações de comunicações e a formação de equipes conjuntas de investigação (*joint investigative teams*).

22) Inauguração da Sala René Cassin do magistrado de ligação francês. A presença do magistrado na SCI/PGR ajuda a eliminar dúvidas de interpretação do direito aplicável e acelerar a execução de pedidos de cooperação internacional oriundos da França e distribuídos pela autoridade central a procuradores da República no Brasil.

23) Maior atuação na Convenção de Haia de 1980 – Subtração Internacional de Menores, em articulação com a ACAF/SDH. Em razão do aumento dos casos que chegam ao MPF e à SCI sobre o tema subtração internacional de menores, a ACAF/SDH e a SCI reuniram-se para estreitar a interlocução entre os órgãos, medida que resultou na inclusão da SCI como membro convidado da Comissão Permanente sobre Subtração Internacional de Crianças, que tem por finalidade promover o cumprimento pelo Brasil das convenções sobre o sequestro de crianças e está trabalhando na minuta do anteprojeto de lei sobre os procedimentos administrativos e judiciais sobre o tema. Também como resultado desta aproximação, a SCI participou do programa de intercâmbio judicial entre as autoridades do Brasil e dos EUA sobre a Convenção de Haia sobre os efeitos da Subtração de Crianças realizado naquele país de 22 de agosto a 3 de setembro de 2015.

24) Competência federal para crimes cometidos no exterior. A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF referendou o entendimento da SCI quanto à competência federal para a persecução penal de crime praticado por brasileiro no exterior, cujo procedimento penal restou transferido ao Brasil, já que o interesse em exercer a jurisdição penal brasileira é da União, a quem compete manter relações com Estados estrangeiros e cumprir os tratados que firmou. Além disso, o processo penal contra cidadão brasileiro que não tenha sido extraditado em função de sua nacionalidade é uma causa referente à nacionalidade e o pedido estrangeiro constitui uma carta rogatória *lato sensu*, por representar instrumento de cooperação internacional entre Estados soberanos para o cumprimento extraterritorial de norma penal.

25) Apoio à execução pelo Ministério Público Estadual. A Secretaria de Cooperação Internacional tem buscado o apoio do Ministério Público estadual em cidades não atendidas por unidades do MPF para a execução de pedidos de cooperação internacional na modalidade auxílio direto. As solicitações de assistência tem sido exitosamente cumpridas por Promotores de Justiça, conferindo mais celeridade na tramitação dos pedidos

26) Edição de Instruções de Serviço. Com a finalidade de orientar e assegurar a uniformização da execução das atividades de atribuição da SCI, o Secretário edita instruções de serviço de abrangência interna. Em 2015 foram editadas instruções que dispõem, por exemplo, sobre as normas para elaboração e publicação de Portarias de designação, pelo Procurador-Geral da República, de membros e servidores do Ministério Público Federal para atuação especial em Procedimentos de Cooperação Internacional (OS nº 2/2015), e sobre a obrigatoriedade da comunicação à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão de todas as demandas recebidas na SCI sobre a situação de presos estrangeiros no País (OS nº 6/2015), entre outras instruções.

27) Melhorias no site e mais informações. O site virtual da SCI é atualizado diariamente com notícias sobre atuações de destaque do MPF no âmbito internacional e com matérias sobre atividades desenvolvidas por outros Ministérios Públicos do mundo e organismos internacionais.

Além disso, o navegador também encontra na página da SCI conteúdos relacionados à atividade

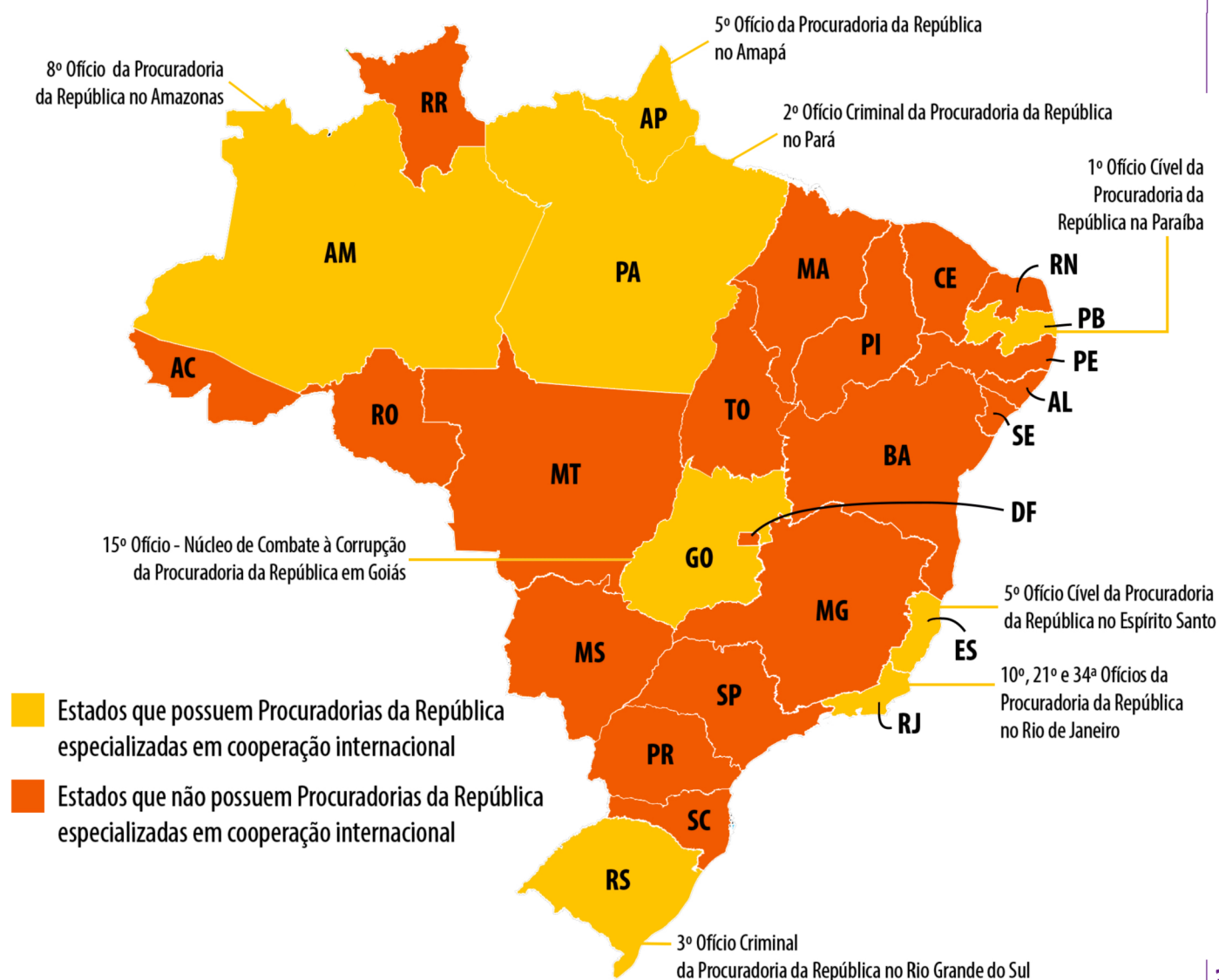
internacional dos membros, legislações e atos normativos traduzidos, manuais de atuação, relatórios temáticos, formulários de solicitação de pedidos de cooperação, contatos de organismos e órgãos estrangeiros e nacionais de cooperação, além de outros tópicos de cunho internacional.

28) Ofícios e Varas especializadas em cooperação internacional. O Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República prevê no art. 93, § 1º, a especialização das atividades de assistência jurídica internacional em todo o Brasil ao estabelecer que a distribuição dos PCI seja feita, sempre que possível, a ofício especializado em cooperação internacional.

A vantagem essencial da especialização é o fato de os procedimentos fluírem mais rapidamente, passando também o responsável pelo ofício especializado a conhecer melhor os detalhes que envolvem a cooperação com outros países, que trabalham com sistemas jurídicos diferentes e outros idiomas.

Seguindo o Regimento Interno, as Procuradorias da República do Pará, Amapá, Paraíba, Goiás, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Amazonas criaram ofícios especializados, conforme mapa abaixo.

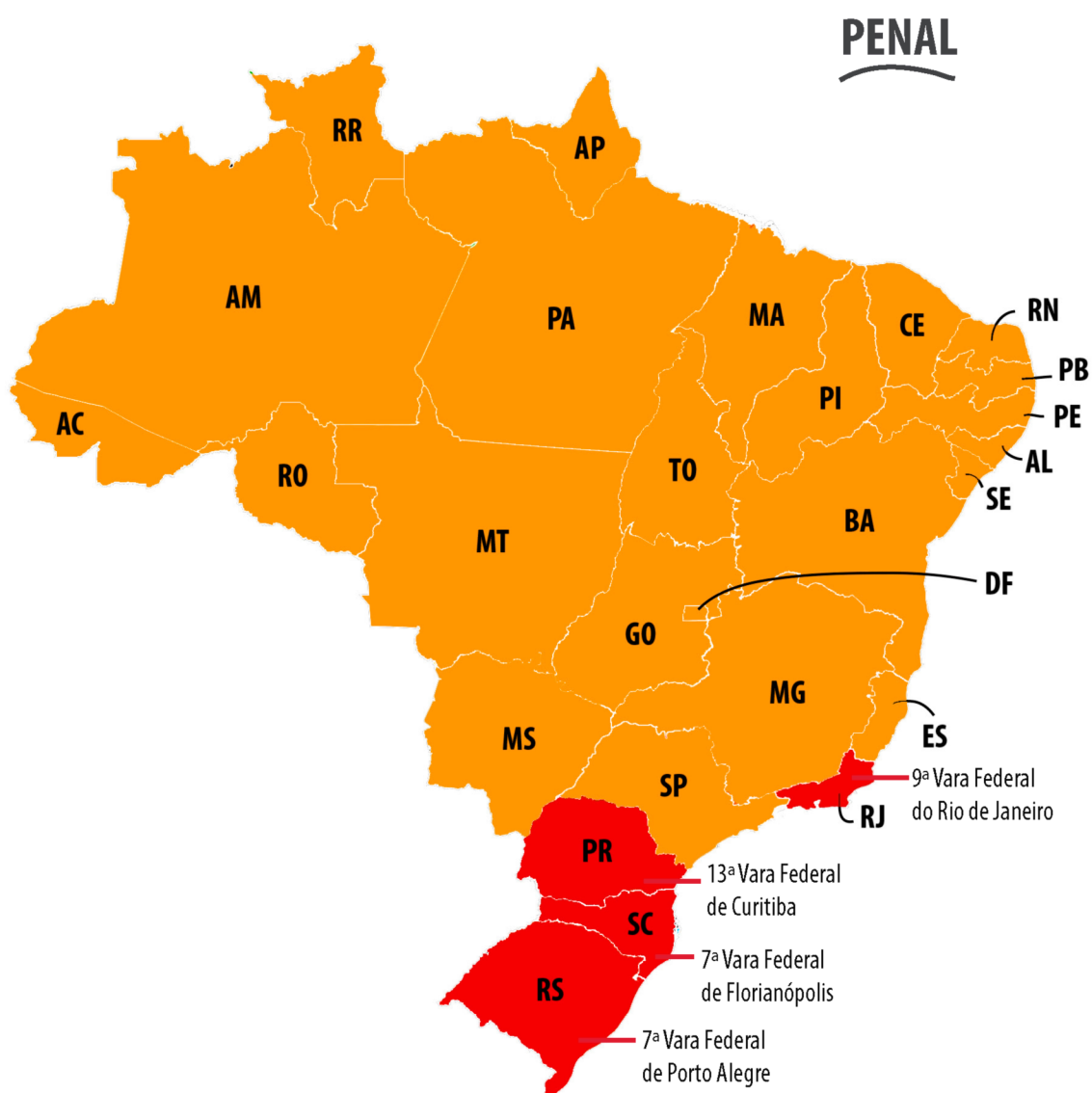
Procuradorias da República especializadas em Cooperação Internacional



A mesma especialização vem ocorrendo no âmbito da Justiça Federal.

O TRF da 4ª Região, por exemplo, publicou a Resolução nº 101 de 15 de agosto de 2014 que trata da especialização de Varas Federais para processarem pedidos de cooperação jurídica passiva em matéria penal. Os pedidos feitos por meio de carta rogatória ou cooperação direta com intervenção judicial, serão processados pelos juízos da 7ª Vara Federal de Porto Alegre, da 7ª Vara Federal de Florianópolis e 13ª Vara Federal de Curitiba.

Varas Federais especializadas em Cooperação Internacional

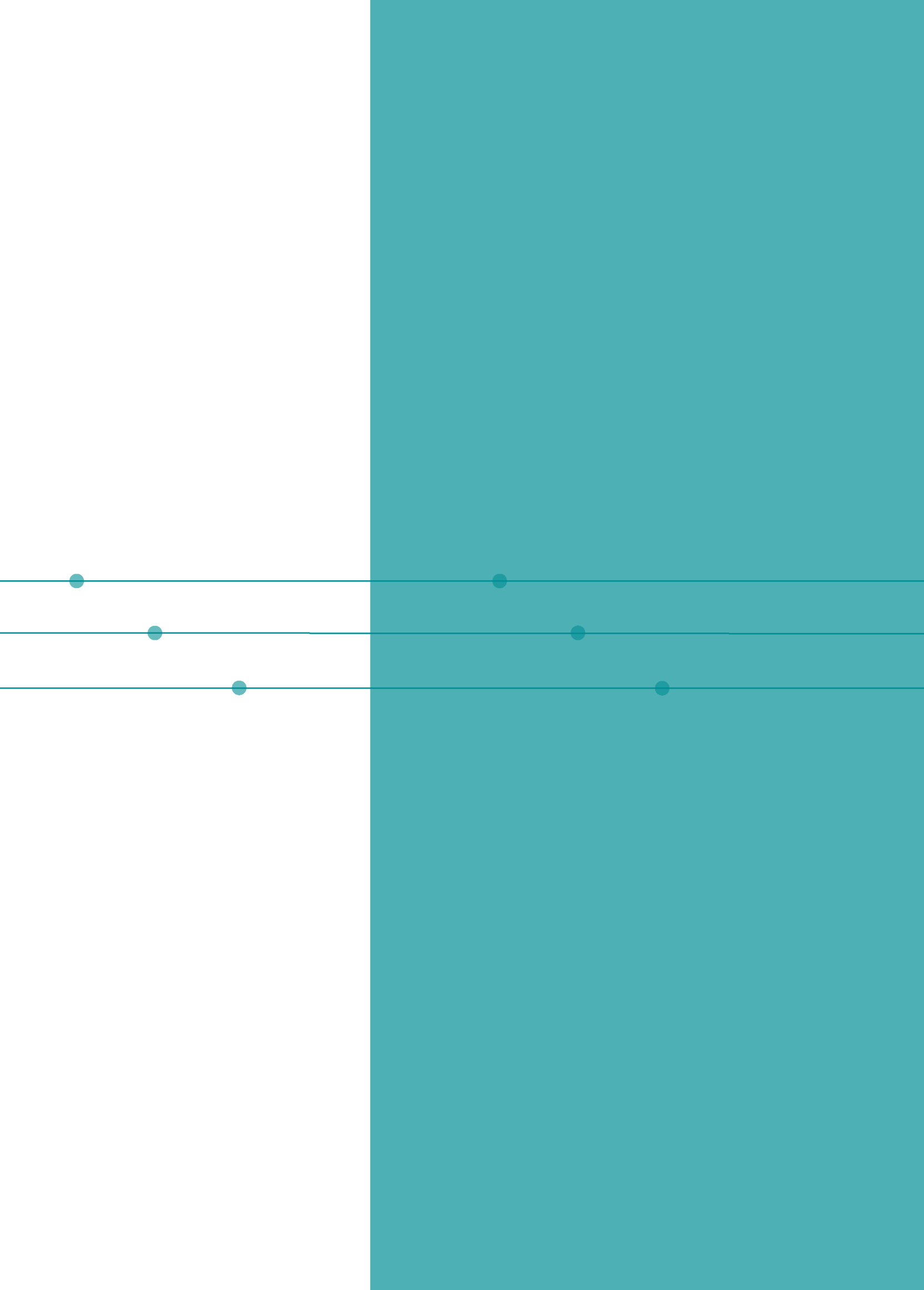


Varas Federais especializadas em Cooperação Internacional

CÍVEL



- Estados que possuem Varas especializadas em sequestro internacional de crianças
- Estados que não possuem Varas especializadas em sequestro internacional de crianças





Casos Emblemáticos

CASOS EMBLEMÁTICOS

Desde a sua criação, em 2005, a Secretaria de Cooperação Internacional do MPF assiste ao Procurador-Geral em relevantes assuntos de Cooperação Jurídica Internacional com autoridades estrangeiras e organismos internacionais, e acompanha a execução de pedidos de cooperação internacional formulados pelas autoridades requerentes, nacionais ou estrangeiras.

Durante esses anos, tramitaram na SCI inúmeros casos de elevada repercussão social, que despertaram grande interesse da imprensa nacional e estrangeira, mas que tramitaram em absoluta confidencialidade para resguardar o interesse público e a presunção de inocência.


De maneira geral, para cada caso de auxílio prestado surgiram particularidades que, ao longo dos anos, ajudaram a delinear a estrutura formada atualmente pelos diversos órgãos hoje atuantes em matéria de cooperação internacional que, juntos, tentam suprir a deficiência acarretada pela persistente ausência de uma legislação robusta sobre tema.


Nesse contexto, podemos destacar a bem-sucedida atuação da SCI em diversos casos de cooperação, nos âmbitos cível e criminal, no cumprimento de pedidos ativos e passivos, e também em matéria extradicional, sobretudo após o início da gestão do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot, quando houve uma regulamentação específica da matéria, nova reestruturação da unidade e definição das suas competências no Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral.


Entre os diversos casos de cooperação que tramitaram na SCI ou que foram concluídos na atual gestão, e para os quais foram empenhados todos os esforços do Secretário de Cooperação na busca da maior celeridade e qualidade do atendimento prestado, e na criteriosa atenção e cuidado dados aos pedidos encaminhados, podemos mencionar alguns que se destacaram, seja pela relevância do tema, pelos resultados obtidos em razão da assistência prestada ou pelos importantes precedentes que geraram em matéria de cooperação internacional. São eles:

COOPERAÇÃO PASSIVA



A cooperação denomina-se passiva a partir do ponto de vista do país requerido, aquele que recebe o pedido de cooperação para realização, em seu território, de atos e execução de medidas por solicitação de autoridade estrangeira.



 **1) Cooperação Israel/Brasil. Caso Espifânio Chavez Lugo** – Pedido de cooperação recebido do Ministério da Justiça israelense, vinculado a uma investigação em curso em Israel por tráfico internacional de drogas, e que tinha por objeto a remessa de cópia do processo em curso na Justiça brasileira em face do réu preso no Brasil, seu interrogatório, e a remessa às autoridades israelenses de amostra da droga apreendida. A atuação da SCI mediante contato direto com o procurador da República no Município de Foz do Iguaçu possibilitou a preservação da droga apreendida com o investigado, já prestes a ser incinerada, e a sua entrega à Polícia de Israel. O cumprimento desse pedido de cooperação possibilitou a análise pericial da droga e a comprovação da sua origem pelo Estado de Israel, o que viabilizou a prisão de nove membros de uma importante organização criminosa de tráfico de drogas que atuava em Israel, Paraguai e Brasil.



 **2) Cooperação Espanha/Brasil. Caso Santos Futebol Clube** – Pedido de cooperação proveniente da Justiça espanhola, que tinha por objeto a remessa da documentação relativa à contratação do jogador de futebol Neymar da Silva Santos Júnior ao Futbol Club Barcelona a fim de esclarecer os exatos termos, condições e valores envolvidos na transferência do jogador ao clube espanhol. Por meio de requisição do Procurador-Geral da República, logrou-se reunir toda a documentação solicitada em prazo recorde, tendo o pedido espanhol sido atendido em menos de 15 dias.



 **3) Cooperação França/Brasil. Caso Manoelzinho** – A SCI logrou confirmar a atribuição do MPF para o procedimento criminal transferido pela França e busca que todos os casos análogos também o sejam. A República Francesa noticiou que Manoel Moura Ferreira e Ronaldo Silva Lima teriam cometido homicídio contra dois cidadãos brasileiros, em território francês (Guiana Francesa). Tais informações foram transmitidas ao MPF/AP que, por sua vez, declinou da sua atribuição em favor do Ministério Público do Estado do Maranhão. A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF homologou o declínio de atribuição ao Ministério Público estadual. Revendo posicionamento anterior, o MPF/AP passou a defender a competência federal para

tramitação do caso e solicitou àquela Câmara a reconsideração da declinação. A SCI encaminhou Memorando à 2ª CCR sustentando a competência da Justiça Federal para processar e julgar o caso, tendo em vista que: a responsabilidade pela observância do princípio *aut dedere aut iudicare (extraditare vel iudicare)* é da União, pois é a República Federativa do Brasil quem tem personalidade de direito internacional público; no Brasil, todos os casos de cooperação passiva são de competência federal, à luz do artigo 105 c/c o artigo 109, X, CF/88, que dá aos juízes federais a tarefa de executar rogatórias recebidas pelo Brasil, após a chancela do STJ; o art. 789 do CPP dispõe expressamente sobre a atribuição do Procurador-Geral da República para os casos de cooperação passiva; devido à sua estrutura federativa, o Estado nacional brasileiro não controla as Justiças dos Estados-membros, de modo que a entrega da jurisdição em tais casos às unidades federadas pode induzir a responsabilidade internacional da República Federativa do Brasil, em decorrência de eventual inércia de seus entes formadores. Se o Estado nacional é o responsável perante a comunidade das nações, é do interesse da União a persecução criminal; o mecanismo de transferência de procedimento criminal e de jurisdição extraterritorial são formas de cooperação penal passiva e equiparam-se às rogatórias passivas quanto à atribuição e competência; o processo penal contra um cidadão brasileiro que não tenha sido extraditado em função de sua nacionalidade (CF, art. 5º, LI, CF/88) é uma causa referente à nacionalidade, o que faz valer a competência da Justiça Federal, com base no art. 109, X, CF/88. A 2ª CCR determinou o retorno dos autos à Procuradoria da República no Amapá, para prosseguimento da persecução penal no âmbito federal.


  **4) Cooperação Suíça/Brasil. Caso Philippe Iglesias** – O pedido suíço teve por objeto a remessa de cópia de processos brasileiros e a inquirição de testemunhas presas no Brasil, com a presença das autoridades suíças, visando instruir investigação no Estado rogante de crime cometido por uma organização criminosa dedicada ao tráfico internacional de drogas da Europa para o Brasil. O pedido foi cumprido em aproximadamente 2 meses, tempo razoável, considerada a necessidade de comunicação aos suíços com antecedência necessária para o seu deslocamento até a cidade de Teresina/PI.


  **5) Cooperação Portugal/Brasil. Caso Antonio Manuel Felix** – Pedido de cooperação proveniente da Justiça portuguesa, que teve por objeto a notificação e o preenchimento do Termo de Identidade e Residência do arguido (formalidade prevista no Código de Processo Penal português). O pedido foi encaminhado por cumprimento por auxílio direto à PRM-Sobral/CE. Contudo, tendo em vista que o arguido residia em cidade relativamente próxima, mas fora do município de Sobral, foi solicitado o pagamento de diárias ao servidor responsável pelo cumprimento da diligência, o que, porém, não foi autorizado. Assim, em contato com o Promotor de Justiça oficiante na cidade de Cruz/CE, este se propôs a cumprir a solicitação, que lhe foi encaminhada e prontamente executada pelo MPE/CE, em prol da celeridade e eficiência da cooperação jurídica internacional.

  **6) Cooperação Portugal/Brasil. Caso Wilmar Vicente Silva; Lazaro Antônio dos Reis Junior e outros** – Pedido de inquirição de testemunhas por videoconferência. O pedido foi desdobrado em razão do endereço das testemunhas. Parte do pedido encaminhada a PR/São Paulo foi ajuizada perante a 1ª Vara Federal de Guarulhos, com pedido do MPF para cumprimento por auxílio direto (apenas para uso do equipamento de videoconferência da Justiça Federal). O Juiz Federal determinou o encaminhamento dos autos ao STJ para concessão do exequatur. O pedido foi autuado no STJ como CR 9502/PT. Não obstante, o Ministro Presidente do STJ determinou o retorno dos autos à Justiça para cumprimento por auxílio direto, com base no art. 7º parágrafo único da Resolução nº 9/2005, do Superior Tribunal de Justiça (atual redação do art. 216, §2º, do Regimento Interno daquele Tribunal).


  **7) Cooperação Portugal/Brasil. Caso Geane Araújo Pereira** – Pedido de transferência de procedimento penal instaurado em face de brasileira pela suposta prática de homicídio cometido em território português. Pedido encaminhado para cumprimento pela Procuradoria da República no Estado de Goiás. Houve declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual. Encaminhamento dos autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal para fins de apreciação do despacho de declínio de atribuições. Ao tomar conhecimento do declínio de atribuições, a SCI encaminhou Memorando ao referido órgão setorial do MPF, defendendo a competência da Justiça Federal para processar e julgar o caso. A 2ª CCR

acolheu a manifestação da SCI e não homologou o declínio de atribuições, designando outro membro do MPF para prosseguir na persecução penal, com base nos seguintes argumentos: a responsabilidade pela observância do princípio *aut dedere aut iudicare* é da União, pois é a República Federativa do Brasil quem tem personalidade de direito internacional público; ademais, no Brasil, todos os casos de cooperação passiva são de competência federal, à luz do artigo 105 c/c o artigo 109, X, CF/88, que dá aos juízes federais a tarefa de executar rogatórias recebidas pelo Brasil, após a chancela do STJ. O procedimento de transferência de procedimento criminal é uma forma de cooperação penal passiva e equipara-se às rogatórias passivas quanto à atribuição e competência. Por fim, o processo penal contra um cidadão brasileiro que não tenha sido extraditado em função de sua nacionalidade (CF, art. 5º, LI, CF/88) é uma causa referente à nacionalidade, o que faz valer a competência da Justiça Federal, com base no art. 109, X, CF/88.

 **8) Cooperação Irã/Brasil. Caso Elyas Golni e outros** – Solicitação de transferência, à República Islâmica do Irã, de ação penal instaurada no Brasil por crime de tentativa de homicídio, tendo em vista que os cidadãos iranianos, sem laços com o nosso País, envolveram-se em crime cometido em face de vítima também iraniana, que retornou à sua terra natal, enquanto os réus permaneceram presos no território brasileiro, aguardando julgamento. Crime cometido no Brasil pode ser submetido à Justiça estrangeira conforme compromisso de reciprocidade assumido pelas partes. Assim, considerando que a legislação iraniana prevê a extraterritorialidade da lei penal, considerando, ainda, que os réus foram ouvidos sobre a pretensão do Estado requerente, e apresentaram sua concordância, e, por fim, considerando que o Juízo requerido concordou com a transferência do processo, ouvido o Ministério Público de São Paulo, foi juridicamente viável a transferência da causa consubstanciada na ação penal em curso no Brasil para a Corte competente no Irã.

 **9) Cooperação Países Baixos/Brasil. Operação Castelo** – Pedido vinculado a uma investigação por crime de tráfico internacional de drogas e que teve por objeto a autorização das autoridades brasileiras para a efetivação de uma entrega controlada de substâncias entorpecentes supostamente contidas em contêineres que partiriam de um porto brasileiro com destino a Roterdã, Holanda, assim como seu monitoramento desde a origem. O pedido foi cumprido em tempo hábil para efetivação da entrega controlada, permitindo a apreensão de uma grande quantidade de cocaína e a imediata prisão de quatro envolvidos na Holanda. A partir dessa cooperação foi possível também identificar outros envolvidos e efetuar a busca e apreensão em imóveis na Holanda, onde foram apreendidos 1,3 milhão de euros.


 **10) Cooperação Panamá/Brasil e Itália/Brasil (Caso tramitado em sigilo)** – O Ministério Público panamenho e a Procuradoria da República junto ao Tribunal de Nápoles, na Itália, solicitaram a realização de quebra de sigilo bancário, busca e apreensão, oitivas e remessa de informações relevantes sobre pessoas e empresas sediadas no Brasil, supostamente envolvidas em contratos firmados por empresa italiana e o Governo do Panamá, a fim de instruir investigações em cursos naqueles países por crime de corrupção. O pedido está em fase final de cumprimento e as diligências já realizadas apresentaram desdobramentos relevantes para outras investigações de interesse da República Federativa do Brasil.


 **11) Cooperação Israel/Brasil. Caso Yoram El Al** – O Ministério Público Federal obteve decisão favorável para transferência temporária, para o exterior, de um suspeito de integrar organização criminosa que atua na Ásia e na Europa. O indivíduo, preso no Brasil devido a outros crimes, já prestou depoimentos a autoridades estrangeiras no Rio de Janeiro e sua presença física foi solicitada para abordar novas informações e provas na segunda fase da investigação no exterior. Os procuradores regionais da República Artur Gueiros, Cristina Romanó e José Augusto Vagos atuaram no caso e a execução foi intermediada pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Procuradoria Geral da República e pelo DRCI. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região deferiu o pedido do MPF e fixou o prazo da transferência, que deverá durar pouco mais de um mês. Após os depoimentos no exterior, o homem deve retornar ao Brasil.


A transferência temporária de presos está prevista na Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo) e na Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, podendo basear-se também em instrumentos bilaterais dos quais o Brasil faça parte.


Dá-se o nome de cooperação ativa quando analisada a solicitação na perspectiva do país requerente, aquele que formula o pedido de cooperação. Consiste em procedimentos que visam à realização da prática de atos em território estrangeiro, para instrução de investigações ou processos em curso no país solicitante.


COOPERAÇÃO ATIVA


 **12) Cooperação Brasil/Suíça. Caso Robson Marinho** – A SCI obteve autorização das autoridades helvéticas para que as provas colhidas na Suíça e transmitidas ao Ministério Público de São Paulo sejam utilizadas para instruir o Inquérito 709/SP, que tramita no STJ e investiga possível prática de corrupção passiva pelo Conselheiro do Tribunal de Contas de São Paulo, Robson Marinho.

 **13) Cooperação Brasil/EUA. Caso Antônio Pires** – O presente caso originou-se da “Operação Zero Absoluto”, investigação realizada pelo Ministério Público Federal sobre lavagem de dinheiro, falsificação de moeda, evasão de divisas, entre outros crimes contra o sistema financeiro ligados ao caso Banestado. Sentença proferida em primeiro grau no Brasil julgou parcialmente procedente o pedido formulado pelo MPF e condenou os envolvidos pela prática de crimes de operação de câmbio não autorizada com o fim de promover evasão de divisas e quadrilha, e por gestão fraudulenta de instituição financeira (artigo 4º, caput, da Lei nº 7.492/86). Na mesma sentença, o juiz federal criminal determinou o confisco dos valores apreendidos. Foram apresentados e julgados os recursos de apelação. Em janeiro de 2014 a defesa interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário perante o STJ e o STF, respectivamente. Trata-se de caso extremamente relevante para a cooperação entre Brasil e EUA em que o Ministério Público Federal, atuando em conjunto com o Ministério da Justiça (DRCI) e a Advocacia-Geral da União, busca a repatriação de mais de US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares).


 **14) Cooperação Brasil/EUA. Caso Elias Lourenço Batista** – O Ministério das Relações Exteriores comunicou à PGR que, em dezembro de 2009, no Condado de Douglas, Omaha, Estado de Nebraska, nos EUA, 3 membros da família brasileira Szczepanik foram vítimas de homicídio. Em abril de 2011, os EUA deportaram Elias Lourenço Batista para o Brasil. Porém, posteriormente, colheram-se provas quanto aos mesmos delitos em relação aos 3 brasileiros envolvidos no crime, entre eles Elias, o que resultou na condenação dos outros dois. Em novembro de 2013 e em fevereiro de 2014, a SCI formulou pedidos de assistência jurídica em matéria penal endereçado aos EUA para a obtenção do conjunto probatório referente aos homicídios para a instrução do processo criminal no Brasil em desfavor de Elias. Entretanto, os pedidos não foram cumpridos pelas autoridades americanas sob o argumento de que as investigações ainda haviam sido finalizadas. Em setembro de 2015, foi realizada videoconferência com a filha de uma das vítimas, Tatiane Costa Klein, que se prontificou a auxiliar o Ministério Público Federal na obtenção de provas em desfavor de Elias. No final de outubro de 2015, foi realizada reunião presencial com os Procuradores do Condado de Douglas para fornecer detalhes sobre o sistema processual penal brasileiro, explicar a impossibilidade de extradição de brasileiros natos e esclarecer que, caso não sejam fornecidos elementos probatórios mínimos para a persecução penal no Brasil, Elias Lourenço Batista poderá ficar impune, em virtude do risco de prescrição do crime neste país. O assunto está em negociação e os Procuradores do Condado de Douglas informaram que, em até 90 dias, informarão às autoridades brasileiras quanto à possibilidade de cumprimento do pedido.


 **15) Cooperação Brasil/EUA. Caso Legacy** – A SCI auxiliou a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araújo a elaborar pedido de prisão dos pilotos do jato Legacy, que se chocou com um Boeing da Gol em setembro de 2006 e provocou a morte de 154 pessoas, para que fosse possível a aplicação da lei brasileira aos condenados, seja pela extradição, seja pela transferência do procedimento criminal aos EUA. Tal pedido foi indeferido pelo Superior Tribunal de Justiça. Em abril de 2015, o STJ manteve a pena de 3 anos e 1 mês de prisão aplicada aos pilotos americanos.

 **16) Cooperação Brasil/Itália. Caso Henrique Pizzolato** – Em fevereiro de 2014, o Estado brasileiro solicitou ao Governo italiano a extradição de Henrique Pizzolato, da Itália para o Brasil, para sujeitar-se à execução de pena que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Penal nº 470, conhecida como Caso Mensalão. Foragido desde novembro de 2013, Henrique Pizzolato, cidadão italo-brasileiro, foi encontrado na cidade de Maranello, província de Modena, no norte da Itália, e preso, em 5 de fevereiro de 2014, portando passaporte falso, emitido em nome de seu irmão Celso Pizzolato, morto em 1978, assim como outros documentos italianos ideologicamente falsos. Em atendimento a um registro inserido pelo Brasil na base de dados da Interpol (difusão vermelha), a polícia italiana prendeu Henrique Pizzolato, para fins de extradição. A SCL empregou todos os esforços para extradição de Pizzolato, assessorou o PGR na elaboração do pedido de extradição enviado à Itália e acompanhou os desdobramentos do procedimento extradicional, até a sua conclusão. Por sentença proferida em 28 de outubro de 2014, a Corte de Apelação de Bolonha entendeu não haver condições para a concessão da extradição diante da alegação de que haveria perigo de a entrega expor o condenado a tratamentos contrários aos direitos fundamentais da pessoa humana e de que ele correria sérios e concretos riscos em sua incolumidade física. O Estado brasileiro apresentou recurso à Corte de Cassação de Roma, visando reverter a decisão desfavorável proferida em primeiro grau pela Justiça da Itália. Nos recursos que apresentaram à Corte de Cassação de Roma, o Ministério Público italiano e o Estado brasileiro apontaram a existência de unidades carcerárias aptas a receber o preso, sem violação de seus direitos fundamentais. A Corte de Cassação de Roma reformou a sentença impugnada, declarando subsistentes as condições para o acolhimento do pleito extradicional. Em abril de 2015, o Ministério da Justiça italiano anunciou a decisão de autorizar a extradição de Pizzolato ao Brasil. Contudo, em maio de 2015, o Tribunal Administrativo de Roma suspendeu liminarmente a extradição, adiando a decisão para junho de 2015. Na decisão de 23 de junho de 2015, o Conselho de Estado da Itália determinou que o Ministério da Justiça daquele país apresentasse, no prazo de 60 dias, esclarecimentos adicionais sobre garantias para cumprimento de pena do extraditando no Brasil, e fixou nova audiência para o dia 22 de setembro de 2015. A PGR com apoio de órgãos federais e estaduais obteve informações que foram remetidas tempestivamente às autoridades italianas. Na data designada para a audiência do dia 22/09, o Conselho de Estado italiano decidiu pela entrega de Pizzolato ao Estado Brasileiro e determinou sua retirada a partir do dia 07 de outubro de 2015. Com as instâncias judiciais e administrativas italianas supridas, a defesa de Henrique Pizzolato apresentou recurso à Corte Europeia de Direitos Humanos para tentar evitar sua extradição para o Brasil, porém a liminar foi negada, mantendo-se a entrega do condenado no período estabelecido. Ocorre que, no mesmo dia (06/10), a entrega de Pizzolato foi novamente adiada por 15 dias, sob a alegação de “atraso técnico”. Finalmente, no dia 22 de outubro de 2015, Henrique Pizzolato foi retirado do solo italiano e entregue ao Brasil.

 **17) Cooperação Brasil/Itália: Caso Ronald Van Coolwijk** – Ronald Van Coolwijk, natural da Holanda, foi preso em flagrante por manter em depósito no Porto de Capuaba, em Vila Velha, estado do Espírito Santo/ES, um carregamento de 625 quilos de cocaína camuflada em sacos de pimenta-do-reino e cravos-da-índia, droga esta importada da Colômbia, cujo destino seria a Europa, em especial a Bélgica. O nacional holandês foi condenado pela Justiça Federal a uma pena de 15 anos de reclusão, acrescida de 1/3 (um terço), com total de 20 anos. O executado foi transferido da Penitenciária de Linhares/ES para o Instituto de Readaptação Social, mas evadiu-se do local. Após informação da INTERPOL de que Ronald Van Coolwijk encontrava-se preso na Itália, o Brasil formalizou pedido de extradição àquele país. Em 2013, a Corte de Apelação de Roma deferiu a extradição do holandês. Contudo, a defesa apelou da decisão e a Corte de Cassação italiana anulou o julgamento porque o tribunal inferior não examinou a possibilidade de o réu “ser submetido a tratamento cruel, desumano ou degradante”, caso fosse devolvido ao Brasil para cumprir pena. Com isto, a Corte de Apelação reexaminou o pedido e, no mês de maio de 2015, indeferiu a extradição, por entender que, no sistema carcerário brasileiro, haveria violações aos direitos humanos do condenado. O MPF, o MRE e a AGU atuaram de forma coordenada para o êxito da extradição. Todos os documentos necessários à


instrução foram encaminhados, por via diplomática, à Corte de Apelação de Roma, a fim de sanar dúvidas sobre o cumprimento de pena do holandês, na Penitenciária de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. O Brasil deu garantias de que os direitos fundamentais do apenado serão respeitados, caso a Itália decida entregá-lo. Contudo, na audiência realizada em 15 de setembro de 2015, a Corte de Cassação de Roma reformou a sentença impugnada, declarando suficientes as condições para o acolhimento do pleito extradicional e determinou a imediata prisão de Ronald Van Coolwijk, para ficar à disposição do Ministro de Justiça da Itália.

 **18) Cooperação Brasil/Paraguai. Caso Vilmar Acosta Marques** – Vilmar Acosta Marques, suposto traficante de drogas da fronteira de Mato Grosso do Sul com o Paraguai, teve decretada sua prisão preventiva para fins de extradição, após importante papel desempenhado pelo Ministério Público Federal. Acosta é suspeito de participação no crime de homicídio do jornalista paraguaio Pablo Medida Valásquez e sua secretária Antônia Maribel Almada, uma vez que o jornalista vinha denunciando o possível envolvimento do acusado com traficantes de drogas de Canindeyú/PY. Foragido no Brasil desde o cometimento dos crimes, o suspeito foi preso no Município de Naviraí/MS, momento em que alegou possuir nacionalidade brasileira. A pedido do Fiscal General del Estado, Francisco Javier Díaz Verón, a Secretaria de Cooperação Internacional do Ministério Público Federal instaurou procedimento de cooperação internacional, com o objetivo de investigar a veracidade da nacionalidade brasileira de Acosta. Com as informações obtidas pela SCI, a Promotoria de Justiça de Sete Quedas propôs ação anulatória de registro civil, na qual foi concedida a tutela antecipada para cancelar o registro civil de nascimento de Vilmar Acosta Marques, por ter sido constatada a sua falsidade. Após a notícia da prisão de Vilmar Acosta, a SCI contactou o Ministério da Justiça, as autoridades policiais e judiciárias do Mato Grosso do Sul e a Polícia Federal a fim de que fossem tomadas providências e obtidas informações que assegurassem a permanência de Acosta na prisão, até que fosse expedido o mandado de prisão para fins de extradição. Diante da informação de que a prisão de Vilmar Acosta Marques havia sido relaxada, tendo em vista que o STF, em análise preliminar da PPE nº 741 entendeu que havia dúvidas quanto ao local do nascimento e à nacionalidade do extraditando, o Procurador-Geral da República prontamente requereu a prisão preventiva para fins de extradição de Vilmar Acosta e, para tanto, juntou as informações obtidas pela SCI, que foram cruciais para o deferimento do pleito pelo STF. A SCI também colaborou com a instrução processual (obtenção e apresentação de provas e elaboração de pareceres). No dia 25 de agosto de 2015, o STF deferiu, por unanimidade, a extradição de Vilmar Acosta Marques. E no dia 17 de novembro, foi efetivada a entrega do extraditando ao governo do Paraguai.


 **19) Cooperação Brasil/EUA. Caso Claudia Hoerig** – Após provocação do Itamaraty, a SCI passou a acompanhar o caso. Cláudia Cristina Sobral (Cláudia Hoerig) é acusada de matar o marido Karl Hoerig, piloto da Força Aérea Americana, e fugir para o Brasil. O fato ocorreu em Newton Falls, no condado de Trumbull (Ohio), em 2007. Estão tramitando no STJ e no STF, respectivamente, mandado de segurança contra ato do Ministro da Justiça que declarou a perda da nacionalidade brasileira de Hoerig e o PPE 694. Em 11 de setembro de 2013, tendo em vista a liminar concedida no MS nº 20.439/DF, o Ministro Relator no STF indeferiu o pedido de prisão preventiva para fins de extradição. O PGR requereu ao STJ o declínio da competência em favor do STF, por entender que a Suprema Corte, órgão que apreciará o pedido de extradição passiva de Cláudia Cristina Sobral, deve também decidir sobre a questão prejudicial. Ainda, o PGR formulou pedido de cooperação jurídica internacional a fim de obter cópias de todos os documentos que integram o dossiê da investigação norte-americana, para que Cláudia Cristina Sobral seja processada criminalmente na jurisdição brasileira. Em 02 de julho de 2015, o PGR apresentou reclamação ao STF em face de decisão proferida pelo STJ, no MS nº 20.439/DF, por ter violado autoridade de julgados da Corte Suprema. Em razão da reclamação apresentada, o Min Rel do MS nº 20.439/DF, no STJ, em 30 de setembro de 2015, reconheceu a incompetência do STJ para apreciar o *writ* e determinou a remessa dos autos ao STF.


 **20) Cooperação Brasil/Itália: Caso Helena Pinheiro Cavalcanti** – Helena Pinheiro Cavalcanti


responde a ação penal na 2ª Vara Federal Criminal do Espírito Santo por crime de lenocínio e tráfico de mulheres, motivo pela qual foi deferida sua extradição e autorizada sua entrega pela Itália ao Brasil. Entretanto, no momento do embarque para o Brasil, a nacional brasileira foi acometida por um "ataque de pânico" na porta da aeronave, razão pela qual foi impedida de embarcar pelo comandante da companhia aérea. Diante da proximidade do termo limite do prazo para a retirada da brasileira do solo italiano e do prejuízo às relações Brasil-Itália que a frustração da execução dessa medida poderia acarretar, a SCI contactou a Polícia Federal, o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça, a fim de viabilizar a execução do transporte de Helena Pinheiro Cavalcante. Diante da ação coordenada do MPF e da Polícia Federal, a brasileira foi retirada da Itália tempestivamente.


 **21) Cooperação Brasil/Chile. Caso Banco Cruzeiro do Sul** – Antes do envio do pedido formal de cooperação, a SCI, por intermédio do DRCL, fez contato com as autoridades chilenas requerendo o sequestro do bem imóvel, um apartamento em Valle Nevado, o que ocorreu.


 **22) Cooperação Brasil/Suíça. Caso Vampiro** – Envio de informações para manter o bloqueio de valores existentes no nome de Nelson Pupkin e Nelson Pitta e da empresa Alia Investments Limited na Confederação Suíça.

 **23) Cooperação Brasil/Portugal. Caso Miguel António Igrejas Horta e Costa** – Em junho de 2014, a SCI instaurou procedimento para transmitir à Procuradoria-Geral da República Portuguesa pedido de cooperação em matéria penal formulado pelo Departamento de Polícia Federal para instrução de inquérito policial em trâmite na Subseção Judiciária do Distrito Federal. A assistência solicitada consistiu na oitiva do português Miguel António Igrejas Horta e Costa, Diretor da Portugal Telecom, suspeito de envolvimento no caso Mensalão. Em fevereiro de 2015, a SCI remeteu à Polícia Federal os documentos referentes ao pedido devidamente cumprido.


 **24) Cooperação Brasil/França/Suíça. Caso HSBC Private Bank (SwissLeaks)** – Por solicitação do Ministério Público Federal (MPF) e da Polícia Federal (PF), o Ministério da Justiça enviou à França pedido de cooperação jurídica internacional para obtenção de acesso aos dados brutos obtidos por autoridades francesas. As informações vão embasar procedimento de cooperação internacional sobre o caso HSBC Private Bank (SwissLeaks), em trâmite na SCI desde fevereiro de 2015, e inquérito policial em curso no Distrito Federal. As autoridades nacionais também solicitaram que investigadores e peritos brasileiros se desloquem à França para analisar o material *in loco*.


 **25) Cooperação Brasil/Países Baixos. Caso Jerry Kabbedijk e Johannes Toet** – Pedido de transmissão da execução da pena de cidadãos holandeses condenados no Brasil por crime de quadrilha, exploração sexual de menores e pedofilia. Os réus faziam parte de uma estrutura organizada para submeter crianças e adolescentes aliciados no Brasil e em diversos outros países à exploração sexual. As vítimas eram fotografadas e as imagens publicadas em sites de pedofilia e pornografia. No Brasil, os réus foram condenados por decisão transitada em julgado, porém as penas não puderam ser cumpridas em razão da fuga dos condenados para seu país de origem. Pela primeira vez aplicou-se o Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas e Execução de Penas Impostas por Julgamentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos (Decreto nº 7.906/2013). O referido Tratado, em seu art. 14 e parágrafos, permite que a sentença condenatória seja executada no estrangeiro, independentemente do consentimento do apenado, quando este se encontrar foragido. A Justiça brasileira, ouvido o Ministério Público, concordou com que as penas imputadas aos réus fossem limitadas a 13 anos e 4 meses, em adequação às penas máximas previstas conforme a legislação neerlandesa e em consonância com o disposto no art. 8.2 do Tratado. A autoridade central brasileira aprovou a transferência da execução das penas em 19.11.2014, ocasião em que a autoridade central neerlandesa foi cientificada do fato pela via diplomática, para dar início à imediata execução das penas naquele país.


 **26) Cooperação Brasil/Suíça. Caso Caixa de Pandora** – Apuração de desvios de recursos públicos através de contratos de informática celebrados com o DF. As empresas contratadas repassavam parte dos recursos recebidos para grupo liderado por político do DF. Parte desses recursos era destinado à compra de apoio político de parlamentares na Assembleia Legislativa. O esquema começou a ser desvendado após celebração de acordo de colaboração premiada. A SCI também traduziu pedido do MPDFT.


 **27) Cooperação Brasil/EUA. Caso Esmeralda Bahia** – Exportação ilegal de bloco rochoso contendo esmeralda, extraído sem permissão de lavra garimpeira do Departamento Nacional de Produção Mineral. A pedra foi extraída ilegalmente de garimpo na Bahia em 2001, vendida e depois exportada, em 2005, a geólogo americano para negociação nos EUA. Atualmente empresários americanos e o governo brasileiro litigam. O caso está sendo acompanhado pela Procuradoria da República no Município de Campinas, SP.

 **28) Cooperação Brasil/França. Caso Exportação Ilegal de Fóssil** – Inquérito Civil que tem por finalidade a repatriação de fóssil de um pterossauro, esqueleto quase completo, pertencente à Chapada Nacional do Araripe, exportado ilegalmente e localizado, atualmente, na França, sendo leiloado no site eBay pelo valor de US\$ 248.900,00. O caso é da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte, CE.

 **29) Cooperação Brasil/Argentina. Caso Condor** – Tramita na SCI procedimento de cooperação internacional para auxiliar o GT Justiça de Transição, do Rio de Janeiro, na obtenção de dados e documentos referentes à Operação Condor. A criação do GT “Justiça de Transição” tem por intuito dar cumprimento à sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Brasil por violações de direitos previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos nos vários episódios sucedidos no contexto da “Guerrilha do Araguaia”. A sentença estabeleceu a obrigação do país de investigar quem são os autores materiais e intelectuais do desaparecimento forçado das vítimas, em razão do caráter permanente desses crimes, não aplicando a Lei de Anistia em benefício dos agentes de crime, nem prescrição ou qualquer outra excludente de ilicitude para eximir-se de investigar.

 **30) Cooperação Brasil/Honduras. Caso Veraneio** – Integrantes da mesma família faziam parte de organização criminosa e utilizavam aeronaves licenciadas no Brasil, sendo responsáveis pelo transporte de grandes quantidades de drogas da Venezuela para Honduras. Os aviões eram licenciados no Brasil, tinham seus bancos retirados e os sinais de identificação modificados. O dinheiro obtido com o tráfico era utilizado na aquisição de imóveis e móveis, indicando lavagem de dinheiro.



 **31) Cooperação Brasil/Itália. Caso Pasquale Scotti** – Pasquale Scotti, membro da perigosa máfia italiana “Camorra Napolitana”, encontrava-se foragido e procurado pela Justiça italiana pela prática de diversos ilícitos cometidos entre 1980 e 1983 (porte ilegal de arma de fogo, resistência, extorsão e mais de vinte homicídios). Em ação conjunta com a INTERPOL, a Polícia Federal o prendeu em maio de 2015, no Recife/PE. A INTERPOL requereu então, em 22.05.2015, a prisão preventiva para fins de extradição do italiano Pasquale Scotti, que se apresentava no Brasil como Francisco de Castro Visconti. O Min. Rel. Luiz Fux do STF decretou a prisão preventiva de Scotti em 23.05.2015, tendo sido cumprido o respectivo mandado em 26.05.2015 em Recife/PE. Na semana da prisão de Pasquale Scotti, o PGR manteve contato com autoridades italianas e determinou à SCI empenho máximo para que o nacional italiano fosse extraditado para a Itália. O PGR manifestou-se nos autos da PPE nº 745 favoravelmente ao pedido de transferência do extraditando Pasquale Scotti para um dos presídios de segurança máxima integrantes do sistema penitenciário federal e contrariamente ao pedido de relaxamento da prisão cautelar elaborado pela defesa, por não vislumbrar qualquer ilegalidade na sua manutenção. Em contato com as autoridades italianas e diplomáticas, a SCI fez gestões para obter informações e documentos, bem como minutou parecer. O STF, em decisão de 18.06.2015, indeferiu o pedido de relaxamento de prisão formulado pelo extraditando e declarou prejudicado o pedido de transferência para o sistema Penitenciário de Recife/PE. No dia 20 de outubro de 2015, por unanimidade, a 1ª Turma do STF deferiu a extradição de Pasquale Scotti ao Estado Italiano.



 **32) Cooperação Brasil/Itália. Caso Marcos de Jesus Figueroa Garcia** – O Governo da Colômbia requereu a extradição do nacional Marcos de Jesus Figueroa Garcia pela suposta prática de crimes de associação criminosa, homicídio qualificado e porte ilegal de arma de fogo de uso restrito ocorridos nos anos de 2000 e 2011. A prisão do extraditando, determinada em 24.9.2014, foi efetivada em 22.10.2014. O pedido original de extradição foi estendido pelo Estado requerente, para inclusão de formação de quadrilha e outros dois homicídios. O requerido, originariamente preso preventivamente no Amapá foi encaminhado para São Paulo/SP e transferido para o Complexo Penitenciário da Papuda (PDF I). Nesse mesmo caso, a SCI atuou no Procedimento de Cooperação Internacional nº 1.00.000.011223/2015-31 para dar cumprimento ao pedido de assistência jurídica criminal proveniente da Fiscalía General de la Nación, com o objetivo de realizar a oitiva do extraditando. Para o cumprimento da mencionada solicitação de assistência, foi designada a Procuradoria da República no Distrito Federal. E, finalmente, no dia 20 de outubro de 2015, a 1ª Turma do STF resolveu questão de ordem no sentido de determinar a imediata transferência do extraditando para a Penitenciária Federal de Campo Grande e deferiu o pedido de extradição ao Governo Colombiano.



OUTROS CASOS EMBLEMÁTICOS




33) Caso Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil – Em março de 2009, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos submeteu à Corte demanda contra a República Federativa do Brasil, que se originou da petição apresentada, em agosto de 1995, pelo Centro pela Justiça e Direito Internacional (CEJIL) e pela Humans Rights Watch/Americas, em nome de pessoas desaparecidas no contexto da Guerrilha do Araguaia e seus familiares. Em setembro de 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos prolatou sentença em que determinou, entre outras obrigações de fazer, que o Brasil conduzisse eficazmente investigação penal para esclarecer os fatos, para definir as correspondentes responsabilidades penais e para impor efetivamente as sanções criminais cabíveis. É atribuição do Ministério Público Federal dar cumprimento à decisão da Corte Interamericana em relação à investigação criminal para responsabilização dos agentes das condutas violadoras de direitos humanos durante a Guerrilha do Araguaia e para identificação das vítimas. A SCI acompanha o caso com a 2ª CCR e a PFDC.

  **34) Caso Sophie Zanger – Brasil/Áustria** – A pedido da Embaixada da Áustria no Brasil, a SCI passou a acompanhar a apuração dos fatos relacionados à morte da criança Sophie Zanger, nascida na Áustria e falecida no Rio de Janeiro/RJ aos 4 anos de idade, vítima de trauma crânio-encefálico. Tramita na capital fluminense ação penal em que tia e prima da vítima são acusadas do crime de tortura com resultado morte. O processo está em fase de instrução.

  **35) Caso Marco Archer e Rodrigo Gularte – Brasil/Indonésia** – A Procuradoria-Geral da República ofereceu apoio ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil para buscar interlocução com a Procuradoria-Geral da Indonésia, a fim de evitar a execução dos brasileiros Marco Archer C. Moreira e Rodrigo Muxfeldt Gularte, presos naquele país desde 2004 por tráfico de drogas e condenados à morte. Apesar dos esforços da PGR junto à contraparte asiática, Archer (em janeiro) e Gularte (em abril) foram executados no primeiro semestre de 2015.

  **36) CNY – SEC 4513** – Nesse processo de homologação de sentença estrangeira de alimentos, a pedido da PGR, o Superior Tribunal de Justiça concedeu alimentos provisórios à parte requerente. Essa decisão representa precedente interessante, visto que, enquanto o processo segue o seu curso normal, que, em regra, demanda considerável período de tempo, a parte requerente tem a possibilidade de receber o pagamento de pensão alimentícia antes de ser prolatada a decisão final.

 **37) Fazenda Brasil Verde** – Em 1998, o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) apresentaram petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), nos EUA, solicitando a responsabilização internacional do Estado Brasileiro por violações à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em razão da apontada exploração de trabalho análogo ao de escravo na Fazenda Brasil Verde, propriedade rural localizada no Município de Xinguara, no Pará, no período de 1989 a 2000, e do desaparecimento de dois adolescentes que teriam fugido dos maus tratos ali sofridos. A CIDH admitiu o caso em 2001 (Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil). A CIDH publicou Relatório de Mérito no ano de 2012, responsabilizando o Brasil por violações de direitos humanos e emitiu recomendações com medidas versando sobre reparação, erradicação, punição e prevenção de situações semelhantes. Em 2015, a CIDH submeteu o feito a julgamento pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). Vários órgãos do MPF - como a PFDC, a 2ª CCR e a SCI – têm monitorado e atuado nesse caso ao longo dos anos, notadamente em articulação com a SDH e a AGU, para instruir as manifestações do Brasil perante os órgãos do sistema interamericano de direitos humanos.

 **38) Primeira JIT (Joint Investigation Team) da América do Sul. Brasil/Argentina** – Em novembro de 2014 foi assinado acordo entre o Ministério Público Federal do Brasil e pelo Ministério Público Fiscal da República Argentina que criou a primeira Equipe Conjunta de Investigação - Justiça de Transição (ECI-JT), que tem como objetivo investigar casos que constituam graves violações dos direitos humanos praticadas pelos governos ditatoriais militares do Brasil e da Argentina. A ECI-JT tem sedes na Procuradoria da República no Rio de Janeiro e no Ministério Público Fiscal da Nação em Buenos Aires.



**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E DA REPÚBLICA ARGENTINA PARA A CRIAÇÃO DA
EQUIPE CONJUNTA DE INVESTIGAÇÃO – JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO**

O Ministério Público Fiscal da Nação da República Argentina e o Ministério Público Federal da República Federativa do Brasil, doravante denominados Partes, através de seus Procuradores-Gerais,

CONSCIENTES da necessidade de investigar conjunta e coordenadamente os crimes e graves violações de direitos humanos praticados por ocasião e em razão dos regimes ditatoriais militares instalados em seus Países;

MANIFESTANDO sua vontade de fortalecer e reforçar a cooperação no marco regional e internacional para a prevenção, investigação e persecução de crimes e infrações à legislação de seus Países;

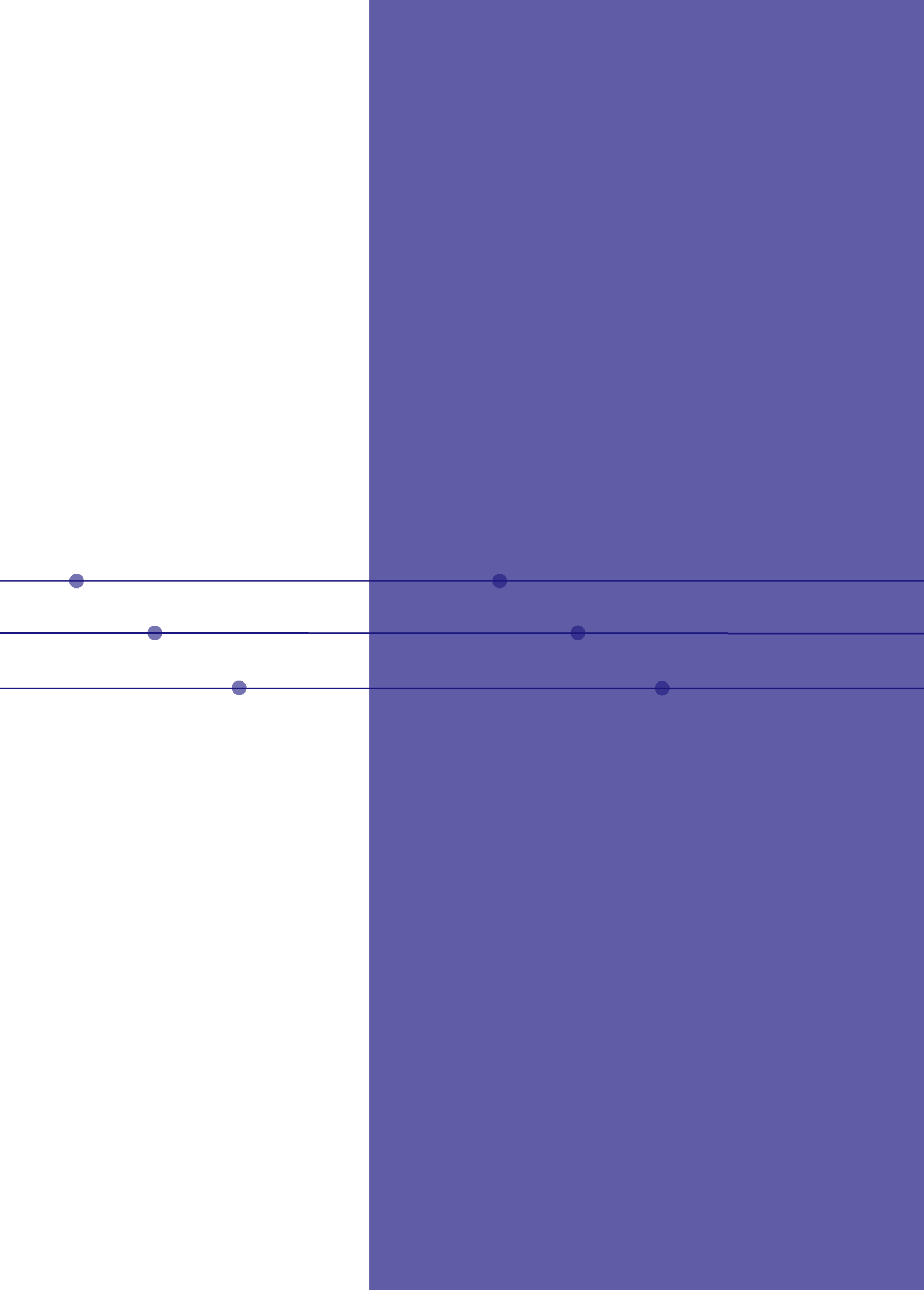
ENTENDENDO ser necessário desenvolver mecanismos contemporâneos que permitam enfrentar de forma ágil e efetiva as dificuldades para desvelar esquemas criminosos internacionais complexos;

CONSIDERANDO os tratados internacionais de que são Partes a República Federativa do Brasil e a República Argentina, entre eles a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, providente da criação de equipes conjuntas de investigação;

CONSIDERANDO os tratados, protocolos, memorandos e outros instrumentos normativos firmados no âmbito do Mercosul, em especial o Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial Trabalhista e Administrativa (Protocolo de Las Leñas, Decisão nº 05/92); e o Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais do Mercosul (Protocolo de São Luis, Decisão nº 02/96);

CONSIDERANDO o Memorando de Entendimento entre Brasil e Argentina para o Intercâmbio de Documentação para o Esclarecimento de Graves Violações aos Direitos Humanos, de 29 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o que consta das investigações em curso sobre graves violações de direitos humanos ocorridas durante os regimes militares de ambos os países, como os Procedimentos de Investigação Criminal PR/RJ nº 1.30.001.003743/2013-60, 1.30.001.003768/2012-82 (Apenso 1.30.001.005852/2012-31), 1.30.001.004844/2012-77, 1.30.001.000424/2013-01 (Apenso 1.30.001.000763/2013-89) e as causas criminais do *Juzgado Nacional en lo Criminal y Correccional Federal* nº 7, *Secretaría* nº 13, da Capital Federal Argentina, número de registro 4955/12 e da *Fiscalía Nacional en lo Criminal y Correccional Federal* nº 10, da Capital Federal Argentina, número de registro 34442/08.





Recuperação de Ativos

RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

Cooperação Brasil/França, Suíça, Luxemburgo e Jersey. Caso Maluf – Refere-se às Ações Penais 863 e 477 em trâmite no STF, em que a SCI auxilia a Assessoria Criminal do PGR na obtenção de informações para verificação da existência de procedimentos criminais nos mencionados países, com a posterior transferência desses feitos para o Brasil, e na busca da repatriação de valores bloqueados no exterior. Há determinação do bloqueio de valor aproximado de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares), mantidos em contas bancárias na Suíça, Luxemburgo, França e Ilha de Jersey. Até o momento nenhum valor foi repatriado.

Cooperação Brasil/EUA. Caso Jiboia Albina – A SCI auxiliou a PR/RR a prestar as informações solicitadas pelas autoridades norte-americanas a fim de repatriar os filhotes da jiboia albina ao Brasil. A justiça americana decidiu a favor do Brasil e a entrega dos filhotes ocorreu no dia 17 de junho de 2015, na Embaixada brasileira em Washington, nos Estados Unidos. O caso tramitou na PR/RR e na 6ª CCR.

Cooperação Brasil/EUA. Caso repatriação de sangue Yanomami – A SCI, em articulação com o Departamento de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, intermediou acordo que possibilitou a chegada ao Brasil, em março de 2015, de amostras biológicas de indígenas brasileiros, colhidas por cientistas norte-americanos, sem que fosse necessário acionar a Justiça. Foi o primeiro acordo dessa espécie celebrado pelo Ministério Público Federal, concretizado depois de quase 15 anos de tratativas com a *Pennsylvania State University*. O caso tramitou na PR/RR.



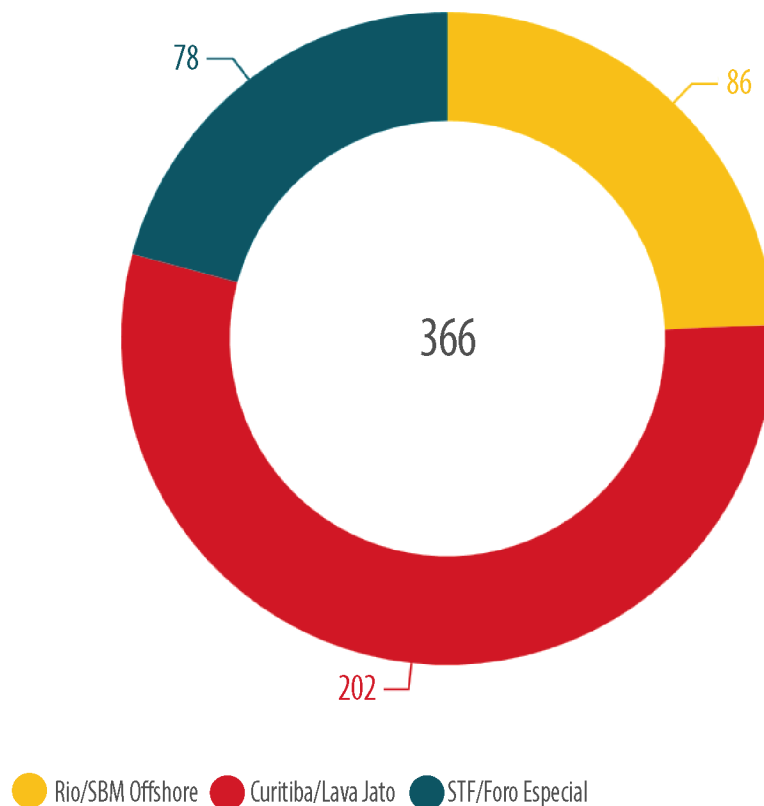
Os trabalhos para a repatriação do sangue começaram em 2002, quando as lideranças Yanomami brasileiras solicitaram à 6ª CCR que adotasse providências para localizar e recuperar essas amostras de sangue dos parentes mortos. Em 2005, a Procuradoria da República em Roraima instaurou procedimento administrativo.

Cooperação Brasil/Suíça/e outros países - Caso Lava Jato e SBM – A Secretaria está acompanhando todos os pedidos ativos elaborados pela Força Tarefa. Trata-se de investigação de corrupção e lavagem de dinheiro envolvendo a PETROBRAS, políticos, agentes públicos e empresas. Tem-se que grupo de empreiteiras organizou-se em cartel a fim de ganhar licitações. Para isso, pagavam propina para altos executivos da estatal e outros agentes públicos. Já foi obtida a repatriação de R\$ 366 milhões, a partir de acordos de colaboração premiada, do total de R\$ 6 bilhões desviados. Até novembro de 2015, foram feitas 73 solicitações de assistência jurídica em matéria penal a outros países pela Força-Tarefa - Curitiba e 5 solicitações pelo Grupo de Trabalho - Brasília.



RECUPERAÇÃO DE ATIVOS NO CASO PETROBRAS

366 milhões de reais repatriados



COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

NO CASO PETROBRAS (LAVA JATO + SBM)

NOVEMBRO/2015



87 PEDIDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Força-Tarefa Lava Jato - Curitiba

★ 73 pedidos ativos - 28 países de destino

Alemanha, Antígua e Barbuda, Áustria, Bahamas, Canadá, China, Espanha, EUA, Gibraltar, Hong Kong, Ilhas Cayman, Ilha de Man, Itália, Luxemburgo, Macau, Noruega, Panamá, Portugal, Principado de Andorra, Principado de Liechtenstein, Principado de Mônaco, Holanda, Reino Unido, República Dominicana, Singapura, Suécia, Suíça e Uruguai

★ 9 pedidos passivos - 8 países demandantes

Costa Rica, Dinamarca, Itália, Guatemala, Peru, Porto Rico, Suíça e Uruguai

Grupo de Trabalho Lava Jato - Brasília

★ 5 pedidos ativos - 2 países de destino

EUA e Suíça



SBM

7 PEDIDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

★ 7 pedidos ativos - 6 países de destino

EUA, Holanda, Ilha de Guernsey, Ilha de Jersey, Reino Unido e Suíça

Cooperação Brasil/Suíça. Caso Operação Anaconda – O caso foi instaurado com o fim de repatriamento de ativos localizados na suíça, pertencentes ao ex-juiz federal João Carlos Rocha Matos, condenado pela prática de delitos de lavagem de dinheiro, corrupção passiva, formação de quadrilha, dentre outros. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a pedido do Ministério Público Federal, determinou o bloqueio dos ativos, constantes em 3 (três) contas bancárias mantidas na Suíça, no valor de US\$ 20.732.899,00 (vinte milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove dólares). Em abril de 2015, após as deduções de valores concernentes a processos suíços, procedeu-se à repatriação de US\$ 19.419.496,73 (dezenove milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis dólares e setenta e três).

Cooperação Brasil/Suíça. Caso Nicolau dos Santos Neto – A AGU, em agosto de 2014, informou a SCI de que o ex-juiz Nicolau dos Santos Neto e sua esposa Maria da Glória Bairão dos Santos foram

definitivamente condenados pela prática de desvio de verbas públicas destinadas à construção da sede do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. A Justiça Federal paulista, a pedido do Ministério Público Federal, determinou o bloqueio de US\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil dólares) mantidos em contas na Suíça.

Por sua vez, a Justiça suíça condenou Nicolau e Maria Glória ao pagamento de US\$ 2.153.628,50 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito dólares e cinquenta centavos), a título de indenização ao Estado brasileiro, porquanto o total bloqueado era inferior ao que foi depositado indevidamente nas contas bancárias em apreço. Em julho de 2013, cerca de US\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil dólares) foram restituídos aos cofres brasileiros. O MPF e a AGU ainda envidam esforços para recuperação ao erário do restante dos ativos.

Cooperação Brasil/Suíça. Caso Operação Pedra Redonda – Em janeiro de 2013, Diego Podolsky Paes e Bruno Lacerda Ratnieks foram condenados pela Justiça Federal do Rio Grande do Sul, pela prática do delito de lavagem de dinheiro. Na oportunidade, o magistrado determinou o bloqueio dos ativos de contas mantidas na Suíça, Panamá e Liechtenstein, no total de USD 2.423.848,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e oito dólares). O pedido de cooperação aportou na SCI em agosto de 2014 e, no momento, ainda está em fase de cumprimento, não havendo qualquer repatriação de ativos.

VALORES BLOQUEADOS E REPATRIADOS

VALORES BLOQUEADOS NO EXTERIOR

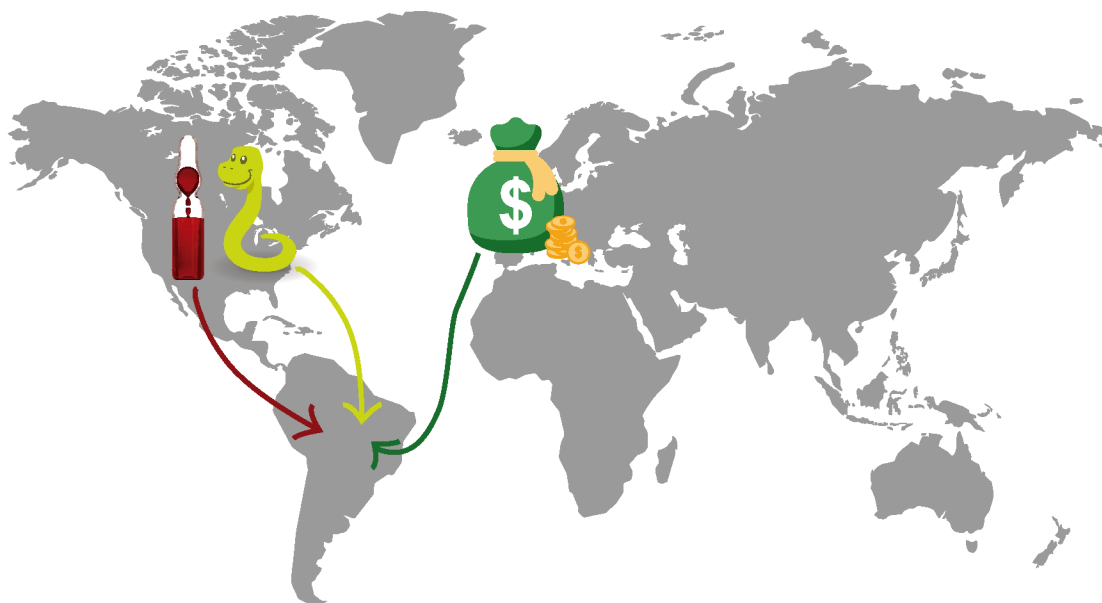
- USD 216,2 milhões - demais casos (Suíça, Panamá, EUA, Portugal, Ilha de Guernsey, Luxemburgo, França, Ilha de Jersey e Principado de Liechtenstein)*
- USD 237,3 milhões - Caso Lava Jato (Suíça, Luxemburgo e Mônaco)*

VALORES REPATRIADOS

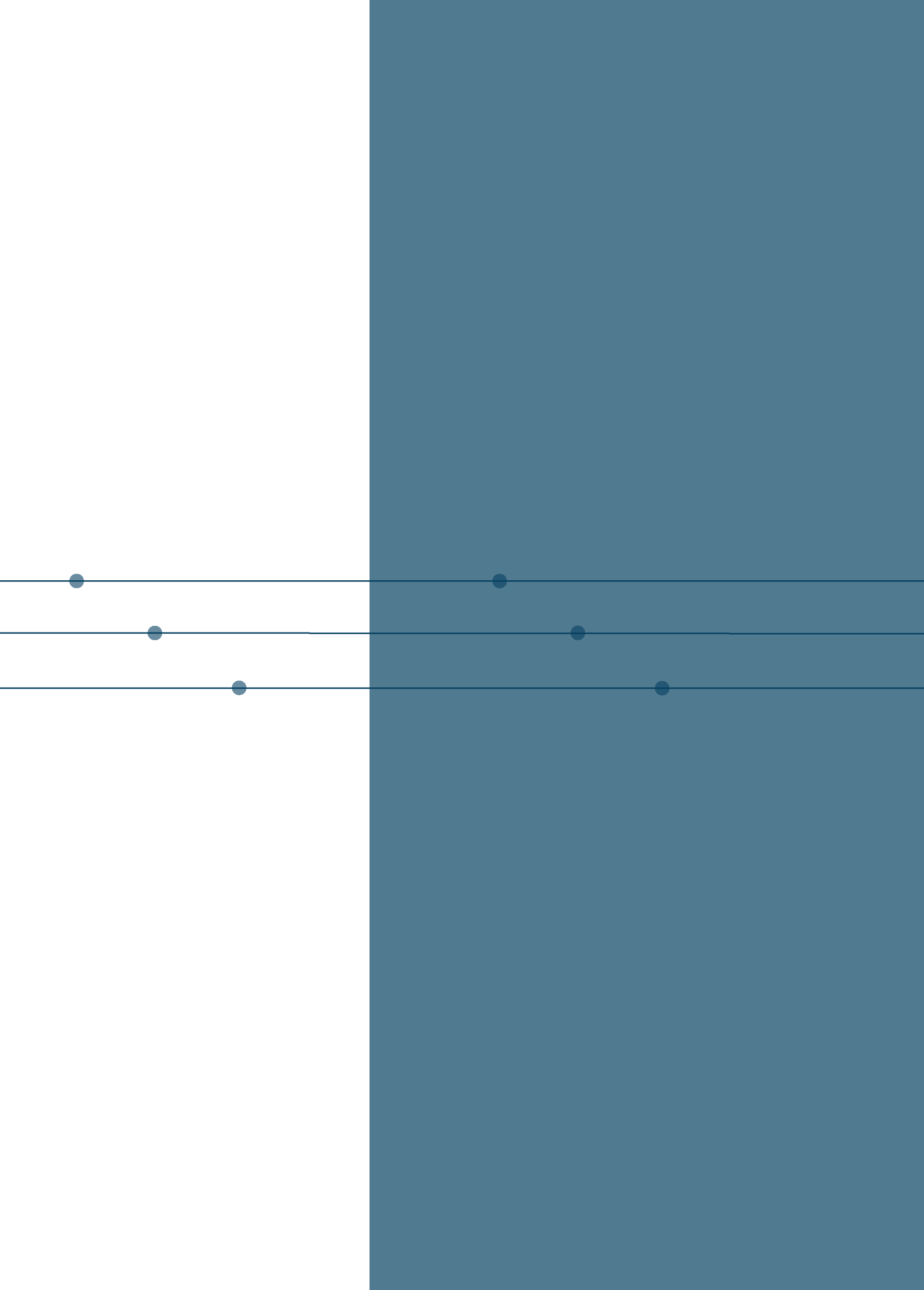
- USD 19,4 milhões - Caso Operação Anaconda (Suíça)*
- USD 92,1 milhões - Caso Petrobras (Suíça)*

VALOR INESTIMÁVEL

- Sangue Yanomami (EUA)
- 7 filhotes de jiboia albina (EUA) - ofertados no mercado por USD 60 mil cada



* Cotação do dólar americano (USD) no dia 30/09/2015.





**Assistência
Jurídica
Mútua
em números**

ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÚTUA

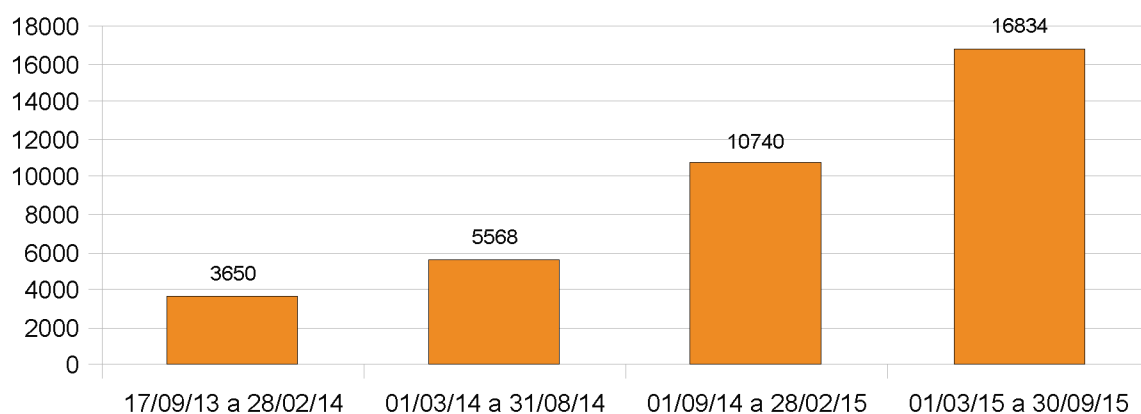
Fluxo de Documentos

Foram cadastrados no Único pelos diversos setores da Secretaria cerca de 16.340 documentos, entre 17/09/2013 e 30/09/2015. No mesmo período, foram movimentados para os setores da SCI em torno de 20.452 documentos já cadastrados no Sistema, o que totaliza **aproximadamente 36.792 documentos com trâmite na Secretaria**, conforme levantamento realizado no Sistema Único.

O gráfico e quadro a seguir demonstram a evolução do fluxo de documentos na Secretaria no decorrer de dois anos.

PERÍODO	DOCUMENTOS CADASTRADOS NA SCI	DOCUMENTOS MOVIMENTADOS PARA A SCI	TOTAL DE DOCUMENTOS COM TRÂMITE NA SCI
17/09/2013 a 28/02/2014	1145	2505	3650
01/03/2014 a 31/08/2014	2050	3518	5568
01/09/2014 a 28/02/2015	3072	7668	10740
01/03/2015 a 30/09/2015	10073	6761	16834
Total no Período	16340	20452	36792

Evolução do Fluxo de Documentos (setembro de 2013-setembro de 2015)



■ Quantidade de documentos com trâmite na SCI

AUTUAÇÃO

Entre setembro de 2013 e setembro de 2015 foram autuados 2.444 pedidos de Assistência Jurídica Mútua, sendo 1.518 em matéria penal passiva, 604 penal ativa, e 200 casos de ação de alimentos ativos e 122 passivos.

Cooperação Ativa

Dá-se o nome de cooperação ativa quando analisada a solicitação na perspectiva do país requerente, aquele que formula o pedido de cooperação. Consiste em procedimentos que visam à realização de atos em território estrangeiro, para instrução de investigações ou processos em curso no país solicitante.

CNY

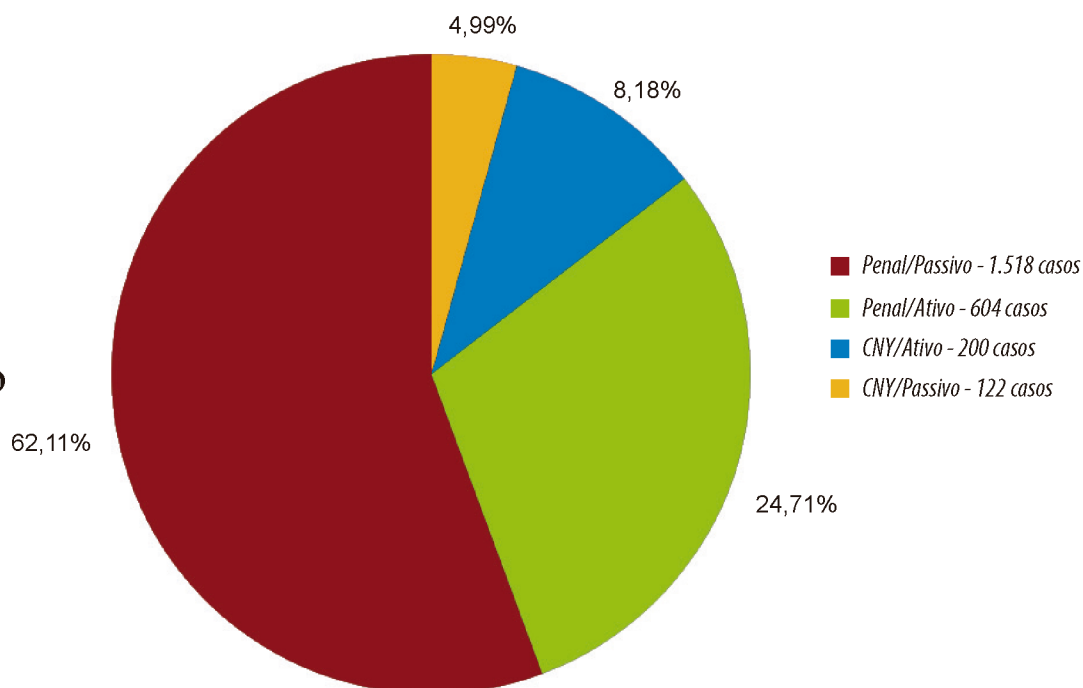
A Convenção das Nações Unidas – ONU sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro foi concluída em 20 de junho de 1956 na cidade de Nova York, nos Estados Unidos, e por isso é também conhecida como Convenção de Nova York sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro – CNY. Trata-se de um conjunto de normas que visa à solução de conflitos, agilizando e simplificando mecanismos, e que trouxe facilidades aos processos para a fixação e cobrança de alimentos nos casos em que as partes – demandante e demandado, sujeitos da relação jurídica alimentar – residem em países diferentes.

Cooperação Passiva

A cooperação denomina-se passiva a partir do ponto de vista do país requerido, aquele que recebe o pedido de cooperação para realização, em seu território, de medidas por solicitação de autoridade estrangeira.

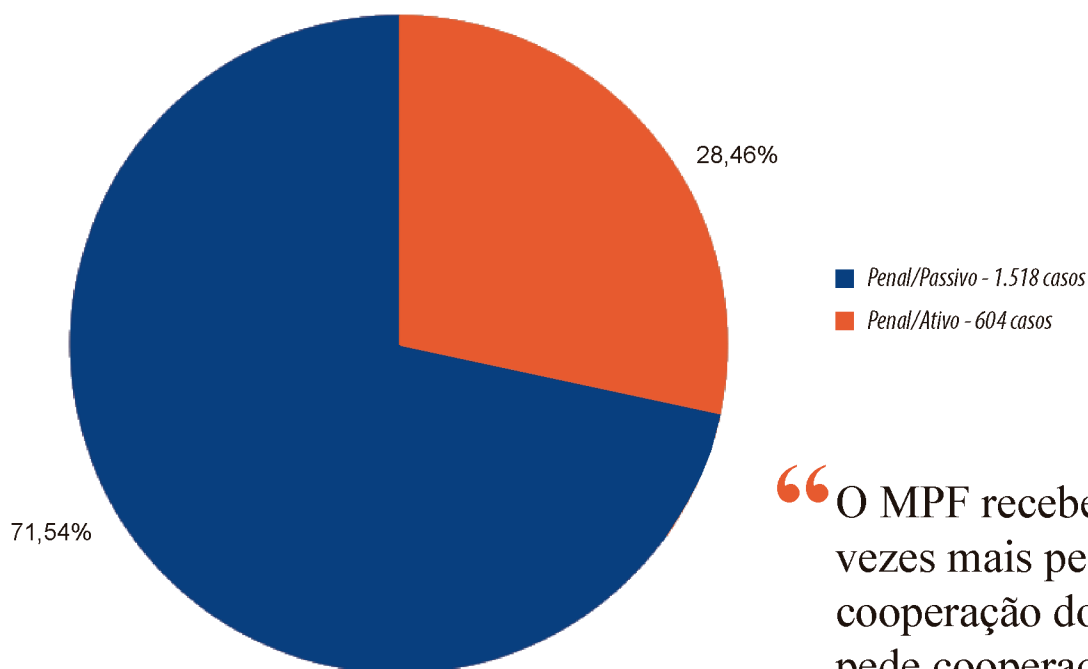
Pedidos de Assistência Jurídica Mútua - Casos Ativos e Passivos em Matéria Penal (setembro de 2013-setembro de 2015)

“62% dos casos recebidos na SCI são pedidos de cooperação penal passiva.”



A figura a seguir mostra que, dos pedidos de cooperação em matéria penal que tramitam no MPF, 71,54% são demandados por países estrangeiros, enquanto 28,46% são casos em que o Brasil é requerente.

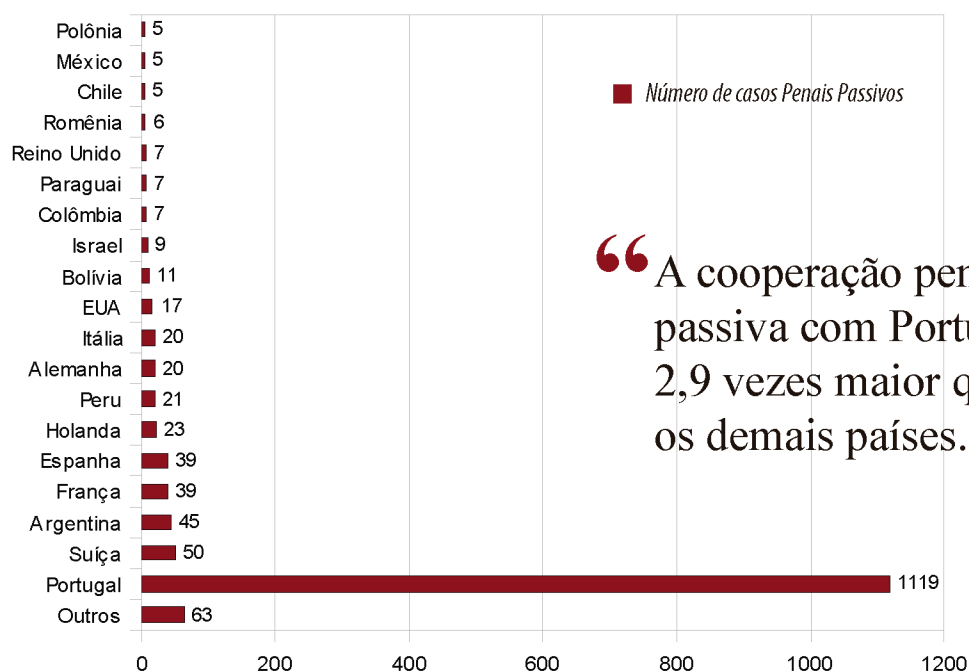
Pedidos de Assistência Jurídica Mútua - Casos Ativos e Passivos em Matéria Penal (setembro de 2013-setembro de 2015)



“O MPF recebe 2,5 vezes mais pedidos de cooperação do que pede cooperação.”

ASSISTÊNCIA PENAL PASSIVA

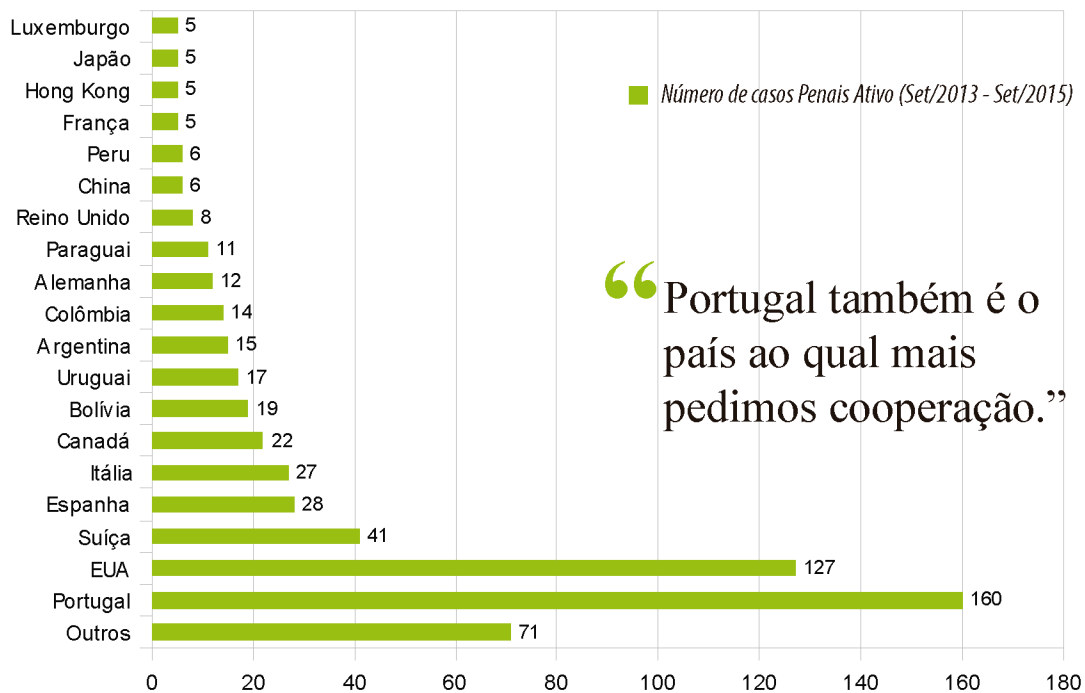
Quanto aos casos penais passivos, os principais países com os quais a Secretaria mais trocou informações de assistência entre setembro de 2013 e setembro de 2015 foram Portugal, Suíça, Argentina, França e Espanha.



“A cooperação penal passiva com Portugal é 2,9 vezes maior que com os demais países.”

ASSISTÊNCIA PENAL ATIVA

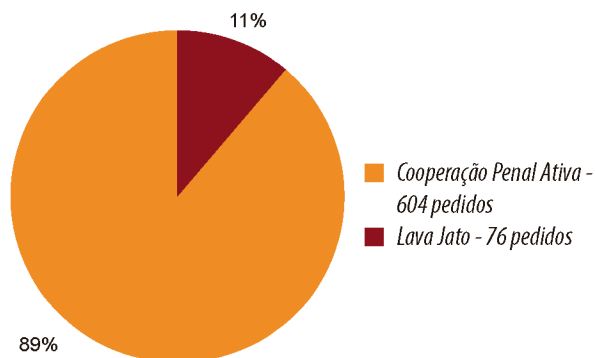
Tramitaram pelo setor penal ativo, entre setembro de 2013 e setembro de 2015, 604 procedimentos extrajudiciais, sendo os principais países destinatários Portugal, Estados Unidos, Suíça, Espanha e Itália.



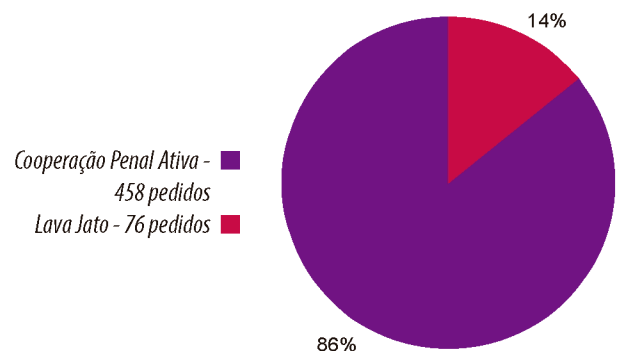
“Portugal também é o país ao qual mais pedimos cooperação.”

Outros: Bélgica (4), Chile (4), Líbano (4), Áustria (3), Holanda (3), Ilhas Cayman (3), Ilha de Man (3), Panamá (3), República Dominicana (3), Angola (2), Antígua e Barbuda (2), Austrália (2), Bahamas (2), Bulgária (2), Eslovênia (2), Honduras (2), Liechtenstein (2), Nigéria (2), Suécia (2), Tailândia (2), Andorra (1), Egito (1), El Salvador (1), Gibraltar (1), Guatemala (1), Ilha de Guernsey (1), Guiana Francesa (1), Inglaterra (1), Israel (1), Ilha de Jersey (1), Malásia (1), México (1), Mônaco (1), Noruega (1), República da Irlanda (1), Romênia (1), Singapura (1), Suriname (1), Venezuela (1).

Cooperação Penal Ativa x Lava Jato
Set/2013 - Set/2015



Cooperação Penal Ativa x Lava Jato
Jul/2014 - Set/2015

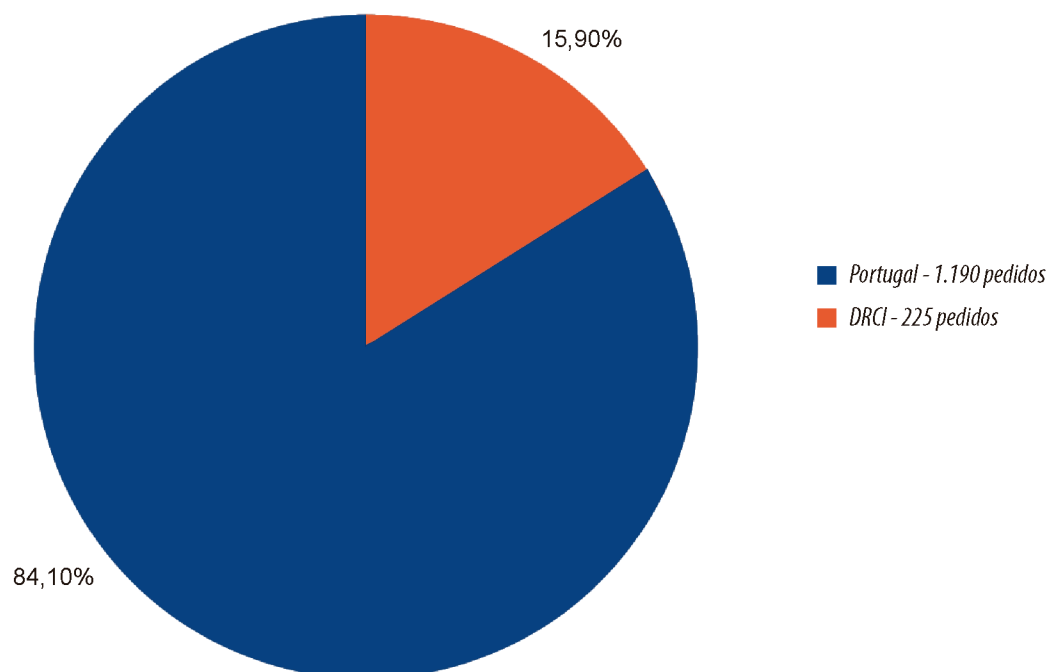


PEDIDOS RESTITUÍDOS APÓS DILIGÊNCIAS

Quanto à restituição de pedidos de assistência em matéria penal passiva, levantamento realizado entre 1/1/2014 e 30/09/2015, mostra que 1.415 pedidos foram restituídos após diligências, sendo 1.190 diretamente a Portugal (país para o qual a PGR é autoridade central), 225 pedidos para autoridades rogantes estrangeiras via Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Interacional do Ministério da Justiça, autoridade central brasileira para os demais países, salvo Canadá.

A figura a seguir mostra que, dos pedidos de cooperação em matéria penal restituídos após diligências pelo MPF, 84,1% são oriundos de Portugal, enquanto 15,9% são pedidos de países diversos, sendo os principais: Alemanha, Argentina, Bolívia, Espanha, França, Itália, Países Baixos e Suíça.

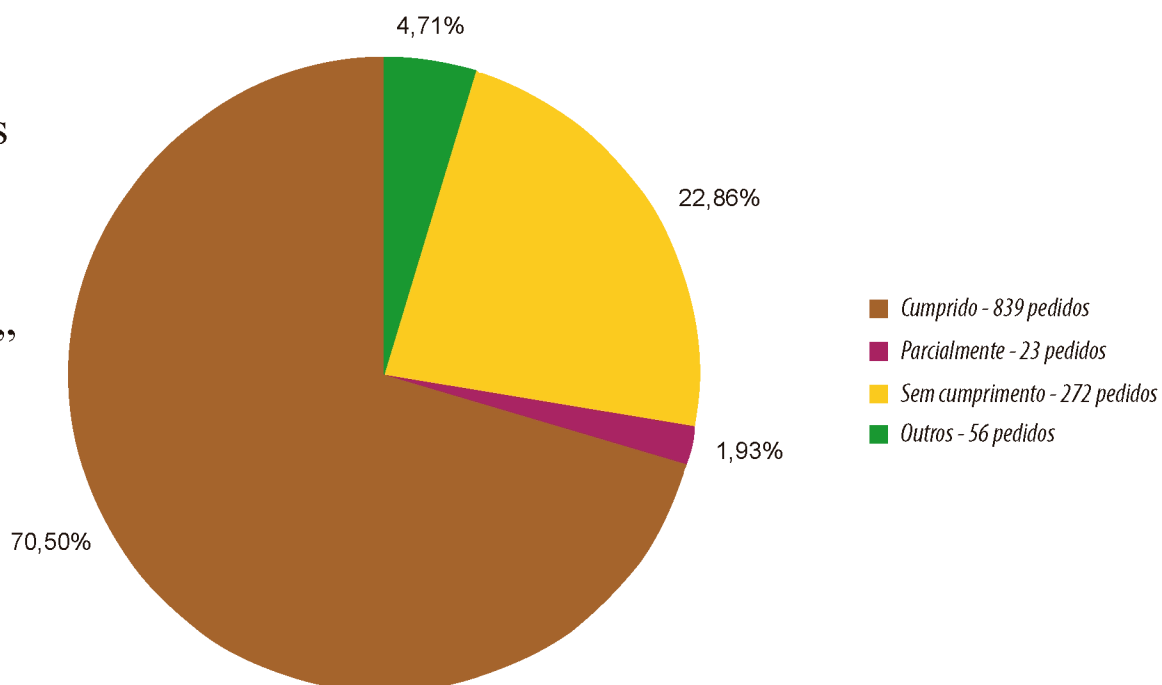
Total de pedidos devolvidos - DRCI e Portugal



DEVOLUÇÃO PARA PORTUGAL

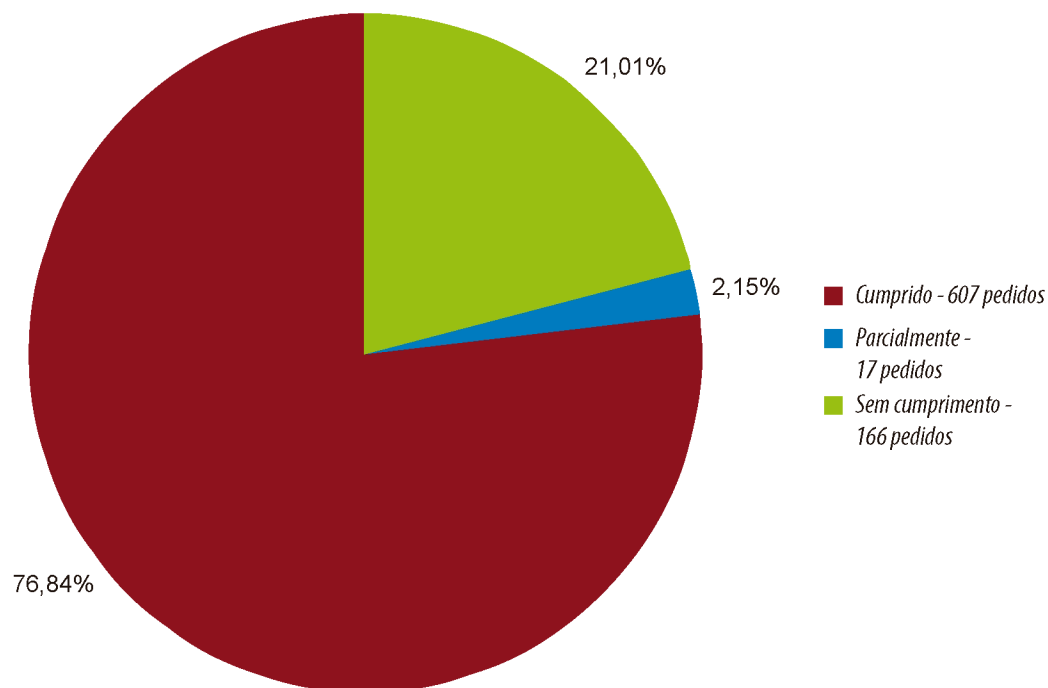
Quanto ao cumprimento dos pedidos no período analisado, o gráfico a seguir, restrito à cooperação com Portugal, mostra que 70,50% dos pedidos enviados ao Brasil pela autoridade central portuguesa foram cumpridos integralmente, 22,86% foram devolvidos sem cumprimento e 1,93% parcialmente cumpridos e 4,71% referem-se a outros casos, como pedidos devolvidos à pedido da autoridade central para complementação de documentos.

“70,5% dos pedidos de Portugal foram devolvidos cumpridos.”



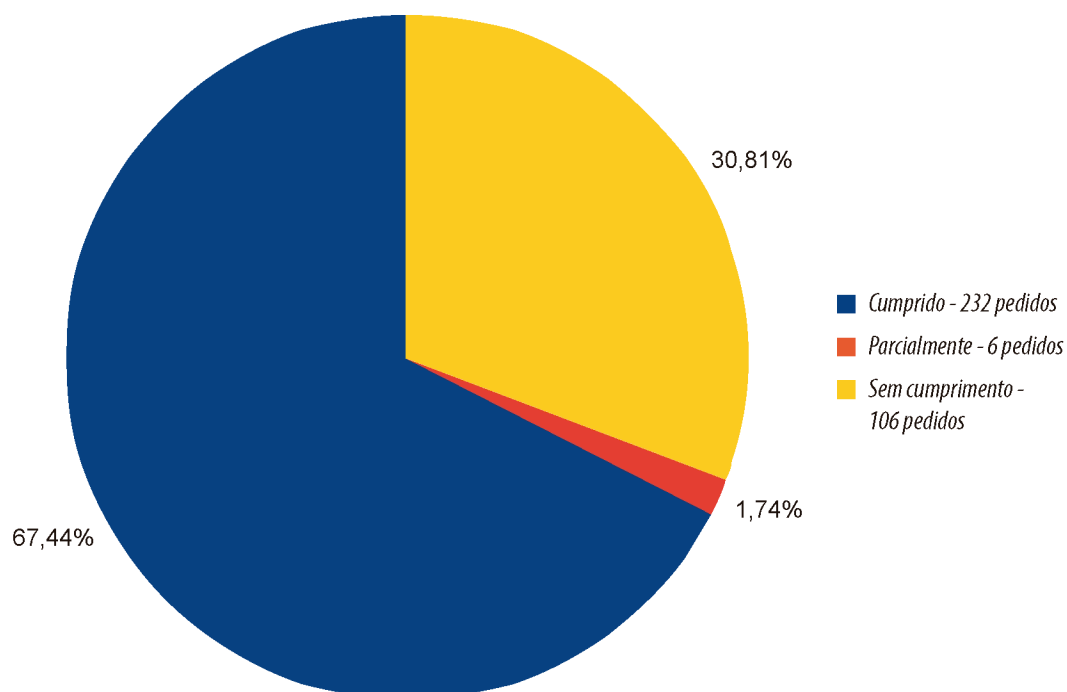
Em relação ao cumprimento dos pedidos em matéria penal feitos por Portugal, o gráfico a seguir mostra que 76,84% dos casos foram cumpridos integralmente por meio de auxílio direto, 21,01% foram devolvidos sem cumprimento e 2,15% foram devolvidos parcialmente cumpridos.

Auxílio Direto - Portugal



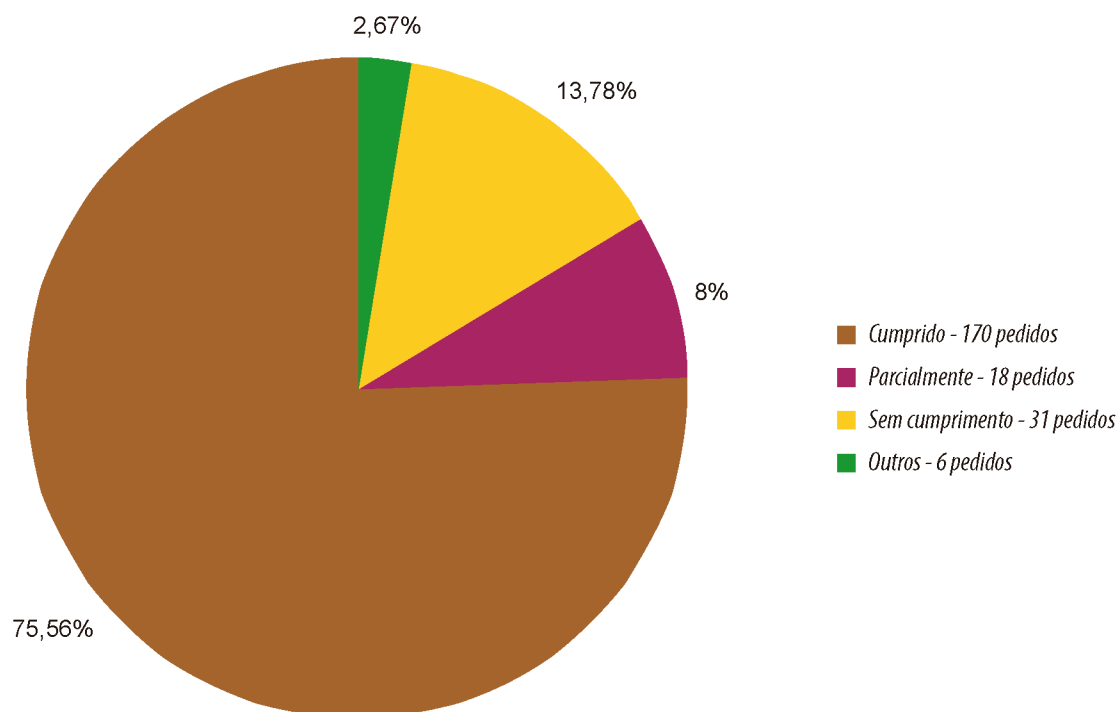
Nos pedidos portugueses tramitados como carta rogatória perante o STJ, 67,44% dos pedidos enviados ao Brasil pela autoridade central portuguesa foram cumpridos integralmente, 30,81% foram devolvidos sem cumprimento e 1,74% parcialmente cumpridos.

Carta Rogatória - Portugal

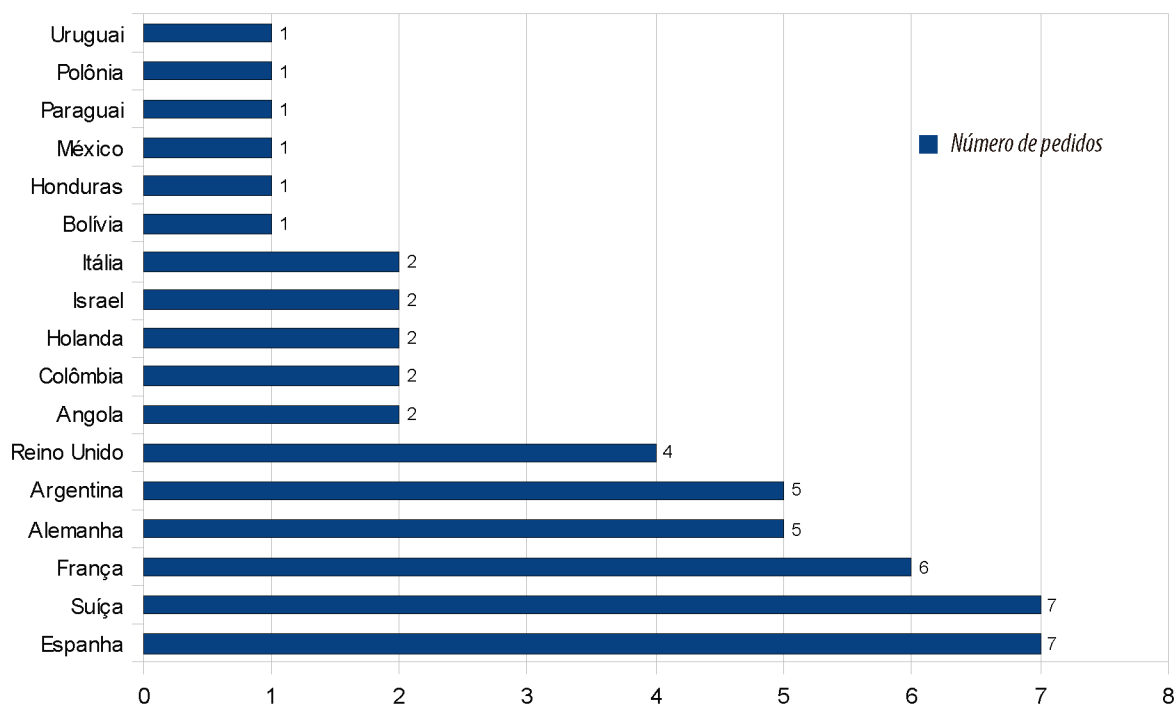


No período entre 1/1/2014 e 30/09/2015, quanto à devolução de pedidos via DRCl, 75,56% foram diligenciados e cumpridos, enquanto 13,78% foram devolvidos sem cumprimento, 8% parcialmente cumpridos e 2,67% foram devolvidos por outros motivos, como devolução por falta de documentos ou que não tramitaram pela autoridade central.

Devolução via DRCl

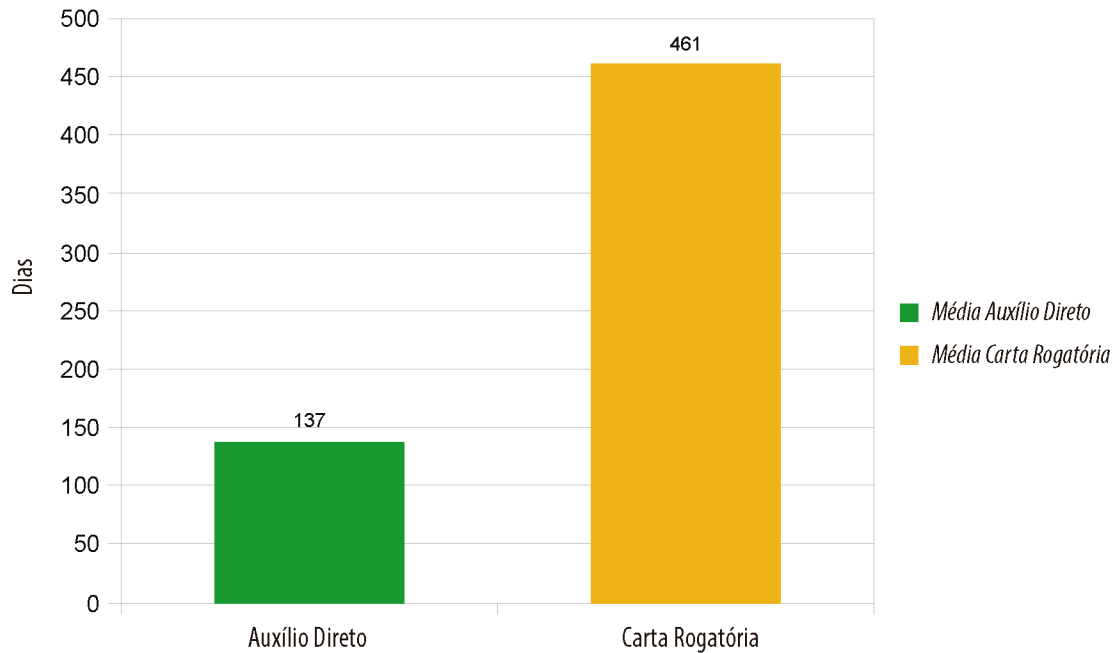


A partir de janeiro de 2015, a SCl passou a realizar levantamento da quantidade de pedidos devolvidos por país. O gráfico a seguir demonstra que, entre 1/1/2015 e 30/09/2015, Espanha, Suíça e França foram as nações para as quais mais se devolveu pedidos por auxílio direto via DRCl.



DURAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PEDIDO

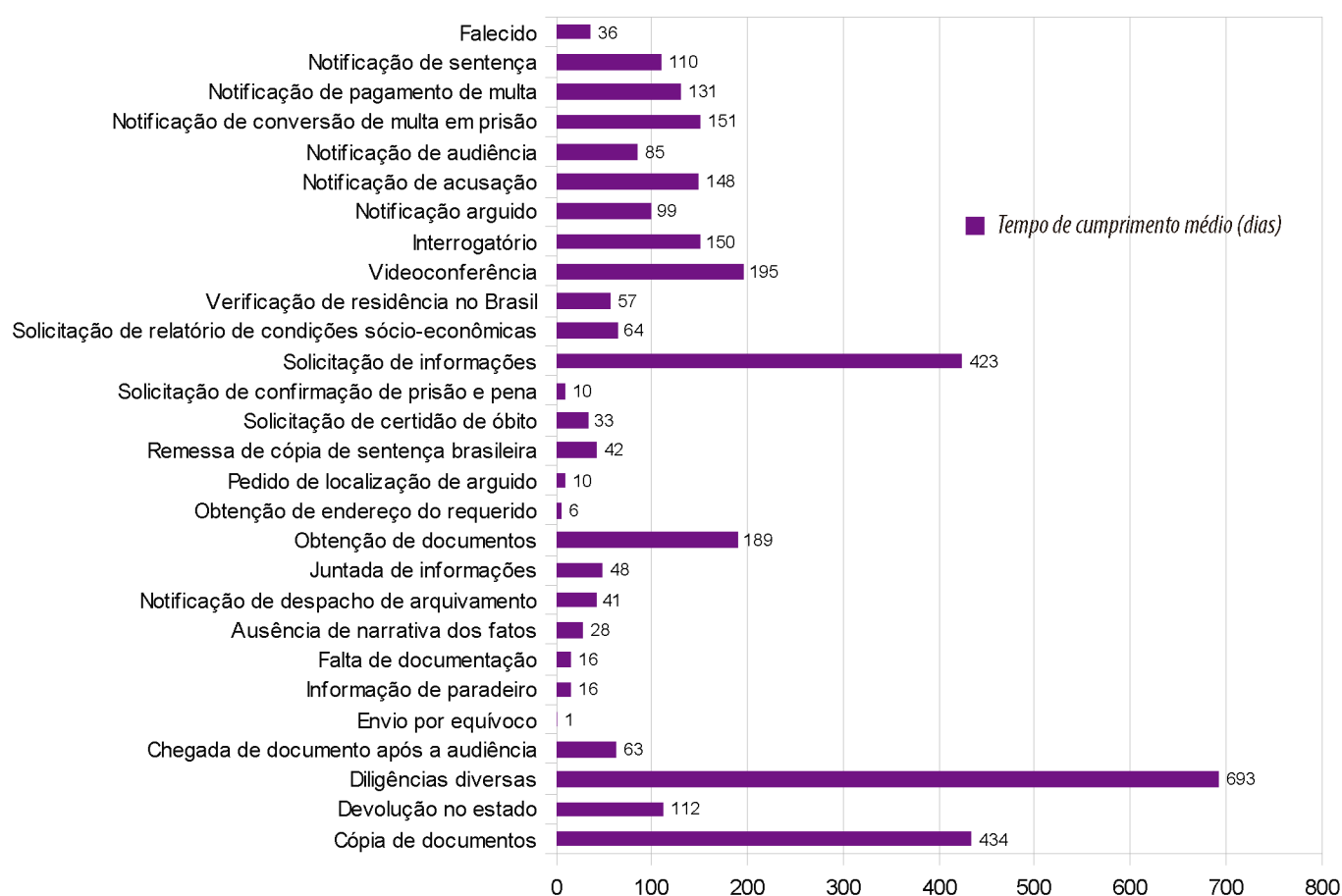
Sobre o prazo de devolução dos pedidos, controle realizado pela SCI mostra que os pedidos cumpridos por Auxílio Direto foram executados, em média, em **137 dias**, e os pedidos tramitados via Carta Rogatória foram cumpridos em uma média de **461 dias**, considerando o período entre 1/1/2014 e 30/09/2015.



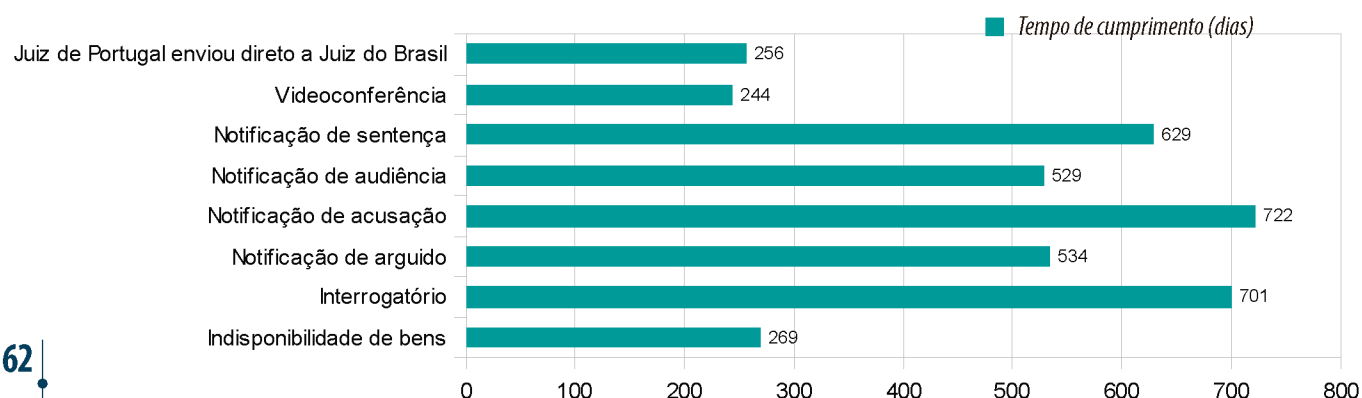
O pedido estrangeiro executado mais rapidamente originou-se nos EUA e tramitou pela SCI e DRCI como auxílio direto. No caso FIFA, a Procuradoria da República no Rio de Janeiro cumpriu medida de busca e apreensão de documentos naquele Estado em **apenas 10 horas após o recebimento do pedido de cooperação**. A autoridade central recebeu o pedido norte-americano, encaminhou-o à SCI para execução. No mesmo dia, os procuradores designados obtiveram mandado judicial de busca no Rio de Janeiro, contribuindo para apuração de irregularidades relacionadas à celebração de contratos pelos dirigentes da *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA), cujas condutas consistiriam no oferecimento, aceitação e/ou facilitação do pagamento de valores em troca de vantagens indevidas.

Duração da Execução por tipo de Diligência

A partir de janeiro do ano em curso, a SCI passou a realizar levantamento da duração da execução por tipo de diligência. O gráfico a seguir demonstra que, dos pedidos devolvidos a Portugal cumpridos por Auxílio Direto, os que mais demandaram tempo para execução foram os referentes a “diligências diversas” (693), “cópia de documentos” (434) e “solicitação de informações” (423). Já os pedidos que levaram menos tempo para serem cumpridos foram referentes a “obtenção de endereço do requerido” (06), solicitação de confirmação de prisão e pena” (10) e “pedido de localização de arguido” (10), no período entre 1/1/2015 e 30/09/2015.

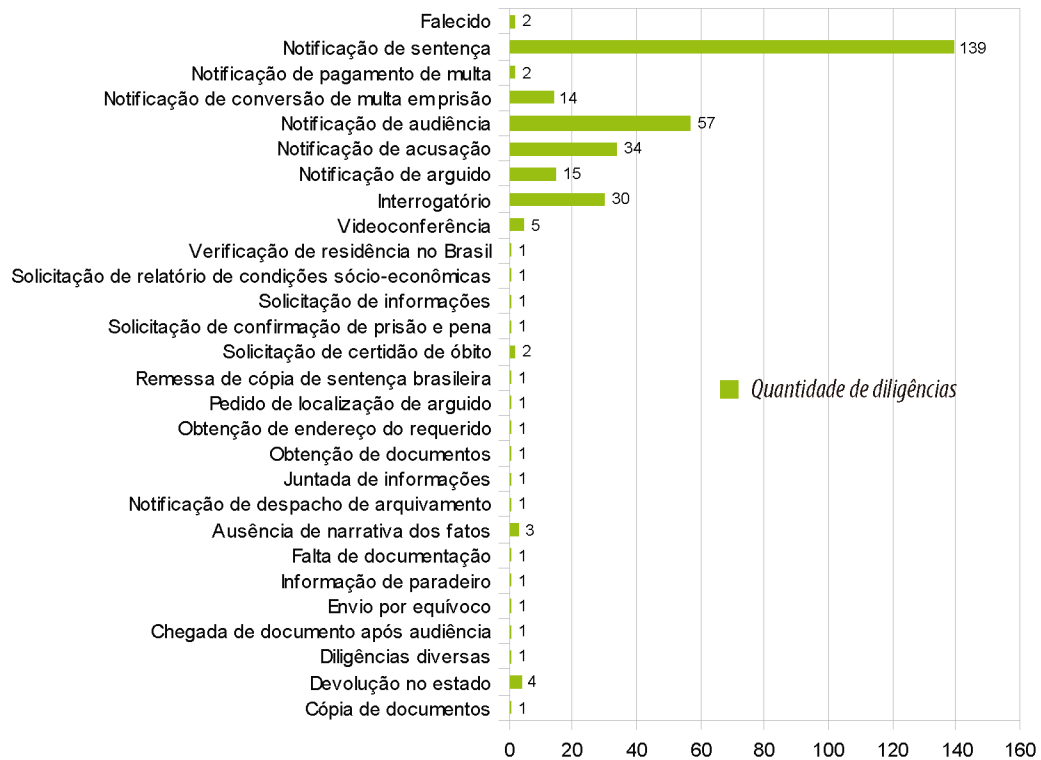


No mesmo período, dos pedidos devolvidos a Portugal cumpridos via Carta Rogatória, os que mais demandaram tempo para execução foram do tipo “notificação de acusação” (722), “interrogatório” (701) e “notificação de sentença” (629), e os que levaram menos tempo para cumprimento foram referentes aos pedidos de “videoconferência” (244), aos casos em que o “juiz de Portugal enviou direto a juiz do Brasil” (256) e sobre “indisponibilidade de bens” (269).



QUANTIDADE DE DILIGÊNCIAS

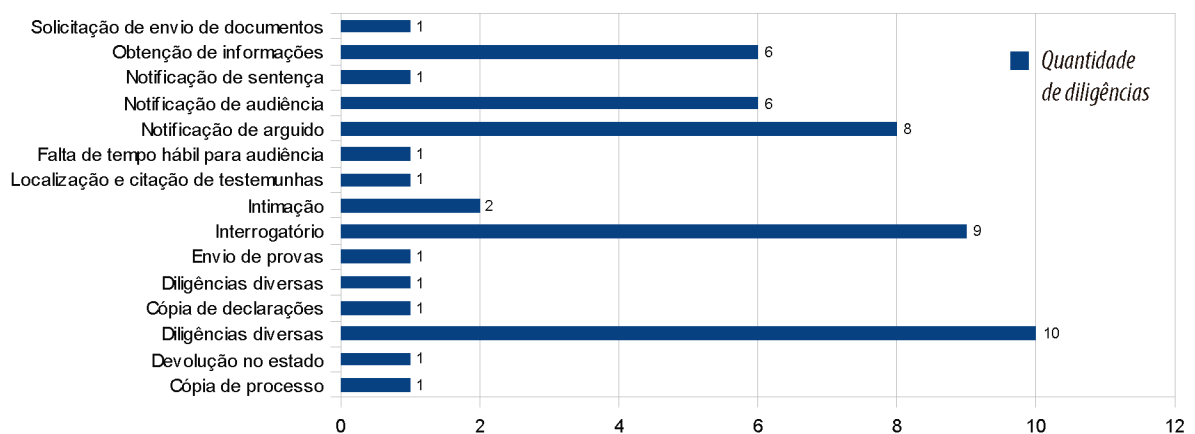
No que se refere aos tipos de diligências executadas, controle realizado pela SCl no período entre 1/1/2015 e 30/09/2015 demonstra que, dentre os devolvidos a Portugal via Auxílio Direto, as diligências que ocorreram com mais frequência foram os referentes à “notificação de sentença” (139), “notificação de audiência” (57) e “notificação de acusação” (34), conforme gráfico a seguir.



Considerando as devoluções para Portugal cumpridas via Carta Rogatória, conforme demonstrado no gráfico a seguir, as diligências que ocorreram em maior número foram dos tipos “notificação de sentença” (05) e “notificação de arguido” (04).



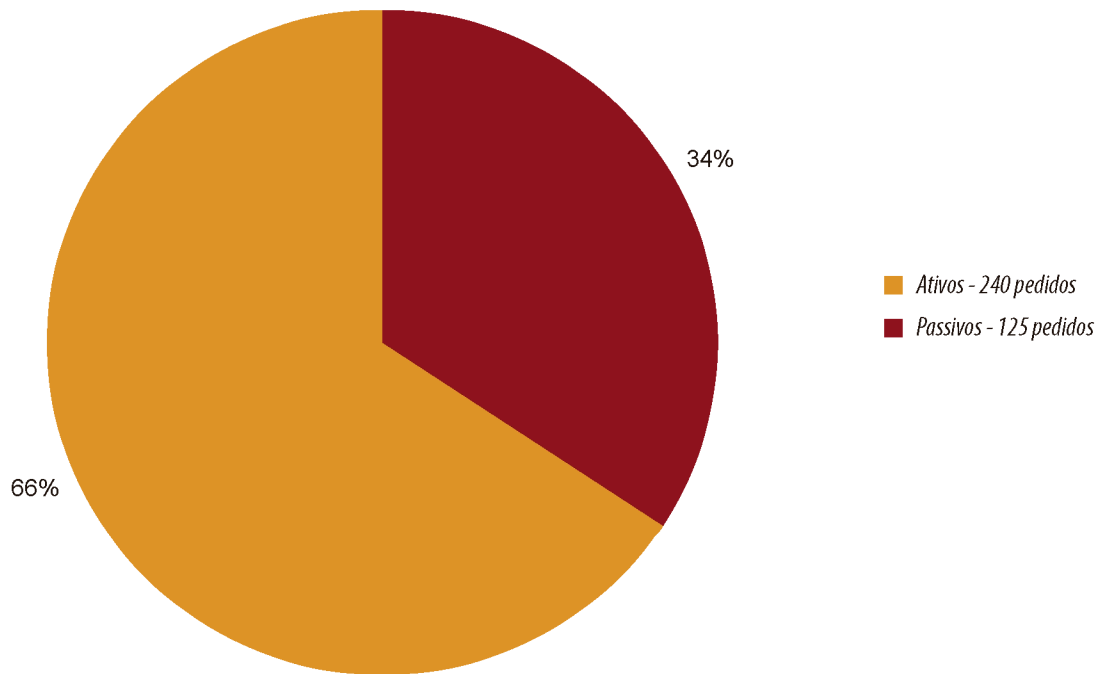
Quanto aos tipos de diligências cumpridas restituídas via DRCl, 10 se referiram a “diligências diversas”, 9 foram de “interrogatório” e 8 do tipo “notificação arguido”, conforme gráfico a seguir.



AÇÃO DE ALIMENTOS

De 17 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2015 foram cadastrados 365 procedimentos com fundamento na Convenção de Nova York sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, **240** procedimentos ativos e **125** procedimentos passivos. O gráfico a seguir evidencia a diferença entre esses dois grupos de distribuição:

Procedimentos autuados - pedidos ativos e passivos em ações de alimentos



Atualmente, a Assessoria Cível da Secretaria de Cooperação Internacional dispõe de **528** pedidos fundamentados na Convenção de Nova York. Desse quantitativo, **57** pedidos foram iniciados de janeiro a setembro de 2015.

CNY - Casos em trâmite até setembro de 2015

“Portugal e Alemanha são os países com maior intercâmbio de pedidos com base na CNY.”



No período de 17 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2015, esta Secretaria efetuou 35 solicitações de homologação de sentença estrangeira junto ao Superior Tribunal de Justiça. No mesmo período, foram cadastrados no setor 2.077 expedientes (ofícios, despachos e portarias) relativos à instrução e ao andamento dos pedidos de alimentos que tramitam no setor.

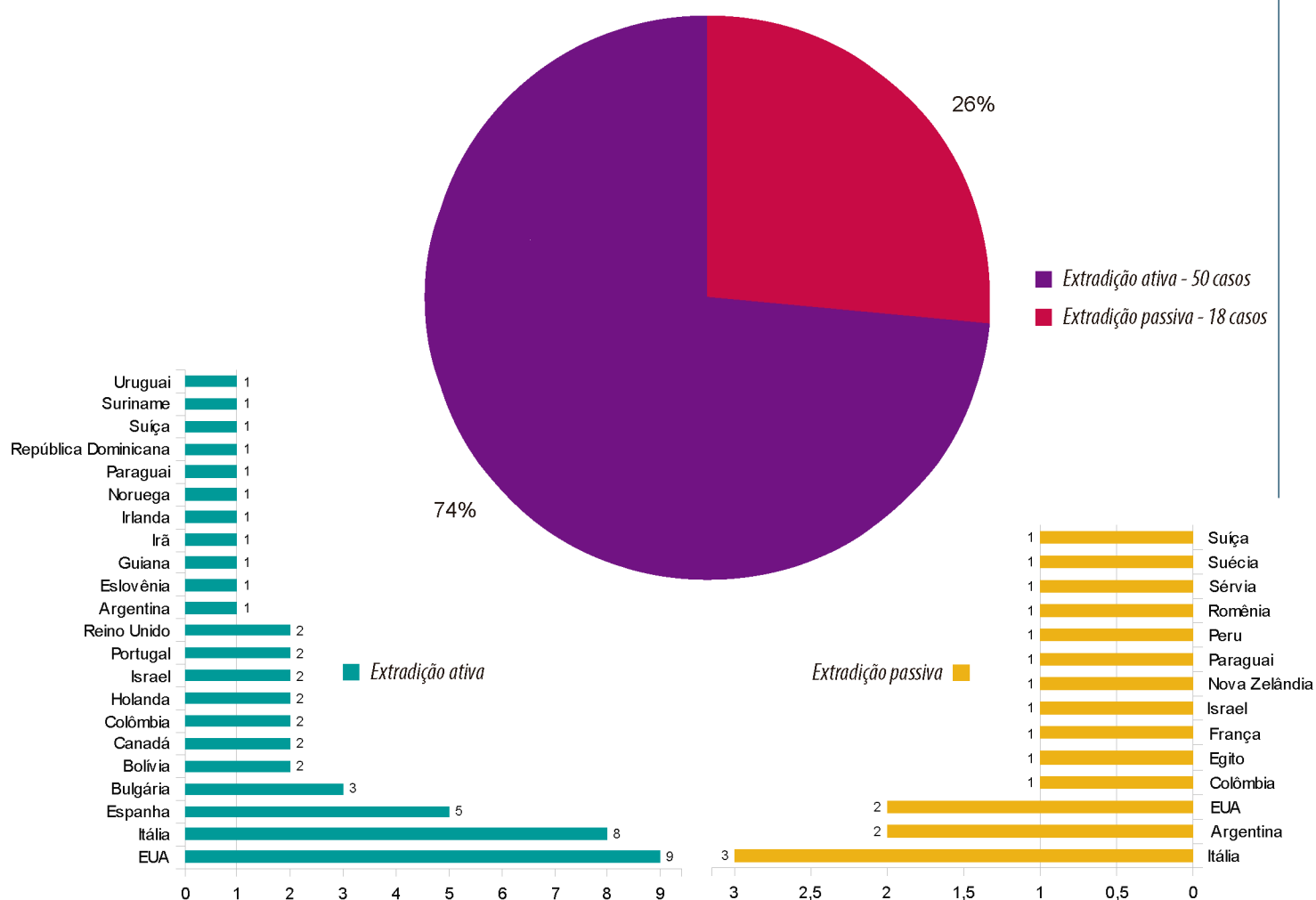
CARTAS ROGATÓRIAS CÍVEIS E PENAIS

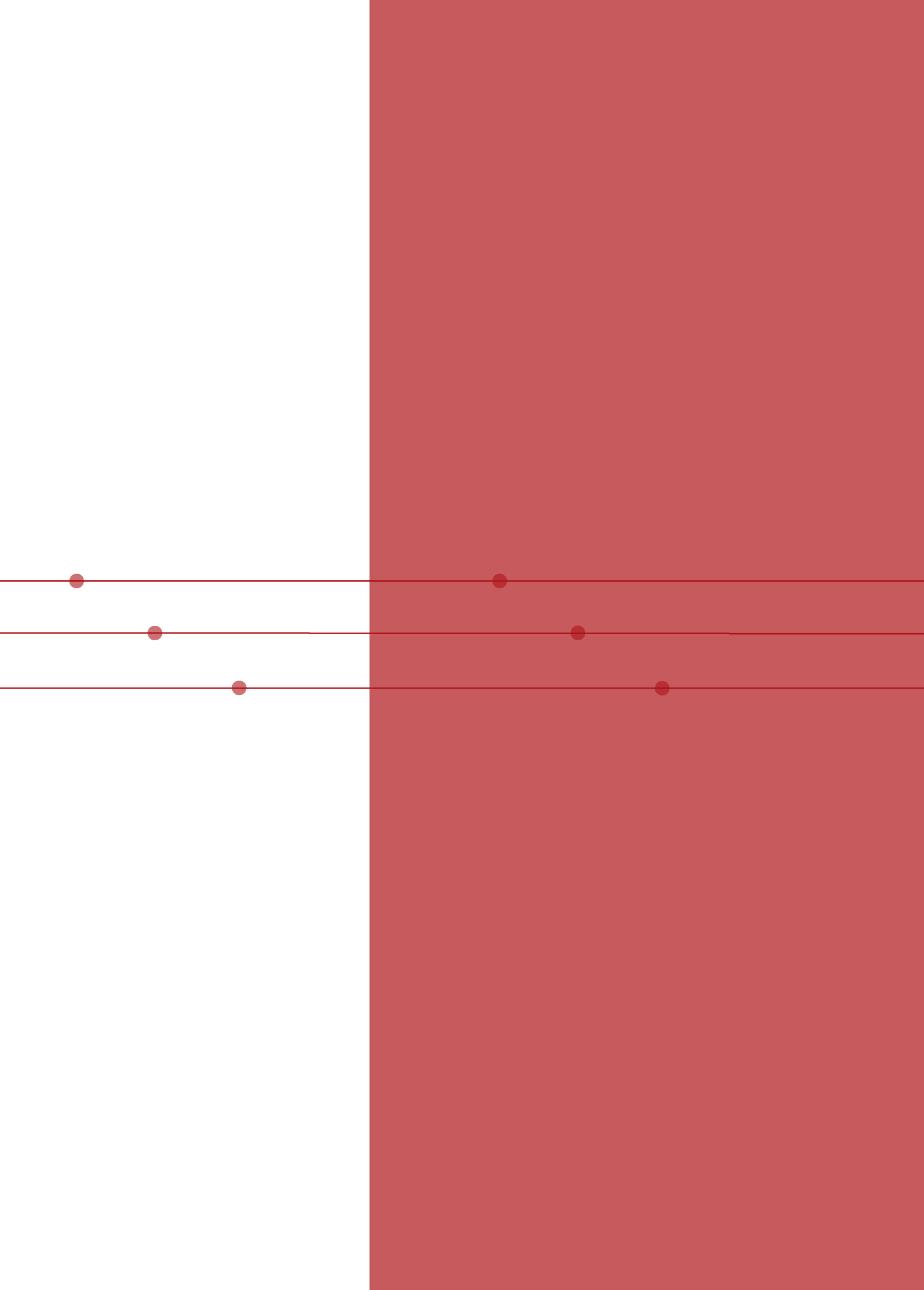
Entre setembro de 2013 e setembro de 2015 foram emitidas 3.840 minutas em cartas rogatórias (CRs) cíveis e penais, sendo que, até julho de 2015, as minutas foram preparadas pela SCL.

As CRs são distribuídas para a Secretaria e, conforme Portaria PGR nº 849 de 26 de novembro de 2013, o subprocurador-geral da República Edson Oliveira de Almeida oficia nos processos de competência do STJ, tendo como substituto o subprocurador-geral da República Odim Brandão Ferreira.

EXTRADIÇÃO

No período compreendido entre fevereiro de 2014 e setembro de 2015, foram instaurados 68 procedimentos de cooperação internacional - PCIs sobre extradição passiva, ativa e outros, como expulsão, deportação, considerados como procedimentos ativos. Os gráficos abaixo comparam a quantidade de procedimentos sobre extradição passiva e ativa, e os países de destino e origem.







Serviços de Tradução

SERVIÇOS DE TRADUÇÃO

A execução dos serviços de tradução de documentos para idiomas estrangeiros, bem como a versão destes idiomas para o português, é fundamental para o bom andamento das atribuições da Secretaria em suas principais áreas de atuação – cooperação penal, cooperação cível, extradição, recuperação de ativos, ações de alimentos e outros.

O serviço de tradução e/ou versão, que atualmente contempla, entre outros, os idiomas inglês, espanhol, francês, italiano e mandarim, são solicitados nos seguintes casos: processos em que o Ministério Público Federal atua como autoridade central ou nos quais seja parte ou custos legis; pedidos de cooperação internacional de relevante interesse público, ainda que de competência estadual; para fatos com potencial justificativa para propositura de incidente de deslocamento de competência; casos submetidos ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos ou ao Tribunal Penal Internacional; e para material de divulgação de interesse do Ministério Público Federal.

MELHORIA DOS SERVIÇOS

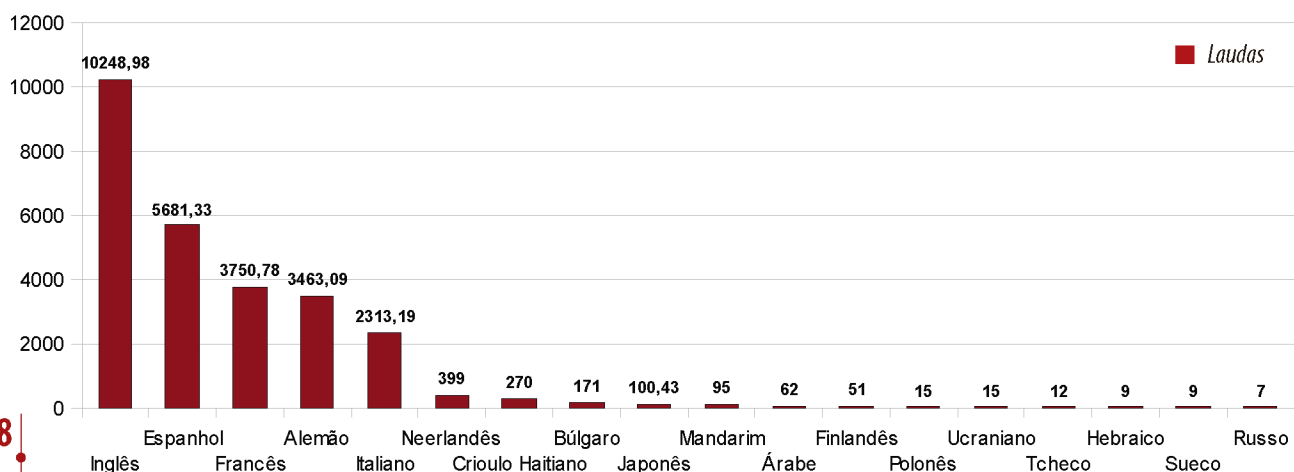
Objetivando o ganho de celeridade, flexibilidade e qualidade, a SCI elaborou Projeto Básico para o credenciamento de tradutores, pessoas físicas e jurídicas, para a tradução e(ou) versão (juramentada ou comercial) de textos nos mais diversos idiomas. A iniciativa objetiva incluir um maior número de colaboradores, em uma variedade cada vez maior de idiomas.

No mesmo sentido de melhoria contínua do serviço, a Procuradoria da República no Estado de São Paulo está desenvolvendo para a SCI um software para gestão dos pedidos de tradução encaminhados pelas diversas unidades do MPF. Essa ferramenta, o SCOT - Sistema de Controle e Organização de Traduções -, proporcionará um acompanhamento mais eficiente por parte dos principais interessados, Procuradores da República e demais autoridades.

Ainda no que se refere ao controle da qualidade, está previsto o envio de formulários nos idiomas mais demandados às autoridades centrais estrangeiras para que se manifestem acerca da compreensão e melhoria dos serviços de tradução. A compilação desses resultados será utilizada para ajustar os procedimentos relacionados à tradução dos pedidos de cooperação.

NÚMEROS

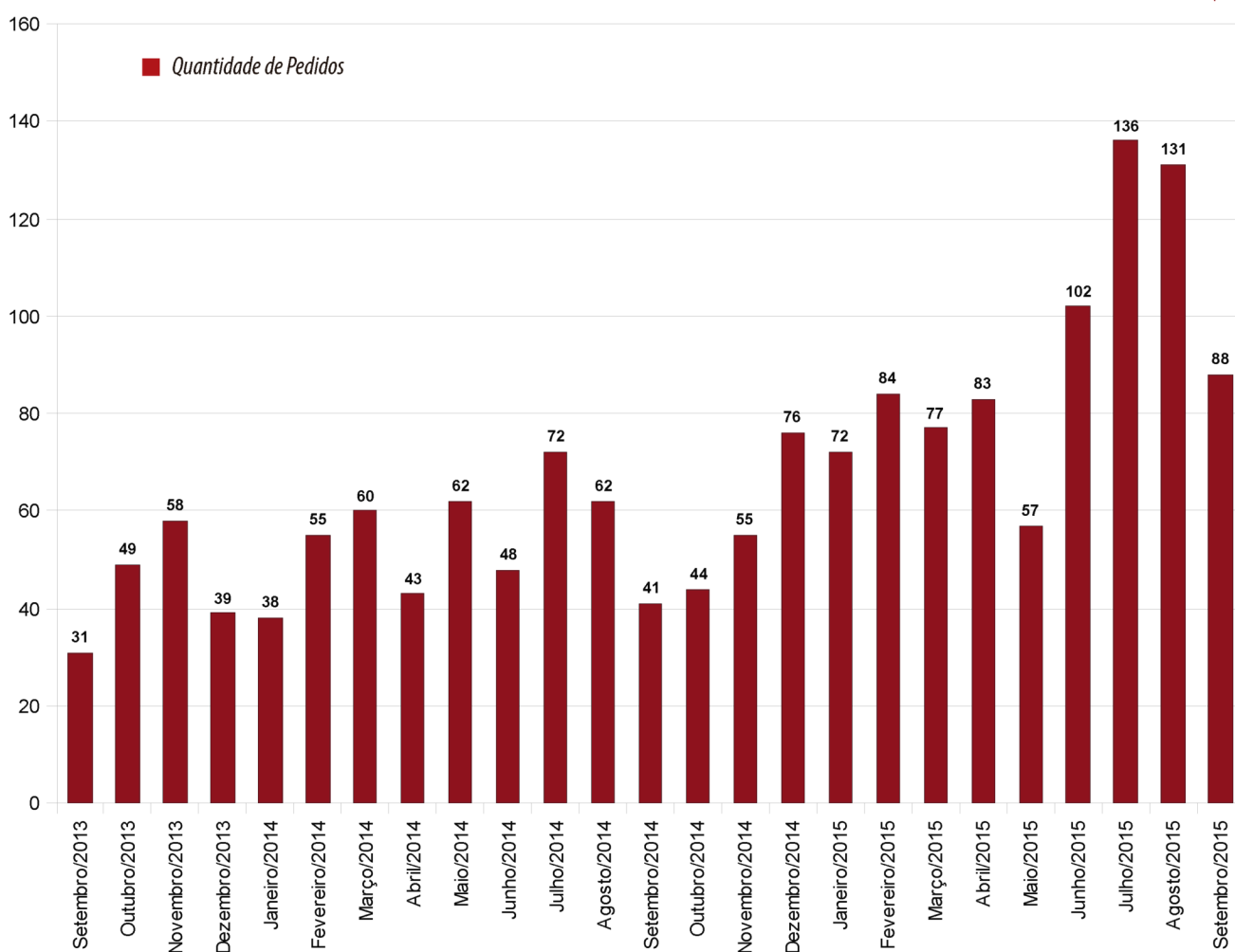
No período de 17/09/2013 a 30/09/2015 foram produzidas aproximadamente 26.672 laudas distribuídas em 18 idiomas diferentes, sendo os mais solicitados o inglês, espanhol, alemão (na sua maioria casos de ações de alimentos), francês e italiano. A seguir gráfico que exemplifica o número de laudas (mil caracteres sem espaço) e tipos de idiomas solicitados:



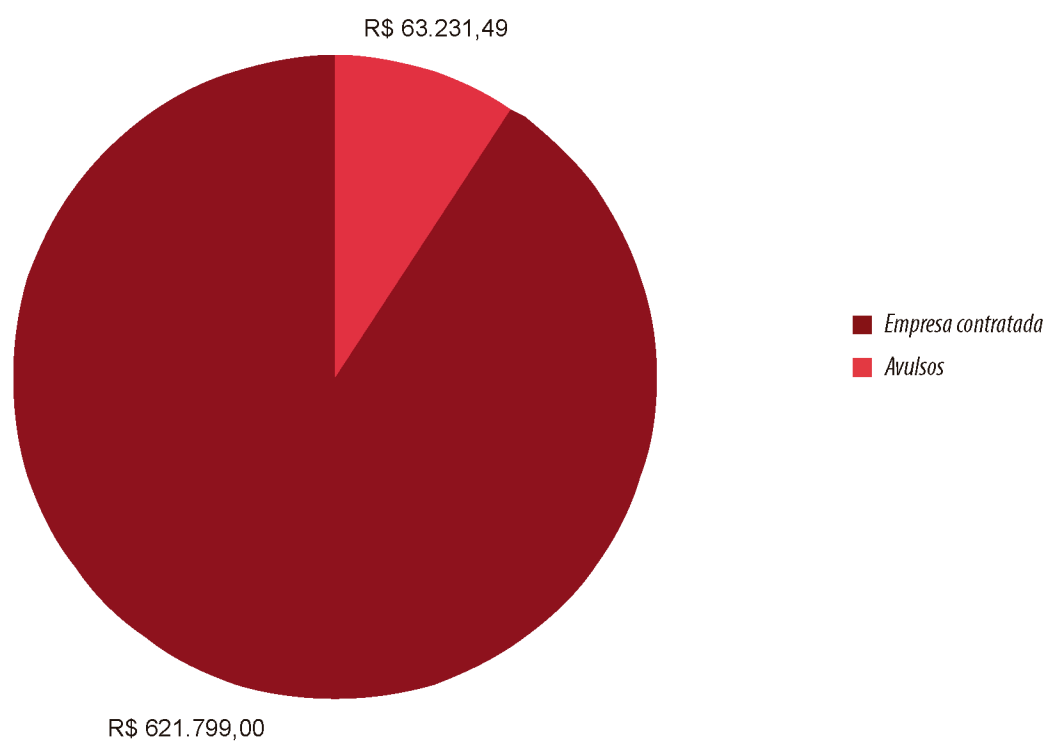
As laudas traduzidas referem-se a um total de 1.663 pedidos; uma média de 66,52 pedidos por mês. A seguir tabela e gráfico sobre o tema:

Quantidade de pedidos realizados entre 17/09/2013 e 30/09/2015

MÊS	PEDIDOS	MÊS	PEDIDOS
Setembro/2013	31	Outubro/2014	44
Outubro/2013	49	Novembro/2014	55
Novembro/2013	58	Dezembro/2014	76
Dezembro/2013	39	Janeiro/2015	72
Janeiro/2014	38	Fevereiro/2015	84
Fevereiro/2014	55	Março/2015	77
Março/2014	60	Abril/2015	83
Abril/2014	43	Maió/2015	57
Maió/2014	62	Junho/2015	102
Junho/2014	48	Julho/2015	136
Julho/2014	72	Agosto/2015	131
Agosto/2014	62	Setembro/2015	88
Setembro/2014	41	TOTAL	1.663



Aproximadamente R\$ 621 mil foram gastos com a empresa contratada pela Procuradoria-Geral da República e R\$ 63 mil com contratações avulsas de outros idiomas.



“R\$ 621 mil foram gastos com a empresa contratada pela PGR.”

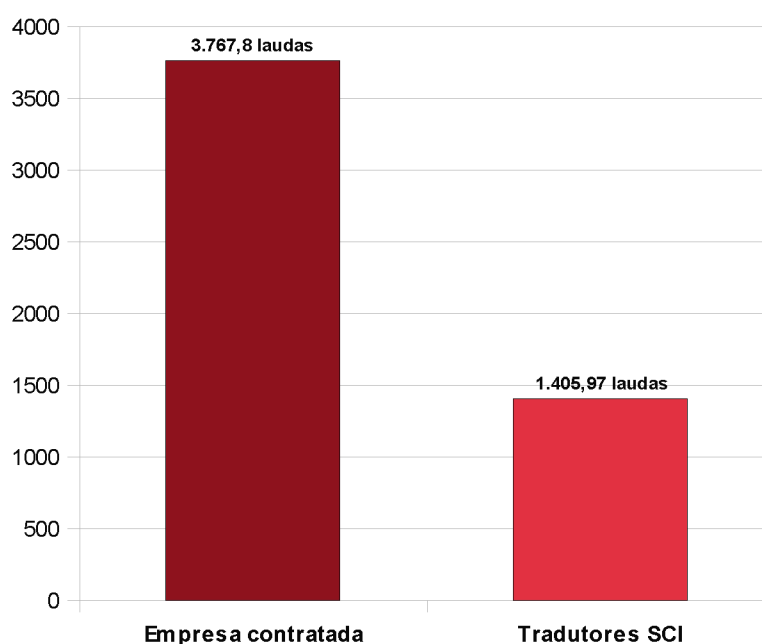
EMPRESA CONTRATADA	
	Inglês
	Espanhol
	Francês
	Italiano
	Mandarim

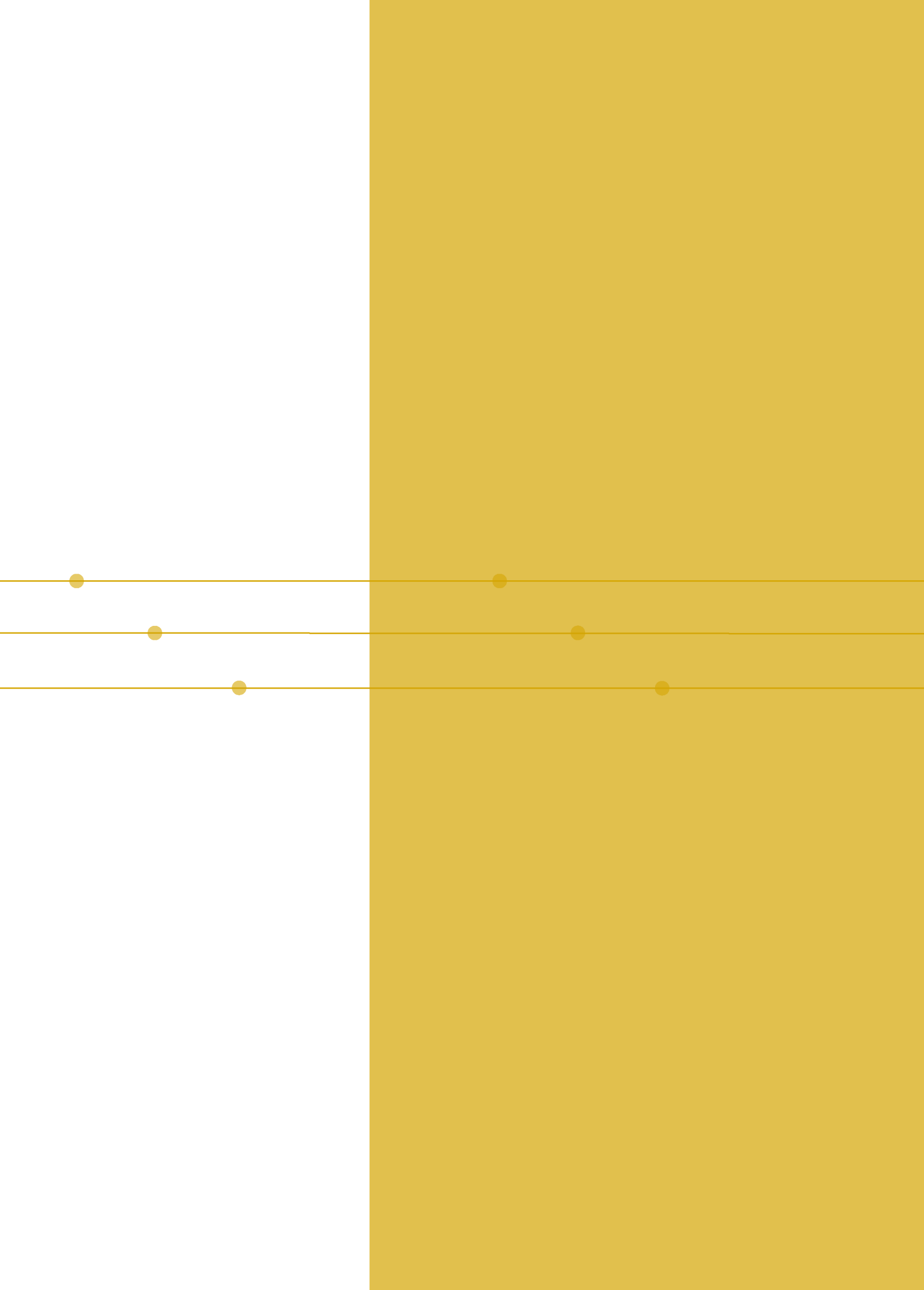
CONTRATAÇÕES AVULSAS	
 Polonês	 Búlgaro
 Árabe	 Neerlandês
 Ucraniano	 Sueco
 Tcheco	 Esloveno
 Hebraico	 Russo
 Crioulo Haitiano	 Finlandês

Vale registrar que o contrato com empresa de tradução também forneceu serviços de interpretação simultânea e consecutiva para reuniões e eventos internacionais, nos idiomas inglês, francês, espanhol e italiano.

EMPRESA CONTRATADA X TRADUTORES SCI

Quando compara-se o rendimento apresentado entre a empresa de tradução contratada e os tradutores da SCI, levando-se em conta os pedidos enviados entre julho e setembro de 2015, período em que a Secretaria passou a contar com 2 (dois) assessores tradutores em seu quadro, evidenciam-se os seguintes números:





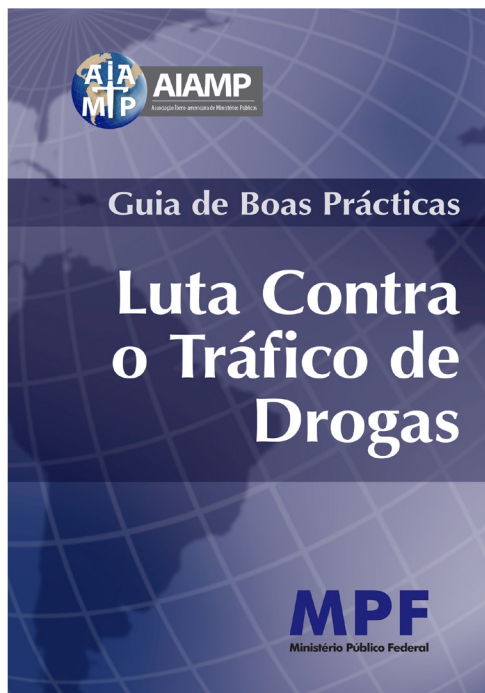
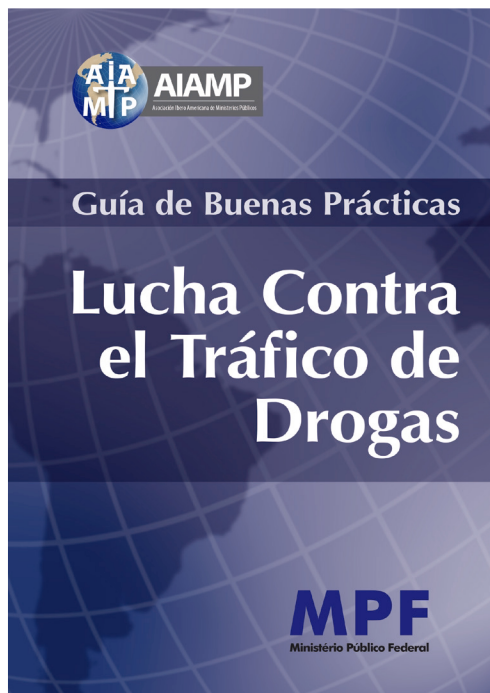


Vídeos e Publicações da SCI

“O Guia de Boas Práticas foi enviado aos 21 países que integram a AIAMP.”

PUBLICAÇÕES DA SCI

Guia de Boas Práticas - Luta Contra o Tráfico de Drogas (2013)



O Guia de Boas Práticas, lançado no ano de 2013, surgiu com o propósito de aprimorar o trabalho do Ministério Público na luta contra o Crime Organizado Internacional, o qual tem ligação intrínseca com o tráfico de pessoas, o tráfico ilícito de migrantes, o tráfico de drogas, o tráfico de armas, o contrabando de recursos ambientais, o contrabando de produtos falsificados, a pirataria marítima e os crimes cibernéticos. Estes crimes extrapolam as fronteiras nacionais.

O Guia de Boas Práticas foi elaborado pelos procuradores dos países ibero-americanos em dois seminários consecutivos no Centro de Formação da Agência Espanhola de Cooperação Internacional, realizados em Montevideo, no Uruguai. O primeiro seminário aconteceu de 20 a 24 de setembro de 2010 e o segundo de 1 a 4 de agosto de 2011.

A publicação final, em português e espanhol, foi elaborada a partir dos assuntos abordados pelos seminários, sendo eles: análise de técnicas especiais de investigação, ferramentas de cooperação internacional na luta contra o tráfico de drogas e perseguição do delito de lavagem de ativos.

A Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República foi responsável pela coordenação técnica da publicação.

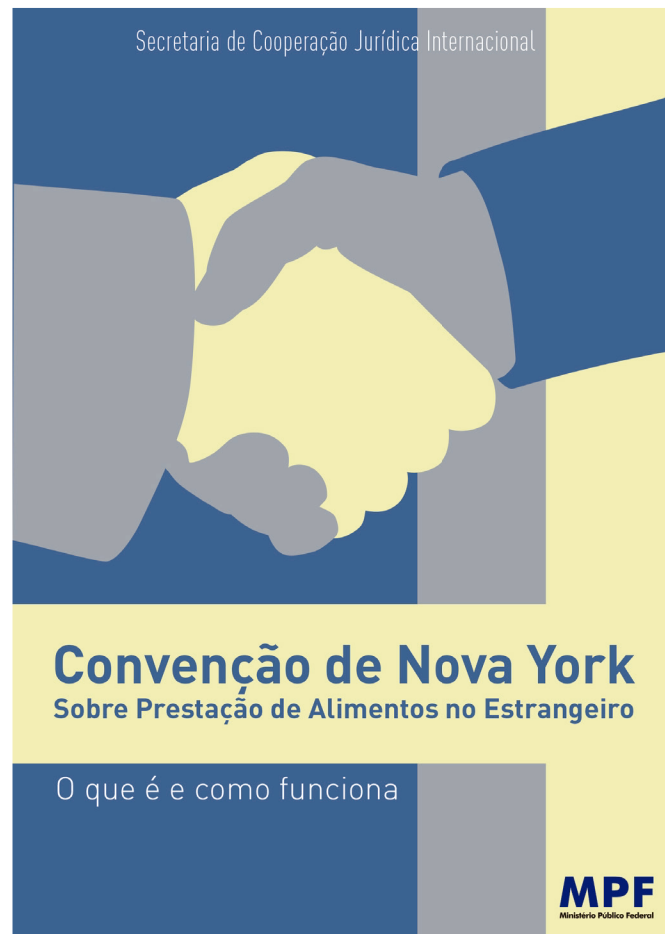
O projeto é parte do plano de trabalho da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos – AIAMP. Fundada em 1954, no Brasil, esta organização tem por objetivo fortalecer os laços de cooperação, solidariedade e mútuo enriquecimento profissional entre os procuradores ibero-americanos para estabelecer estratégias comuns que permitam resolver e melhorar a persecução penal.

São membros da AIAMP: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, Nicarágua, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. A presidência da AIAMP esteve a cargo do Ministério Público Federal do Brasil de 2012 a 2014, eleito na XIX Assembleia-Geral Ordinária, ocorrida em Brasília, em dezembro de 2011.

O Guia de Boas Práticas foi enviado aos 21 países que integram a AIAMP.

link para download: <http://www.internacional.mpf.mp.br/como-fazer-uma-pedido-de-cooperacao/manuais-de-atuacao>

Convenção de Nova York sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro - O que é e como funciona (2014)



“A cartilha foi enviada a sete instituições nacionais.”



A cartilha foi elaborada com base na Convenção da Organização das Nações Unidas sobre prestação de alimentos no estrangeiro celebrada em 20 de junho de 1956, na cidade de Nova York, Estados Unidos. Trata-se de um conjunto de normas que visa a solução de conflitos, agilizando e simplificando mecanismos, e que trouxe facilidades aos processos para a fixação e cobrança de alimentos nos casos em que as partes (demandante e demandado, sujeitos de relação jurídica alimentar) residem em países diferentes. A Convenção favorece aos menores que ainda não tiverem completado 18 anos, e àqueles que, atingindo a maioridade, continuam credores de alimentos.

O Brasil aderiu à Convenção em 31 de dezembro de 1956. Posteriormente, a Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, fixou a competência do juízo federal de residência do devedor para as ações respectivas e designou como autoridade central a Procuradoria-Geral da República.

A publicação foi elaborada pelo Núcleo de Convenção de Nova York, da Secretaria de Cooperação Internacional da PGR, com a finalidade de orientar aqueles que necessitem de auxílio para obtenção de verba alimentícia e que residam nos países signatários da Convenção. Essa publicação descreve os procedimentos para a abertura de ação para fixação e execução de alimentos, para envio de cartas rogatórias, dentre outras informações. A cartilha foi distribuída nas Procuradorias da República nos estados e municípios brasileiros, nos Tribunais de Justiça dos estados, no Conselho Nacional de Justiça e na Defensoria Pública da União e dos estados.

A Secretaria de Cooperação Internacional trabalha atualmente na segunda edição da cartilha sobre a Convenção de Nova York na qual serão incluídos os novos formulários multilíngues, artigos sobre tema de alimentos, instruções sobre o cálculo dos valores devidos em pensão alimentícia, dentre outras informações.

link para download: <http://www.internacional.mpf.mp.br/como-fazer-uma-pedido-de-cooperacao/manuais-de-atuacao>

Como parte das comemorações pelos 10 anos de criação da unidade, a Secretaria lançou a Coletânea MPF Internacional, conjunto de cinco livros que serão publicados ao longo de 2015. A primeira obra foi apresentada ao público no Seminário Internacional realizado nos dias 25 e 26 de maio. "Temas de Cooperação Internacional", organizado por Wellington Saraiva, reúne 27 artigos sobre assuntos em evidência, escritos por profissionais do setor privado e de alguns dos principais órgãos públicos com atuação na área.

Os outros livros a serem lançados são: "Tratados de Direitos Humanos", organizado por Sergio Gardenghi Suiama; "Tratados de Extradução", organizado por Artur de Brito Gueiros Souza; "Manifestações Históricas", organizado por Carlos Bruno Ferreira da Silva; e "Tratados em Matéria Penal", organizado por Vladimir Aras.



A revista 10 anos da Cooperação Internacional em Imagens foi publicada para celebrar os 10 anos da Unidade de Cooperação Internacional da PGR. Reúne imagens de momentos marcantes de uma história que teve início em fevereiro de 2005, com a criação do Centro de Cooperação Internacional.



14

11. Conquistas recentes

a) Seminário Internacional sobre Terrorismo e Outras Situações de Emergência

O Seminário Internacional sobre Terrorismo e Outras Situações de Emergência, realizado em abril de 2014, promoveu o debate entre o MPF e mais de 30 especialistas nacionais e internacionais sobre formas de controle dos fenômenos modernos de criminalidade, como terrorismo, violência em demonstrações públicas e atuação de facções criminosas, visando aos grandes eventos que têm ocorrido e que estão previstos para ocorrer no Brasil.

"Este Seminário quebra um tabu. O tema terrorismo ainda é tabu no Brasil e isso se deve ao fato de o país não ter experiências recentes com terrorismo e evita discutir o assunto para não atrai-lo." Carlos Eduardo Vasconcelos, subprocurador-geral da República e coordenador acadêmico do Seminário.



1. Dominique Dudefontaine, procurador do Canadá; Ludovic Lestel, procurador da França; Javier Zaragoza, procurador da Espanha; Vladimir Aias, secretário de Cooperação Internacional do MPF; Liam Mulholland, procurador da Irlanda; Pierandrea Torelli, Polícia da Itália.
2. Stephen Head, chefe de Polícia do Reino Unido; Cristiane Machado, delegada de Polícia Federal; Douglas Fischer, coordenador da assessoria criminal do PGR; Sandra Stibbard, presidente da Conselho de Investigação dos EUA; Alan Denison, Coronel do Exército Brasileiro.
3. Moises Alves, Federação Brasileira de Bancos; José Beltrame, secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro; Carlos Vasconcelos, subprocurador-geral da República; Caedmon Nash, Polícia do Canadá; e Nick Lavvini, procurador do Reino Unido.

48



51

Em outubro de 2015, a Secretaria lançou o boletim MPF Internacional com destaques sobre conquistas e procedimentos na área. O boletim tem periodicidade mensal e é enviado a membros, servidores e organizações parceiras da Secretaria.

Alguns destaques da primeira edição foram a extradição de Henrique Pizzolato, o inquérito aberto para apurar duas contas bancárias mantidas pelo deputado Eduardo Cunha na Suíça e a repatriação de US\$ 19,4 milhões depositados por Rocha Mattos na Suíça.



Brasil repatria US\$ 19,4 milhões depositados por Rocha Mattos na Suíça

Já estão na Conta Única do Tesouro Nacional os US\$ 19.419.496,73 (R\$ 77.468.096,11) que haviam sido depositados pelo ex-juiz João Carlos da Rocha Mattos na Suíça. A comunicação do repatriamento foi feita pela Coordenação de Recuperação de Ativos do Ministério da Justiça à Procuradora Regional da República Maria Luiza Carvalho, que atuou no caso e que é a atual coordenadora do Núcleo de Combate à Corrupção da Procuradoria Regional da República da

3ª Região (NCC-PRR3). Os recursos serão aplicados de acordo com a Lei de Lavagem de Dinheiro.

Um acordo negociado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e o Ministério da Justiça com as autoridades suíças permitiu o repatriamento desse dinheiro. A negociação com a Suíça foi feita pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional (DRCA) do Ministério da Justiça e pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da PGR.

A pedido da PGR, STF abre outro inquérito contra Eduardo Cunha por contas na Suíça

A pedido da Procuradoria-Geral da República, o Supremo Tribunal Federal abriu outro inquérito contra o deputado Eduardo Cunha por causa de duas contas bancárias mantidas na Suíça: a Netherthorn Investments Pte Ltd e a conta numerada 45478512, denominada conta Kopek, em nome de sua esposa, Cláudia Condeiro Cruz, ambas mantidas no Banco Julius Bär.

Além das contas que são objeto do inquérito, outras duas que tinham como beneficiária Eduardo Cunha foram mencionadas pela Suíça: Orion SP e Triumph SP. Ambas foram fechadas pela investigação pouco depois da deflagração da Operação Lava Jato.

As petições foram enviadas no Inquérito 3983, que investiga o recebimento de vantagens indevidas pelo deputado a partir de contratos da Petrobras para aquisição de navios-sonda destinados à perfuração de poços de petróleo, e deram origem ao Inquérito 4146.

A PGR sustenta que há indícios de corrupção e lavagem de dinheiro por parte de Eduardo Cunha e Cláudia Cruz. Para Eugênio Aragão, a filha de Eduardo Cunha, Danielle Dytz da Cunha Doctorovich, também deve ser investigada por ser detentora de cartão de crédito vinculado à conta Kopek.

As contas envolvendo Eduardo Cunha e seus familiares foram descobertas pelo Ministério Público Suíço, como desdobramento das investigações relativas à Operação Lava Jato no Brasil.

Extradição de Pizzolato é emblemática e precedente para outros casos, afirma Janot

"Um divisor de águas", afirmou o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ao falar sobre a extradição do ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato. Em coletiva de imprensa nesta sexta-feira, 23 de outubro, na sede da Procuradoria-

Geral da República (PGR), Janot destacou o trabalho conjunto dos órgãos para o caso classificado por ele como emblemático.

"Esse precedente é importante para o entendimento de que o sistema prisional brasileiro tem condições de receber pessoas apenadas e respeitar seus direitos humanos", disse.

Também participaram da coletiva o advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, e o subsecretário-geral das comunidades do Brasil no exterior do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Carlos Alberto Simas.

A segunda edição do boletim trouxe como destaque a 1ª reunião de procuradores-gerais dos BRICS, a extradição ao Paraguai de político acusado de assassinato e o compartilhamento da experiência da Lava Jato em evento da ONU na Rússia.

Janot participa de 1ª reunião dos procuradores-gerais dos BRICS e palestra sobre terrorismo em evento da IAP

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, participou no dia 10 de novembro, da 1ª Reunião dos Procuradores-Gerais dos BRICS, grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. A reunião aconteceu em Sochi, Rússia. Estiveram também presentes o procurador-geral russo, Yuri Chayka; o procurador-geral chinês, Cao Jiaming; o "solicitor general" indiano, Ranjit Kumar; e a sul-africana Dhiba, em representação a Shaun Abrahams.



Na ocasião, os países participantes formalizaram a criação da reunião de Ministérios Públicos dos BRICS e aprovaram o documento de diretrizes de cooperação entre procuradorias na luta contra o crime organizado, o terrorismo e seu financiamento, o tráfico de drogas, a corrupção e o uso da tecnologia da informação e telecomunicações para fins criminosos. A questão das drogas recebeu especial atenção nos debates, com discussões sobre formas de avançar na cooperação antidroga e na luta contra o narcotráfico.

O documento de diretrizes de cooperação tem como base o fortalecimento da parceria estratégica entre as Procuradorias e o aumento dos esforços dos Brics para enfrentar desafios, ameaças emergentes e crimes transnacionais. O plano visa reforçar a cooperação mútua entre os serviços do Ministério Público nas questões de interesse conjunto, bem como estabelecer estreitos contatos de trabalho. Na ocasião, o procurador-geral brasileiro fez reuniões bilaterais com delegações da China, da Índia e do Irã.

Janot também discursou sobre terrorismo e destacou a importância da cooperação internacional durante a 7ª Conferência Regional do Leste Europeu e Ásia Central da Associação Internacional de Procuradores (IAP). Em seu discurso, o PGR informou que o Brasil tem utilizado, com sucesso, softwares para rastrear dinheiro fruto da corrupção, de crimes financeiros e de lavagem de capitais.

Atuação da PGR garante extradição ao Paraguai de político acusado de assassinato

Acusado de atentar contra a liberdade de imprensa no Paraguai, Vilmar Acosta Marques foi extraditado no dia 17 de novembro, para o Paraguai, onde será julgado pela suposta participação no homicídio, em 2014, do jornalista paraguaio Pablo Medina Valásquez, do ABC Color, e sua secretária Antônia Maribel Almada. A Procuradoria-Geral da República (PGR) requereu a prisão preventiva de Acosta e apresentou documentos para a instrução processual da extradição 1.393 no Supremo Tribunal Federal (STF).

Após votação unânime, em 25 de agosto, a 2ª Turma do STF deferiu a extradição de Acosta para o Paraguai. Ele é conhecido por "Neneco" e foi preso no Brasil, em março deste ano, pela Polícia Civil do Mato Grosso do Sul. A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da PGR atuou em conjunto com autoridades brasileiras e paraguaias para obtenção e apresentação de provas perante o STF e a Justiça Estadual. Além disso, a PGR apresentou pedido de prisão preventiva ao STF e elaborou pareceres no processo extradicional.

Acosta é suspeito de participação no crime de homicídio do jornalista paraguaio Pablo Medina Valásquez e sua secretária Antônia Maribel Almada, ocorrido em 16 de outubro de 2014. Valásquez tinha denunciado a possível envolvimento do acusado com políticos e traficantes de drogas de Camandéty, Paraguai.

Para o procurador-geral da República, Rodrigo Janot,

"o crime de que o extraditado é acusado no Paraguai é extremamente grave e atenta contra a liberdade de imprensa na nossa região. A cooperação entre os Ministérios Públicos do Brasil e do Paraguai não permitiu que esse crime ficasse impune com a fuga do suspeito."



A SCI lançou também cartaz que apresenta matérias onde a SCI tem atuação, a fim de divulgar a área de trabalho da Secretaria e mostrar suas formas de contato.

DÚVIDA OU PROBLEMA NA ÁREA INTERNACIONAL?

COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

EXTRADIÇÃO
CAPTURAS INTERNACIONAIS
TRANSFERÊNCIA DE PRESOS
RECUPERAÇÃO DE ATIVOS
CITAÇÕES/INTIMAÇÕES NO EXTERIOR

PROVAS NO EXTERIOR
PRESOS ESTRANGEIROS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
ALIMENTOS INTERNACIONAIS
SUBTRAÇÃO DE MENORES

MPF

Ministério Público Federal

FALE COM A SCI

☎ SCI: (61) 3105-5820
FAX: (61) 3105-6246

VISITE O SITE

🌐 www.internacional.mpf.mp.br

CONTATOS

✉ pgr-internacional@mpf.mp.br
📍 SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
Bloco B, Sala 508 - Brasília/DF
CEP: 70050-900

Voce Sabia?

A SCI lançou ainda em 11 de novembro de 2015 a campanha "Você Sabia?" a fim de divulgar informações específicas do dia a dia da cooperação internacional e esclarecer dúvidas sobre a área para os membros e servidores do MPF.

VOCÊ SABIA?

Apesar do *artigo 1.* do tratado bilateral **Brasil-Portugal** para assistência em matéria penal a princípio só permitir como diligências rogadas aquelas solicitadas na fase pré-processual, tal limitação é superada pelos *artigos 17 e 18* do próprio tratado e, ainda, pelos princípios da reciprocidade, da instrumentalidade, da razoabilidade e da solidariedade internacional.

Esse entendimento já está sedimentado na jurisprudência do STJ.




MPF

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SCI

VOCÊ SABIA?

AS CAPAS DOS PCIS NÃO DEVEM SER SUBSTITUÍDAS OU SOBREPOSTAS DURANTE A TRAMITAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DO PGR ARTS. 90, CAPUT, E 93, § 3º



MPF

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SCI

VOCÊ SABIA?

Agora o MPF tem um código para **Recuperação e Repatriação de Ativos!**

Valores recuperados no exterior poderão ser vinculados à Guia de Recolhimento da União - GRU, código 13920-3, MPF-recuperação de recursos-combate à corrupção e proteção de direitos difusos.



MPF

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SCI

Vídeos da SCI

- **Vídeo institucional** - A pedido da SCI, foi criado um vídeo institucional para explicar o que é e como atua o Ministério Público Federal. Desenvolvido de forma lúdica e com linguagem acessível, o roteiro começa abordando o Ministério Público de forma mais ampla, desde a sua criação pela Constituição de 1988, chegando às diversas áreas de atuação do MPF, como a defesa dos direitos sociais e o combate ao crime. Com cerca de 10 minutos de duração, o vídeo será apresentado durante as visitas de cidadãos à Procuradoria-Geral da República. Além do vídeo em português, estarão disponíveis versões com o conteúdo narrado em inglês, francês e espanhol para serem apresentadas durante as visitas de autoridades estrangeiras.

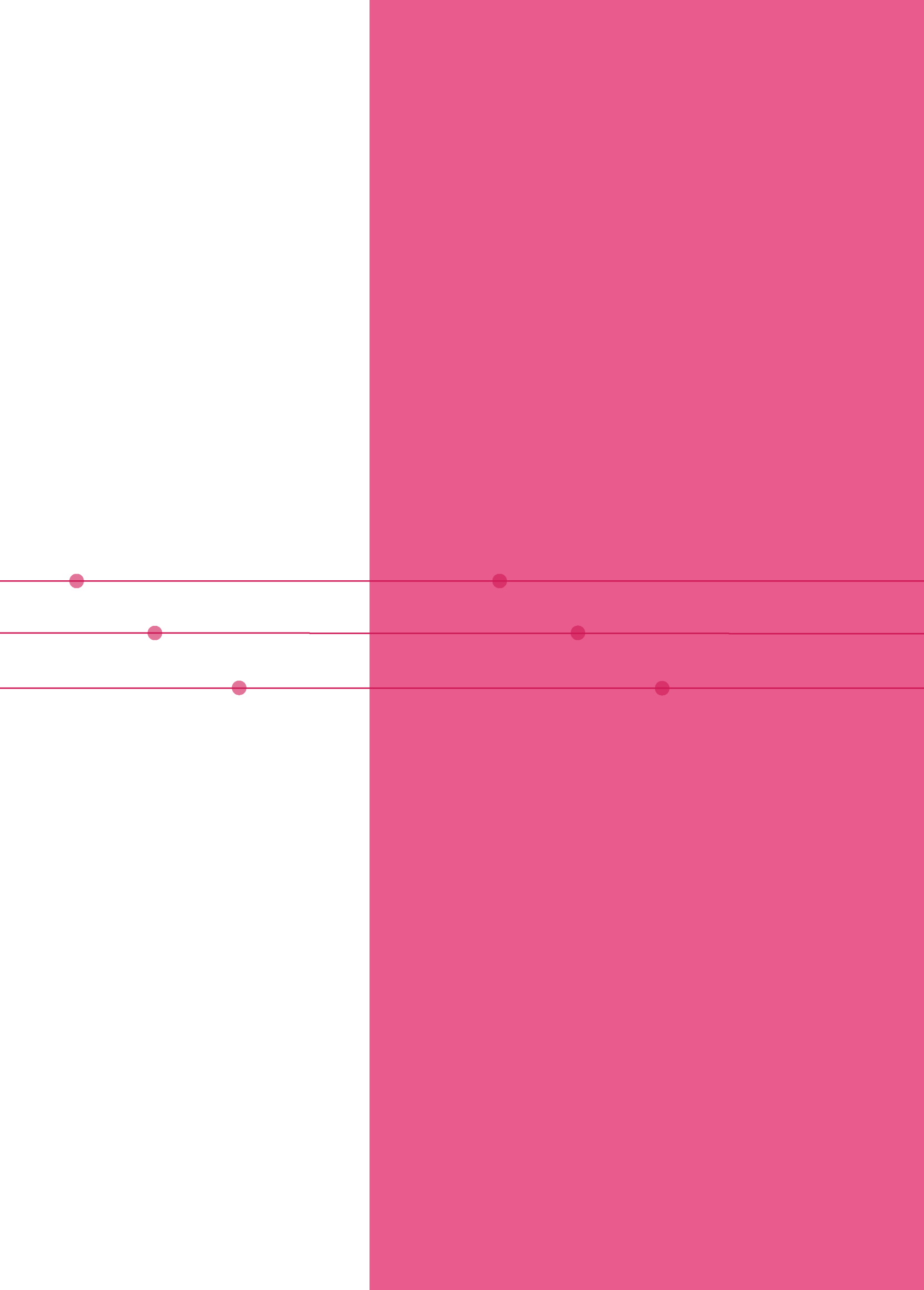


- **Sistema jurídico brasileiro** - Também a pedido da SCI, foi criado um vídeo didático para explicar de forma mais detalhada como funciona o sistema jurídico brasileiro. O roteiro tem ênfase na cooperação jurídica internacional e no papel desempenhado pelo Ministério Público na persecução criminal e no combate à corrupção (áreas cível e criminal). O objetivo é apresentá-lo em eventos fora do Brasil aos membros do Ministério Público e do Judiciário que compõem as redes de cooperação jurídica internacional. O vídeo tem cerca de 5 minutos e a identidade visual é composta por ilustrações animadas que vão demonstrando de forma clara o conteúdo narrado.
- **Corrupção, Não!** - Idealizado pelo Ministério Público Federal, por meio da SCI, quando na presidência da Associação Ibero-Americana dos Ministérios Públicos (AIAMP), o vídeo da campanha internacional "Corrupção, Não!" busca ampliar o debate sobre o assunto e conscientizar as pessoas sobre o papel do Ministério Público no enfrentamento deste tipo de crime. A ação foi divulgada nos 21 países que compõem a AIAMP e conta com versões em português e espanhol.



- **Vídeo Pizzolato** - Foi produzido um vídeo para ser enviado à Itália no âmbito do pedido de extradição de Henrique Pizzolato ao Brasil, demonstrando o compromisso de que o Estado brasileiro garante e respeita os direitos fundamentais durante o tratamento penitenciário. O objetivo é mostrar os locais de execução penal no Brasil. Em detalhes de imagem e áudio, o vídeo mostra a 'Ala de Vulneráveis', localizada no Centro de Detenção Provisória (CDP) e a Penitenciária do Distrito Federal. Fotos mostram as condições da Penitenciária Regional de Curitiba e do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí, em Santa Catarina. Todos os locais foram visitados oficialmente pelo MPF, com a presença do Itamaraty, Advocacia Geral da União, Ministério da Justiça e autoridades italianas.





The image features a central white area framed by pink vertical bars on the left and right. Overlaid on this are several thin, pink, wavy lines that create a sense of movement and depth. Small pink dots are placed at various points along these lines, some at the peaks and troughs of the waves. The text is centered in the white space.

Participação em Foros Internacionais

PARTICIPAÇÃO EM FOROS INTERNACIONAIS

Foros internacionais são encontros periódicos de autoridades de países distintos, pertencentes a um determinado grupo ou bloco geográfico, político ou econômico, que objetivam debater, analisar ou encontrar soluções para assuntos comuns.

O Ministério Público Federal, atualmente, participa de diversos foros internacionais que abordam assuntos relativos à cooperação internacional em matéria penal, cível e de tutela coletiva, os quais são acompanhados por membros e servidores da instituição, designados pelo Procurador-Geral da República.

De setembro de 2013 a setembro de 2015, membros e servidores representaram o MPF em 56 foros internacionais distintos, contribuindo para o desenvolvimento de trabalhos em diversas áreas no âmbito da cooperação internacional, em blocos como Mercosul e CPLP, em assembleias como a da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos - AIAMP, em reuniões e Grupos de Trabalho da organização dos Estados Americanos - OEA, em Sessões e Grupos de Trabalho da Organização das Nações Unidas - ONU, entre outros.

FOROS INTERNACIONAIS COM PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MPF - SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015				
FORO	DATA	LOCAL	ORGANIZADOR	DESIGNADO
37ª Reunião do Grupo de Peritos para o Controle da Lavagem de Dinheiro - LAVEX	17 e 18/09/2013	Brasil – Brasília	OEA	Carlos Fernando dos Santos Lima
Reunião dos Pontos de Contato e Enlaces da IberRede	30/09/2013 e 01/10/2013	Guatemala – La Antigua	IberRede	Ana Lúcia de Oliveira Teixeira Ângelo Augusto Costa
12º Encontro sobre Direito Ambiental	02 a 05/10/2013	Peru – Cusco	<i>Fiscalía de la Nación</i> - Peru	Helenita Amélia Caiado de Acioli
Fórum Cúpula da Água de Budapeste	08 a 11/10/2013	Hungria – Budapeste	Ministério das Relações Exteriores da Hungria; ONU	Renato de Freitas Souza Machado
GT sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais da OCDE	08 a 13/10/2013	França – Paris	OCDE	Marcelo Paranhos de Oliveira Miller
Fórum Mundial	16 a 18/10/2013	Itália – Roma	ICCROM	Zani Cajueiro Tobias de Souza
16ª Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul (REMPM)	25/10/2013	<i>Isla Margarita</i> – Venezuela	Mercosul	Rodrigo Janot Monteiro de Barros Eduardo Botão Pelella Patrícia Maria Nuñez Weber Georgia Renata Sanchez Diogo
7ª Sessão do Grupo de Trabalho de Peritos Governamentais sobre Assistência Técnica (UNTOC)	28 a 30/10/2013	Áustria – Viena	ONU	Carlos Fernando dos Santos Lima Georgia Renata Sanchez Diogo
20ª Assembleia-Geral Ordinária da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos (AIAMP)	18 e 19/11/2013	Equador – Quito	AIAMP	Rodrigo Janot Monteiro de Barros Eduardo Botão Pelella Vladimir Aras Douglas Fischer Georgia Renata Sanchez Diogo
7ª Conferência Anual e Reunião Geral da IAACA	22 a 24/11/2013	Panamá	IAACA	Ubiratan Cazetta
5ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC)	25 a 29/11/2013	Panamá – Cidade do Panamá	ONU	Denise Neves Abade

Congresso Internacional do Conselho da Europa sobre Cibercriminalidade	04 a 06/12/2013	França – Estrasburgo	Comitê da Convenção Europeia	Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira Adriana Scordamaglia Fernandes
30º Colóquio Conjunto sobre Arbitragem Internacional	06/12/2013	França – Paris	Banco Mundial	Edson Oliveira de Almeida
GT sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais da OCDE	09 a 13/12/2013	França – Paris	OCDE	Marcello Paranhos de Oliveira Miller
Reunião Regional Preparatória da América Latina e Caribe para o 8º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Justiça Penal	19 a 21/02/2014	Costa Rica – San José	ONU	Vladimir Barros Aras Georgia Renata Sanchez Diogo
8ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Delito Cibernético das Reuniões de Ministros da Justiça ou de Outros Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA)	27 e 28/02/2014	EUA – Washington	REMJA/OEA	Carlos Bruno Ferreira da Silva
Reunião trimestral ordinária do Grupo de Trabalho sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais da OCDE	11 a 14/03/2014	França – Paris	OCDE	Wellington Cabral Saraiva
4ª Rodada de Implementação – Comissão Interamericana contra a Corrupção	01 a 03/04/2014	Suriname – Paramaribo	MESICIC/OEA	Tiago Santos Farias Carlos Fernando Lima
<i>Expert Group Meeting Confiscated Assets</i>	02 a 04/04/2014	Itália – Calábria	UNODC	Ubiratan Cazetta
<i>13th International Competition Network – Annual Conference</i>	22 a 25/04/2014	Marrocos – Marraqueche	Competition Council of Mrocco	Sady d'Assumpção Torres Filho
6ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal das REMJA	15 e 16/05/2014	Brasil – Brasília	REMJA/OEA	Carlos Bruno Ferreira da Silva Angelo Augusto Costa
103ª Conferência da OIT	28/05 a 12/06/2014	Suíça – Genebra	OIT	José Bonifácio Borges de Andrada
5ª Sessão de Implementação da UNCAC	02 a 06/06/2014	Áustria – Viena	UNODC	Denise Neves Abade
Encontro Informal de Autoridades do sistema de Justiça do GT sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais	02 a 06/06/2014	França – Paris	OCDE	Marcello Paranhos de Oliveira Miller Mônica Nicida Garcia
<i>OECD Working Party 2, Working Party 3 and Competition Committe</i>	16 a 19/06/2014	França – Paris	OCDE	Sady D'Assumpcao Torres Filho
Grupo de Trabalho e Plenária do GAFI	22 a 27/06/2014	França – Paris	GAFI	Carla Veríssimo de Carli
4ª Reunião do Comitê Executivo da AIAMP	30/06/2014	Paraguai – Assunção	AIAMP	Rodrigo Janot Monteiro de Barros Eduardo Botão Pelella Vladimir Barros Aras Georgia Renata Sanchez Diogo Lidiane Miris
19º Congresso Internacional de Direito Penal da AIDP	31/08 a 06/09/2014	Brasil – Rio de Janeiro	IADP	Vladimir Aras Adriano Barros Bruno Acioli Carlos Alexandre Ribeiro Carlos Eduardo Deltan Dallagnol

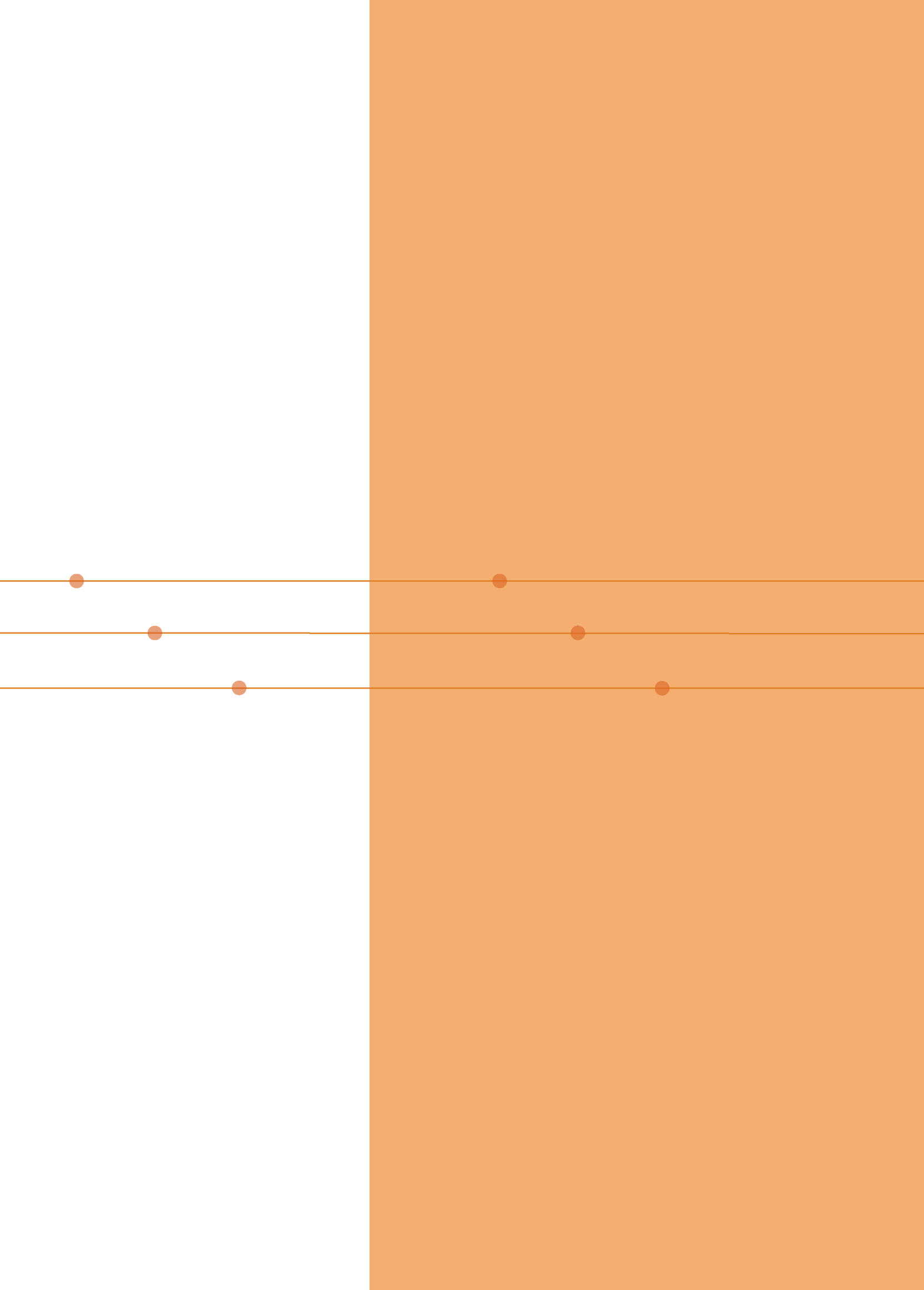
				Douglas Fischer Fabiana Schneider Georgia Diogo Juliano Baiocchi Livia Maria Lucas Aguilar Sette Marco Aurélio Mark Weber Paulo Taubemblatt Roberto Moreira Marilda Nakane Ulrich Sieber Katalin Ligeti Reynald Ottenhol
Internet Governance Forum	02 a 05/09/2014	Turquia – Istambul	ONU	Carlos Bruno Ferreira da Silva Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira
24ª Reunião Ordinária da Comissão de Peritos da MESICIC	5 a 12/09/2014	EUA – Washington	OEA	Carlos Fernando dos Santos Lima Tiago Santos Farias
15ª Conferência Mundial da Sociedade Internacional de Direito de Família	6 a 9/09/2014	Brasil – Recife	IBDFAM	Silvia Helena Sousa Penha Mariângela da Silva Duarte
GT Prevenção da Corrupção UNCAC	08 a 12/09/2014	Áustria – Viena	UNODC	Denise Neves Abade Ubiratan Cazetta
34ª Reunião do Grupo de Peritos para o Controle da Lavagem de Ativos	25 e 26/09/2014	Uruguai – Montevidéu	CICAD	Vladimir Barros Aras Georgia Renata Sanchez Diogo
7ª Conferência das Partes da Convenção da UNODC	06 a 15/10/2014	Áustria – Viena	UNODC	Vladimir Barros Aras Georgia Renata Sanchez Diogo
Fase 4 do Mecanismo de avaliação e Reunião Ordinária do WGB	13 a 17/10/2014	França – Paris	OCDE	Wellington Cabral Saraiva Marcelo Miller
Reunião de Pontos de Contato da Eurojust	16 e 17/10/2014	Holanda – Haia	Eurojust	Edson Oliveira de Almeida
Reunião Plenária do GAFI	20 a 24/10/2014	França – Paris	GAFI	Carla Veríssimo de Carli
Reunião de Pontos de Contato da Eurojust	14 a 18/10/2014	Holanda – Haia	Eurojust	Edson Almeida
17ª Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul	17 a 20/11/2014	Argentina – Buenos Aires	Mercosul	Rodrigo Janot Monteiro de Barros Eduardo Botão Pelella Vladimir Barros Aras Patrícia Nuñez Weber Antônio do Passo Cabral



Organização dos Estados Americanos



39ª Reunião do Grupo de Peritos para o Controle da Lavagem de Ativos	25 e 26/11/2014	Uruguai – Montevideu	CICAD	Vladimir Barros Aras Georgia Renata Sanchez Diogo
19ª Conferencia Anual da IAP	23 a 27/11/2014	Emirados Árabes – Dubai	IAP	Vladimir Barros Aras Antônio do Passo Cabral Sérgio Suiama Lauro Pinto Cardoso Neto
24ª Curso de Avaliadores do GAFISUD	17 a 21/11/2014	Colômbia – Bogotá	GAFISUD	Rodrigo Leite Prado
12ª Reunião Anual Estrategia Nacional Combate Corrupcao Lavagem de Dinheiro ENCCLA	18 a 21/11/2014	Brasil – Piauí	ENCCLA	Wellington Cabral Saraiva
XII Encontro dos Procuradores-Gerais da República dos Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa	10/12/2014	Brasil – Brasília	SCI	Procuradores-Gerais da CPLP
Reunião Plenária do Grupo de Ação Financeira - GAFI	22 a 27/02/2015	Paris – França	GAFI	Carla de Carli
VII Reunião Plenária de Pontos de Contato da IberRede	23 a 25/02/2015	Panamá – Cidade do Panamá	IberRede	Vladimir Barros Aras Georgia Renata Sanchez Diogo Ana Lúcia Teixeira
<i>Working Group on Bribery in International Business Transactions (WGB) – OCDE</i>	10 a 13/03/2015	Paris – França	OCDE	Wellington Cabral
13º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal	12 a 19/04/2015	Qatar – Doha	UNODC	Vladimir Aras Douglas Fischer Nicolao Dino Mônica Nicida José Bonifácio Luciano Mariz Zélia Luiza Pierdoná Sílvio Amorim Georgia Diogo Índira Fernandes
11ª Reunião da Rede de Regional de Recuperação de Ativos do Grupo de Ação Financeira da América Latina – GAFILAT	05 a 07/05/2015	Paraguai – Assunção	GAFILAT	Anamara Osório
24ª Sessão da Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Criminal – CPCJC	18 a 22/05/2015	Áustria – Viena	CPCJC	Vladimir Aras Douglas Fischer Georgia Diogo
40ª Reunião do Subgrupo de Trabalho do Grupo de Peritos para o Controle de Lavagem de Ativos da Comissão	19 a 20/05/2015	EUA – Washington	CICAD LAVEX - OEA	Wellington Cabral
XVIII Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul	09 a 11/06/2015	Brasil – Ouro Preto	SCI	Ministérios Públicos do Mercosul
XIII Encontro de PGRs da CPLP	13 a 16/06/2015	Cabo Verde – Paia	Ministério Público de Cabo Verde	Rodrigo Janot Vladimir Aras Alcides Martins Georgia Renata Sanchez Diogo
6ª Reunião GT Prevenção Corrupção 9ª Reunião GT Recuperação Ativos	31/08/2015 a 04/09/2015	Áustria – Viena	UNCAC	Paulo Roberto Galvão Denise Abade
I Encontro sobre pedidos Internacionais de Alimentos – IberRed	28 a 30/09/2015	Colômbia – Cartagena	AECID	Mariângela Duarte





**Missões
e Projetos
Internacionais**

MISSÕES INTERNACIONAIS

São consideradas missões internacionais os afastamentos do país de membros e servidores para participarem de seminários, simpósios, *workshops*, ou qualquer outro encontro, que verse sobre assuntos de interesse do Ministério Público, promovido por instituição estrangeira ou organismo internacional.

Os afastamentos do país de membros e servidores do Ministério Público Federal também podem ocorrer quando há a necessidade de execução de trabalhos relativos à atividade fim do Ministério Público, como investigações, participação em audiências, ou em reuniões de trabalhos, ou com o objetivo de desenvolver qualquer outra diligência necessária a um processo judicial em andamento.

A partir de 2014, adotou-se na SCL, a especialização de membros do Grupo Executivo por foros, o que permite a instituição dar continuidade às atividades e projetos desenvolvidos em cada encontro. Nos casos de seminários e congressos, instituiu-se a prática de seleção de membro por meio de edital, o que possibilitou maior participação dos integrantes do Ministério Público, fomentando a capacitação e o treinamento em esfera internacional de temas de interesse do órgão.

NOME DO EVENTO	DATA	LOCAL	ORGANIZADOR	DESIGNADO
Reunião de Coordenação com o Conselheiro Thomas Swegle, do Departamento de Justiça EUA	26/09/2013	Brasil – Belém	MPF e DJ/EUA	Marilda Nakane
Curso <i>Criminal Justice</i>	04/10/2013 a 14/11/2013	Japão	Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA	Vladimir Aras
Seminário de responsabilidade penal do adolescente: intercâmbio de experiências aplicativas	07 a 11/10/2013	Colômbia – Cartagena	AIAMP	Eleovan César Lima Mascarenhas
Diligências para Processo de Extradicação	04/11/2013	Espanha – Ibiza	MPF	Fernando José Aguiar de Oliveira
Visita à AGRASC	12 e 13/11/2013	França – Paris	Embaixada da França	Wellington Cabral Saraiva
Conferência do Parlamento Europeu	12 a 15/11/2013	Bélgica – Bruxelas	UE	Felício de Araújo Pontes Junior
Execução do Pedido de Cooperação Suíça-Brasil – Caso Philippe Iglesias	11/02/2014	Brasil – Teresina	MPF	Vladimir Barros Aras Eduardo Botão Pelella
Caso Pizzolato	12 a 19/02/2014	Itália – Bologna	MPF	Vladimir Barros Aras Eduardo Botão Pelella
Painel Temático de Cooperação – Eventos Diálogos sobre Política Externa	13/03/2014	Brasil – Brasília	MRE FUNAG	Georgia Renata Sanchez Diogo
Cúpula Mundial de Florestas	17 a 22/03/2014	Suécia – Estocolmo	<i>The Economist Group</i>	Daniel César Azeredo Avelino
Conferencia Internacional “ <i>Mecanismos de Denuncia y Protección en la lucha contra la corrupcion</i> ”	27 e 28/03/2014	Peru – Lima	CAN	Patrícia Maria Núñez Weber
Conferência Internacional <i>Model Institutions for Sustainable Future a Comperative Law Perspective</i>	24 a 26/04/2014	Hungria – Budapeste	<i>Ombudsman for Future Generations</i>	Renato de Freitas Souza Machado
<i>Informal Expert Group Meeting on UNODC Tools on Mutual Legal Assistance</i>	08 e 09/05/2014	Áustria – Viena	UNODC	Vladimir Barros Aras Georgia Renata Sanchez Diogo
23ª Sessão da Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Criminal (CPCJC)	12 a 16/05/2014	Áustria – Viena	ONU	Vladimir Barros Aras Georgia Renata Sanchez Diogo



Avaliação do Brasil pela OCDE	12 a 15/05/2014	Brasil – Brasília	OCDE	Denise Neves Abade Marcello Paranhos de Oliveira Miller Wellington Cabral Saraiva
Visita às áreas de recuperação de mineração de carvão	01 a 06/06/2014	Alemanha – Leipzig	UFZ	Sidnei Luís da Cruz Zomer Darlan Airtton Dias
Diligências de Sequestro de Bens – Caso Banco Cruzeiro do Sul	01 a 04/06/2014	EUA – Nova Iorque	MPF	Karen Louise Jeanette Kahn
Caso Pizzolato	02 a 06/06/2014	Itália – Bologna	MPF	Eduardo Pelella Vladimir Aras
Reunião com membros do <i>Open Ministerie</i>	19 e 20/06/2014	Holanda – Amsterdã	MPF	Renato Silva de Oliveira Leonardo Cardoso de Freitas
Reunião do grupo de pesquisa – Convenção de Nova Iorque – Execução de Alimentos	27/06/2014	Brasil – Rio de Janeiro	JF/RJ	Sílvia Helena Sousa Penha
Seminário <i>Lucha contra el Lavado de Activos y el Crimen Organizado en América Latina</i>	01 a 04/07/2014	Argentina – Buenos Aires	GAFI	Luiz Fernando Voss Chagas Lessa
Oficina sobre a Difusão do Manual de Boas Práticas	01 a 04/07/2014	Uruguai – Montevideú	AIAMP	Fernando José Aguiar de Oliveira Isac Barcelos Pereira de Souza Georgia Renata Sanchez Diogo
Eurosocial - <i>Seminario Lucha Contra la Corrupción</i>	07 a 10/07/2014	Guatemala – La Antigua	COMJIB	Wellington Cabral Saraiva Bruno Canêdo de França Borges
Seminário Justiça Penal Internacional	28/07/2014 a 01/08/2014	Colômbia – Cartagena	Conselho Geral da Advocacia Espanhola	Mônica Bastos
Missão Prospecção OIT-MRE	18 a 22/08/2014	Peru – Lima	OIT-MRE	Georgia Renata Sanchez Diogo Oswaldo José Barbosa Silva
Reunião Estratégica sobre Tráfico de Drogas	29 e 30/09/2014	Holanda – Haia	Eurojust	Fernando José Aguiar de Oliveira
Grupo de Trabalho – Melhora dos Mecanismos de Coordenação Institucionais da Ação de Luta Contra a Corrupção do Programa EuroSocial II	01 a 03/10/2014	Colômbia – Bogotá	EuroSocial II-UE	Marcello Paranhos de Oliveira Miller
Audiência Caso Pizzolato	27 e 28/10/2014	Itália – Bologna	MPF	Eduardo Botão Pelella Carime Medrado Ribeiro
<i>Foreign Bribery and Corruption Conference</i>	27 a 31/10/2014	EUA – Washington	Departamento de Justiça dos EUA	Wellington Cabral Saraiva Marcello Paranhos de Oliveira Miller
Seminário Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças	03 e 04/11/2014	Brasil – Porto Alegre	Justiça Federal	Ana Lúcia de Oliveira Teixeira
Visita Técnica sobre Crimes Cibernéticos	16 a 22/11/2014	EUA – Washington	Departamento de Justiça dos EUA	Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva Carlos Bruno Ferreira da Silva Fernanda Teixeira
<i>Joint FATF-APG Expert's Meeting on Typologies</i>	24 a 26/11/2014	Tailândia – Bangkok	GAFI	Diogo Castor de Mattos

Missão Oficial do MPF a Cuba	24 a 28/11/2014	Cuba – Havana	Procuradoria-Geral de Cuba	Mauro César Sobrinho Peterson de Paula Pereira Carlos Henrique Martins Lima Douglas Fischer
Operação Lava-Jato	25 a 28/11/2014	Suíça - Lausanne	MPF	Deltan Martinazzo Dallagnol Orlando Martello Junior Eduardo Botão Pelella
Caso ALSTOM	01 e 02/12/2014	Brasil – São Paulo	MPF	Marcello Paranhos de Oliveira Miller
Caso ALSTOM	03 a 05/12/2014	Suíça – Berna	MPF	Rodrigo de Grandis Lidiane Miris Soares Veloso Aguiar
Oficina de Capacitação de Procuradores sobre Suborno da OCDE	04 a 05/12/2014	Colômbia – Bogotá	OCDE	Marcello Paranhos de Oliveira Miller
Seminário Internacional – Verdade, Justiça e Reparação	08 a 10/12/2014	Equador – Quito	<i>Fiscalía General del Estado de Ecuador</i>	Sérgio Gardenghi Suiama
<i>Working Group on Bribery</i>	09 a 12/12/2014	França – Paris	OCDE	Marcello Paranhos de Oliveira Miller
<i>Cooperation Witness Protection and Relocation Agreements</i>	10/12/2014	EUA – Nova Iorque	ONU	Denise Neves Abade
Simpósio sobre Anticorrupção no âmbito da Cooperação Técnica	11 a 12/12/2014	França – Paris	OCDE	Marilda Nakane
Diligências Caso Petrobras	12 a 16/01/2015	Suíça – Lausanne	SCI	Antonio Carlos Welter Álvaro Casseb Gilberto Guimarães Orlando Martello Jonatas Sallaberry Leonardo Fagundes
Diligências Caso Ronald Van Coolwijk	21 a 29/01/2015	Roma – Itália	SCI	Carlos Fernando Mazzoco
Reunião Preparatória – Curso Comércio Ilegal de Madeira	03 e 04/02/2015	Peru – Lima	Departamento de Justiça – EUA	Daniel Azeredo
Diligências Operação Lava Jato	07 a 11/02/2015	EUA – Washington	SCI	Carlos Fernando Deltan Dallagnol Marcello Miller
Assinatura de MOU com Banco Mundial	07 a 11/02/2015	EUA – Washington	SCI	Rodrigo Janot Vladimir Aras Fábio Conforto Georgia Diogo
Benchmarking Internacional MOGAB	09 a 13/02/2015	Chile – Santiago	AMGE	Hindemburgo Chateaubriand Lauro Pinto Cardoso Neto Rogério Favaretto Márcia Azeredo Thomé Mauro César Sobrinho Álvaro Amorim Allana de Albuquerque Cíntia Gomes Moreira
Fórum Jurídico Global	23 a 25/02/2015	Inglaterra – Londres	Ministério da Justiça – UK	Eugênio Aragão

Pedido Suíço de Cooperação Jurídica Internacional em matéria penal	02/03/15	Brasil – São Paulo	SCI	Marcello Miller
Reunião MESICIC	16 a 20/03/2015	EUA – Washington	OEA	Carlos Bruno Ferreira da Silva Tiago Farias
Projeto de Cooperação MPF – UNODC – STP	23 a 27/03/2015	São Tomé e Príncipe – São Tomé	UNAC	Vladimir Aras Denise Abade Georgia Diogo
Entrega Tribo Yanomami	03/04/15	Brasil – Roraima	SCI	Kamila Dourado Marco Tulio Cabral
Conferência Global sobre Espaço Cibernético	16 e 17/04/2015	Holanda – Haia		Neide Oliveira
Curso de Direitos Humanos e Justiça Penal	20 a 24/04/2015	Guatemala – La Antigua	AECID	Antônio Morimoto Júnior
Seminário sobre o Projeto de Criação da Corte Penal Sul-Americana para o julgamento do Crime Organizado	27 e 28/04/2015	Argentina – Buenos Aires	<i>Fiscalía General del Ecuador</i>	Wellington Cabral
Encontro Internacional dos Magistrados na Luta contra o Terrorismo	27 a 29/04/2015	Paris – França		Rodrigo Janot Vladimir Aras Georgia Diogo Fábio Conforto
Reunião referente à missão de paz – ONU	03 a 08/05/2015	Haiti – Porto Príncipe	ONU	Márcio Barra Lima
Curso de Justiça Criminal – Crime Cibernético	10/05 a 18/06/2015	Japão – Tóquio	JICA	Werton Costa
Treinamento de Avaliadores do Grupo de Ação Financeira – GAFI	18 a 22/05/2015	França – Paris	GAFI	Carla de Carli Cristina Romanó Paulo Galvão
<i>Annual International Foreign Bribery Taskforce Operational Meeting</i>	20 e 21/05/2015	EUA – Washington	FBI	Marcello Miller
Conferência sobre a Importância do Intercâmbio de Informações na Luta contra Lavagem de Ativos – GAFILAT	25 a 29/05/2015	Colômbia – Cartagena		Patrícia Weber
Oficina sobre crime cibernético	01 a 09/06/2015	Espanha – Madri	AMERIPOL AIAMP	Jaqueline Ana Buffon
Caso SwissLeaks	03 e 04/06/2015	França – Paris		Eduardo Pelella Gilberto Guimarães Mendes Júnior
Reunião Plenária GT Suborno da OCDE	07 a 12/06/2015	França – Paris	OCDE	Marcello Miller
Avaliação da UNAC	14 a 21/06/2015	Antigua e Barbuda	UNAC	Denise Abade Ubiratan Cazetta
Repatriação de serpentes	17/06/2015	EUA – Washington		Carlos Bruno Ferreira da Silva Mônica Bastos
Conferência de Estados-Parte da UNAC contra a Corrupção	29/05 a 06/06/2015	Áustria – Viena	UNODC	Denise Abade Ubiratan Cazetta
Reunião Plenária do Grupo de Ação Financeira - GAFI	21 a 26/06/2015	Austrália – Brisbane	GAFI	Carla De Carli



Organização dos Estados Americanos



Oficina sobre tráfico de drogas – controle de containers	22 a 24/06/2015	Colômbia – Bogotá		Isac Barcelos
Curso Delinquência Organizada Violenta	22 a 26/06/2015	Colômbia – Cartagena		Marcelo Freire Lage
Caso FIFA	22 e 23/06/2015	EUA – Nova Iorque		Marcello Miller
Workshop <i>Illegal Logging</i>	23 a 25/06/2015	Peru – Lima		Daniel Azeredo Fátima Borghi Julieta Albuquerque Sandra Cureau Nívio Freitas Rafael Rocha Fernando Zelada Laura dos Santos Marcus Vinicius Aguiar
Missão de Prospecção à Guiné Bissau	06 a 10/07/2015	Guiné Bissau	ABC	Maria Hilda Cíntia Gomes
Diligências Caso Petrobras	03 a 07/08/2015	Suíça – Lausane Inglaterra – Londres	MPF	Carlos Bruno Ferreira da Silva Renato Oliveira Leonardo Freitas Nerriam Possamai
Treinamento em subtração internacional de crianças – Convenção de Haia	22/08 a 03/09/2015	EUA – Washington	Governo dos EUA	Carlos Bruno Ferreira da Silva
Programa de Intercâmbio Judicial – Convenção de Haia	22/08 a 03/09/2015	EUA – Washington	Governo dos EUA SCI PFDC	Carlos Bruno Ferreira da Silva Rogério do Nascimento
Seminário Delinquência Organizada Transnacional na América Latina	24/08/2015	Chile – Santiago	Ministério Público do Chile Faculdade de Direito da Universidade do Chile	José Bonifácio Guilherme Raposo
Garantia dos Direitos e Liberdades no Processo Penal	24/08/2015	Colômbia – Cartagena das Índias	AECID	Antônio Morimoto Júnior
<i>Conversatorio sobre Bienes Incautados y Decomisados</i>	29 e 30/09/2015	Paraguai – Assunção	UNODC SCI	Aldo Costa



XVIII Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul, junho de 2015 - Ouro Preto, Brasil



13º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, abril de 2015 - Doha, Qatar



19º Congresso Internacional de Direito Penal da Associação Internacional de Direito Penal (AIDP), setembro de 2014 - Rio de Janeiro, Brasil



Visita do Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, ao Federal Bureau of Investigation (FBI), fevereiro de 2015 - Washington, EUA

Entre maio de 2014 e maio de 2015, a Secretaria selecionou 44 membros, por meio de editais, para participarem de cursos, conferências, *workshops* e congressos, sendo eles realizados no Japão, Cuba, Uruguai, Timor-Leste, Paraguai, Colômbia, além do Brasil. As seleções ocorreram como segue:

- **Edital 1:** Curso “Tratamento de Detentos (Foco na prisão e na liberdade condicional)”, realizado de 11 de maio a 20 de junho, no Japão.
Membro selecionado: Duciran Van Marsen Farena
- **Edital 2:** VII Encontro Internacional Justiça e Direito, realizado de 21 a 23 de maio, em Cuba.
Membro selecionado: Marylucy Santiago Barra
- **Edital 3:** Curso “Justiça Criminal (Foco na investigação, persecução, adjudicação e Cooperação Internacional)”, realizado de 17 de agosto a 26 de setembro, no Japão.
Membro selecionado: Álvaro Luiz de Mattos Stipp
- **Edital 4:** Representar o Brasil na Rede Permanente e Estável de Procuradores Antidrogas da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos – AIAMP, realizado de 1º a 4 de julho, no Uruguai.
Membros selecionados: Isac Barcelos Pereira de Souza e Fernando José Aguiar de Oliveira
- **Edital 5:** Missão como Assessor do Procurador-Geral da República de Timor-Leste, realizado de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, no Timor-Leste.
Membro selecionado: Houve desistência do membro selecionado, Marylucy Santiago Barra, não existindo tempo para a escolha de substituto
- **Edital 7:** IV Workshop Grotius Cooperação Internacional nas Fronteiras, realizado de 29 a 31 de julho, em Foz do Iguaçu.
Membros selecionados: Carlos Henrique Macedo Bara, Ricardo Pael Ardenghi e Luciane Oliveira
- **Edital 9:** Curso “Criminal Justice Response to Corruption”, realizado de 05 de outubro a 12 de novembro, no Japão.
Membro selecionado: Frederico de Carvalho Paiva
- **Edital 10:** 19º Congresso Internacional de Direito Penal, realizado de 31 de agosto a 06 de setembro, no Rio de Janeiro – Brasil.
Membros selecionados: Mark Torronteguy Núñez Weber, Fabiana Keylla Schneider, Aldo de Campos Costa, Deltan Martinazzo Dallagnol, Carlos Alexandre Ribeiro de Souza Menezes, Celso Costa Lima Verde Leal, Adriano Barros Fernandes, Livia Maria de Sousa, José Maria de Castro Panoeiro, Lucas Aguilar Sette; Marco Aurélio Alves Adão, Antônio Morimoto Júnior, Bruno Caiado De Acioli, Paulo Taubemblatt, Douglas Fischer, Roberto Moreira de Almeida
- **Edital 11:** Representar, como suplente, o Brasil na Rede Permanente e Estável de Procuradores Antidrogas da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos – AIAMP.
Membro selecionado: Aldo de Campos Costa
- **Edital 12:** Curso de Formação em Investigação Criminal e Repressão do Tráfico Ilícito de Armas de Fogo e Crimes Conexos, realizado de 02 a 04 de setembro, no Paraguai.
Membro selecionado: Thiago Augusto Bueno e Galtienio da Cruz Paulino

- **Edital 13:** Representar a instituição e a Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos (AIAMP) no grupo de trabalho de “Coordenação Interinstitucional para a Luta contra Delitos Econômico-Financeiros vinculados à Corrupção”, realizado de 1º a 3 de outubro, na Colômbia.
Membro selecionado: Marcello Paranhos de Oliveira Miller
- **Edital 14:** Curso “Crime Prevention and Criminal Justice (Senior Seminar)”, realizado de 12 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015, no Japão.
Membro selecionado: Maurício Gotardo Gerum
- **Edital 15:** Conferência sobre Riscos da Lavagem de Dinheiro em Zonas de Livre Comércio, realizado de 02 a 06 de março de 2015, no Panamá.
Membros selecionados: Carlos Eduardo Vasconcelos, Adriano Raldi e Janice Agostinho
- **Edital 16:** Curso “Fortalecimento das Capacidades em Cooperação Internacional da Polícia, Autoridades Judiciais e Fiscais”, realizado de 15 a 17 de dezembro, na cidade de Haia – Países Baixos.
Membro selecionado: Roberto Moreira de Almeida

Editais 2015

- **Edital 1:** XIII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, realizado de 12 a 19 de abril, na cidade de Doha – Catar.
Membro selecionado: Zélia Luiza Pierdoná
- **Edital 2:** Curso “Justiça Criminal com foco da Investigação Persecução, Tutela Judicial e Cooperação Internacional”, realizado de 10 de maio a 18 de junho, no Japão.
Membro selecionado: Werton Costa
- **Edital 3:** Curso “Direitos Humanos e Justiça Penal”, realizado de 20 a 24 de abril, na cidade de La Antigua – Guatemala.
Membro selecionado: Antônio Morimoto Júnior
- **Edital 4:** Curso “Persecução de Crimes Ambientais”, realizado de 20 a 24 de abril, na cidade de San Salvador – El Salvador.
Membro selecionado: Hilton Araújo de Melo, Rafael Brum Miron e Elton Ghersel
- **Edital 5:** Congresso Interamericano sobre Estado de Direito em Matéria Ambiental, realizado de 30 a 31 de março, na cidade Montego Bay – Jamaica.
Membro selecionado: Sandra Verônica Cureau
- **Edital 6:** Workshop Internacional sobre Extração Ilegal de Madeira, realizado de 12 a 14 de maio, na cidade de Lima – Peru.
Membros selecionados: Rafael da Silva Rocha, Fernando Zelada, Laura Noeme dos Santos
- **Edital 8:** Curso sobre investigação da Delinquência Organizada Violenta, realizado de 22 a 26 de junho, na cidade de Cartagena das Índias – Colômbia.
Membro selecionado: Marcelo Freire Lage
- **Edital 10:** Seminário “*Conversatorio sobre Bienes Incautados y Decomisados*”, realizado de 29 a 30 de setembro, na cidade de Assunção – Paraguai.
Membro selecionado: Aldo de Campos Costa

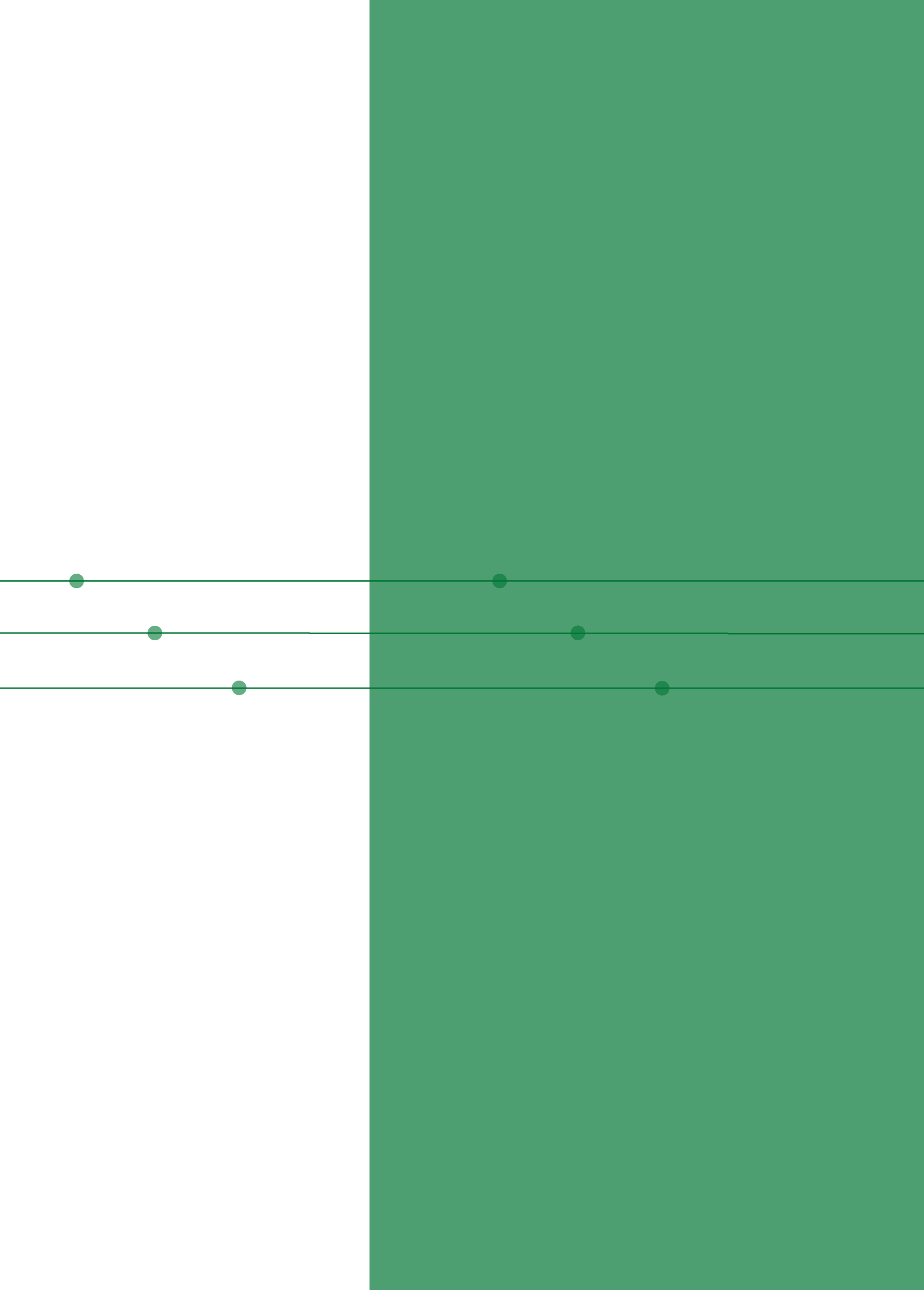
PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A **cooperação técnica internacional** constitui importante instrumento de desenvolvimento, auxiliando um país a promover mudanças estruturais, como forma de superar restrições que tolhem seu natural crescimento. Os programas implementados sob sua égide permitem transferir conhecimentos, experiências de sucesso e equipamentos, contribuindo assim para capacitar recursos humanos e fortalecer instituições do país receptor, a possibilitar-lhe salto qualitativo de caráter duradouro.

A cooperação horizontal refere-se à cooperação técnica implementada pelo Brasil com outros países em desenvolvimento, por meio da qual é promovido o adensamento de suas relações e o estreitamento dos seus laços políticos e econômicos.

A SCI vem promovendo cooperações técnicas e jurídicas com diversos países como Moçambique, Cabo Verde, Cuba, Paraguai e Peru.







Palestrantes em Eventos Internacionais



PALESTRANTES EM EVENTOS INTERNACIONAIS

Membros e servidores têm participado, também como palestrantes, de foros internacionais. A SCI tem-se articulado com organismos internacionais e com órgãos estrangeiros buscando espaço para difundir iniciativas bem-sucedidas, para divulgar o sistema jurídico e o papel do Ministério Público Federal brasileiro e para defender políticas criminais e de tutela coletiva em temas de grande relevo no cenário internacional.

Com essa atuação, a SCI tem contribuído para o cumprimento do planejamento estratégico do MPF, tornando o órgão reconhecido internacionalmente e colocando o país em posição de destaque em debates relativos à luta contra o terrorismo, a corrupção, os delitos cibernéticos, o tráfico de pessoas e o trabalho escravo. A cooperação em redes, o uso de ferramentas tecnológicas em investigações criminais e reflexões sobre possíveis avanços na cooperação jurídica também têm sido constantes em apresentações no exterior.

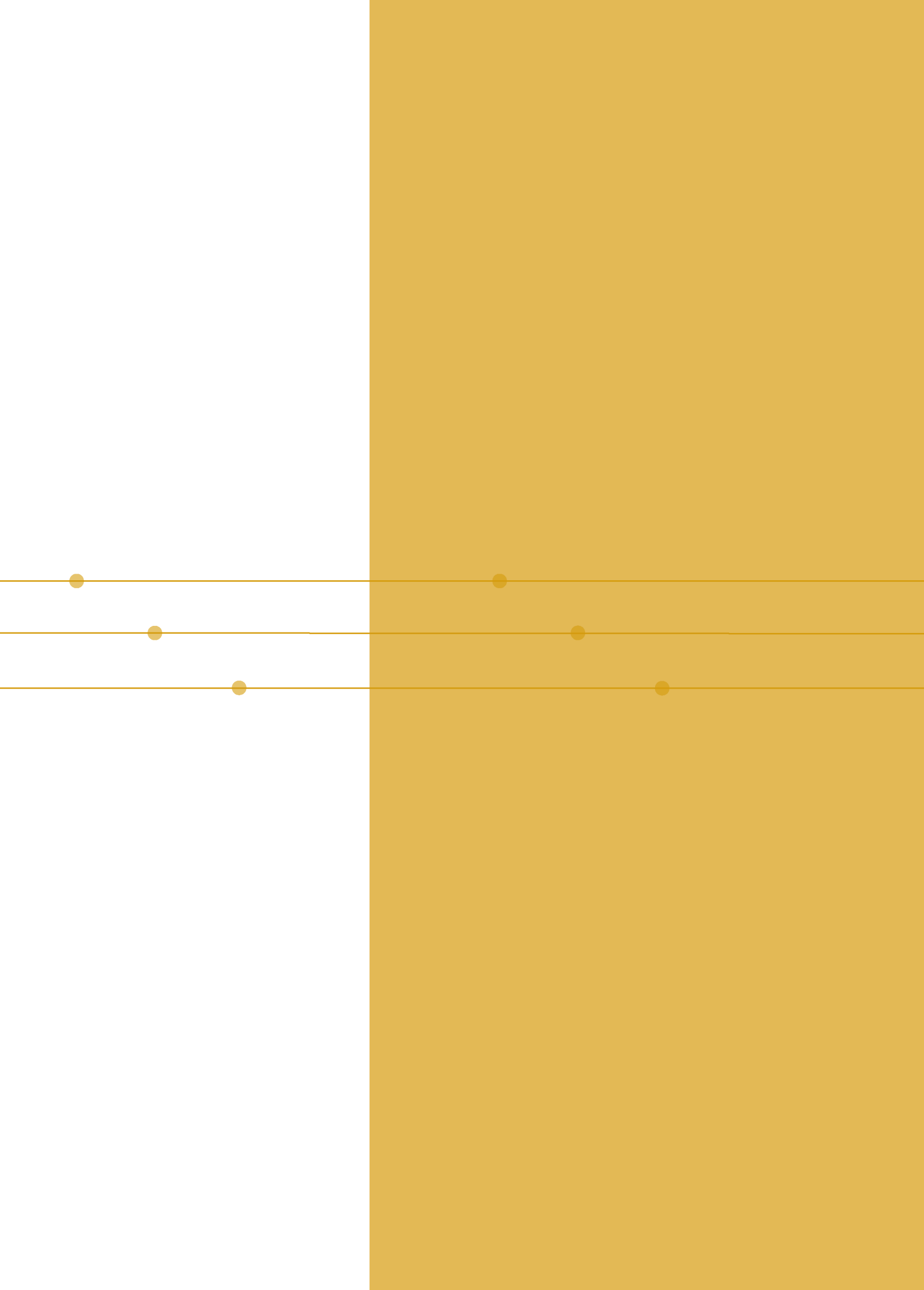
Veja abaixo a relação de palestras proferidas por membros e servidores do MPF

PALESTRANTES EM FOROS INTERNACIONAIS - SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015					
NOME DO EVENTO	TEMA	DATA	LOCAL	ORGANIZADOR	PALESTRANTE
9º Congresso Brasileiro de Direito de Família	A Convenção de Nova Iorque sobre prestação de alimentos	20/11/2013	Brasil – Araxá	IBDFAM	Fernanda Teixeira Souza Sílvia Penha
7ª Conferência Anual e Reunião Geral da IAACA	O papel do Ministério Público Federal em denúncias de corrupção	22 a 24/11/2013	Panamá	IAACA	Ubiratan Cazetta
19º Congresso Internacional de Direito Penal da AIDP	Compliance e Direito Penal	31/08 a 06/09/2014	Brasil – Rio de Janeiro	IADP	Artur Gueiros Carla de Carli
4º Workshop Grotius sobre Cooperação Internacional nas Fronteiras	Principais dificuldades na cooperação jurídica penal nas fronteiras	29 a 31/07/2014	Brasil – Foz do Iguaçu	DRCI/MJ	Vladimir Aras
15ª Conferência Mundial da Sociedade Internacional de Direito de Família	Convenção de Nova York sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiros – o que é e como funciona	06 a 09/09/2014	Brasil – Recife	IBDFAM	Sílvia Penha Mariângela Duarte
VII Reunião Plenária de Pontos de Contato da IberRede	Obstáculos na cooperação jurídica internacional - Extradicação e Assistência legal Mútua.	23 a 25/02/2015	Panamá – Cidade do Panamá	IberRede	Vladimir Aras
13º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal	Cooperação jurídica internacional - problemas enfrentados na América Latina	12 a 19/04/2015	Qatar – Doha	UNODC	Vladimir Aras
13º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal	Investigação de Crimes Financeiros: boas práticas e tecnologias inovativas	12 a 19/04/2015	Qatar – Doha	UNODC	Sílvia Amorim
13º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal	O MPF e a Rede Ibero-Americana de Cooperação Jurídica.	12 a 19/04/2015	Qatar – Doha	UNODC	Georgia Diogo

13º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal	Promovendo justiça nas fronteiras: a transferência da execução da sentença como alternativa à extradição	12 a 19/04/2015	Qatar – Doha	UNODC	Douglas Fischer
24ª Sessão da Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Criminal – CPCJC	Técnicas de Recuperação de Ativos	18 a 22/05/2015	Áustria – Viena	CPCJC	Vladimir Aras Douglas Fischer
24ª Sessão da Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Criminal – CPCJC	O MPF e a Rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP)	18 a 22/05/2015	Áustria – Viena	CPCJC	Vladimir Aras Georgia Diogo
III Encontro de Pontos de Contato da IberREDE em Extradicação e Assistência Legal Mútua	O Mandado Mercosul de Captura e o procedimento de extradição ativa e passiva no Brasil	27 a 31/07/2015	Guatemala – La Antigua	IberRede	Vladimir Aras

PALESTRANTES EM MISSÕES INTERNACIONAIS - SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015

NOME DO EVENTO	TEMA	DATA	LOCAL	ORGANIZADOR	PALESTRANTE
Fórum Cúpula da Água de Budapeste		08 a 11/10/2013	Hungria – Budapeste	Ministério das Relações Exteriores da Hungria ONU	Renato de Freitas Souza Machado
Reunião do Grupo de Expertos em ferramentas de assistência mútua legal (<i>Expert Group on MLA Tool</i>)	O sistema jurídico brasileiro	08 e 09/05/2014	Áustria – Viena	UNODC	Vladimir Aras
Oficina sobre a Difusão do Manual de Boas Práticas	O papel da AIAMP no projeto do manual de Boas Práticas no combate ao tráfico de drogas	01 a 04/07/2014	Uruguai – Montevideu	AIAMP	Georgia Diogo
Reunião das Nações Unidas – Prevenção e Combate à Corrupção Eleitoral	Exposição sobre a Lei da Ficha Limpa e desenvolvimento do Sisconta	08 a 10/09/2014	Áustria – Viena	UNODC	Denise Neves Abade
Seminário Ibero-Americano	Autonomia dos Ministérios Públicos – o modelo brasileiro	05/11/2014	Uruguai – Montevideu	AIAMP	Vladimir Aras
<i>Joint FATF-APG Expert's Meeting on Typologies</i>		24 a 26/11/2014	Tailândia – Bangkok	GAFI	Diogo Castor de Mattos
Reunião Preparatória – Curso Comércio Ilegal de Madeira		03 a 04/02/2015	Peru – Lima	Departamento de Justiça – EUA	Daniel Azeredo
Reunião de Implementação da Convenção das Nações Unidas contra Corrupção	Projetos de cooperação técnica desenvolvidos pelo MPF com os Ministérios Públicos de São Tomé e Príncipe e Moçambique	03 a 05/06/2015	Áustria – Viena	UNODC	Denise Neves Abade
Reunião de Trabalho da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção	Estratégias utilizadas na investigação da Operação Lava Jato	04/09/2015	Áustria – Viena	UNODC	Paulo Roberto Galvão



The image features a central white rectangular area with a decorative border of wavy, golden-brown lines. Small circular dots are placed at the peaks and troughs of these waves. The text is centered within the white area.

**Apoio da SCI
à atividades
internacionais
da PFDC
e das CCRs**

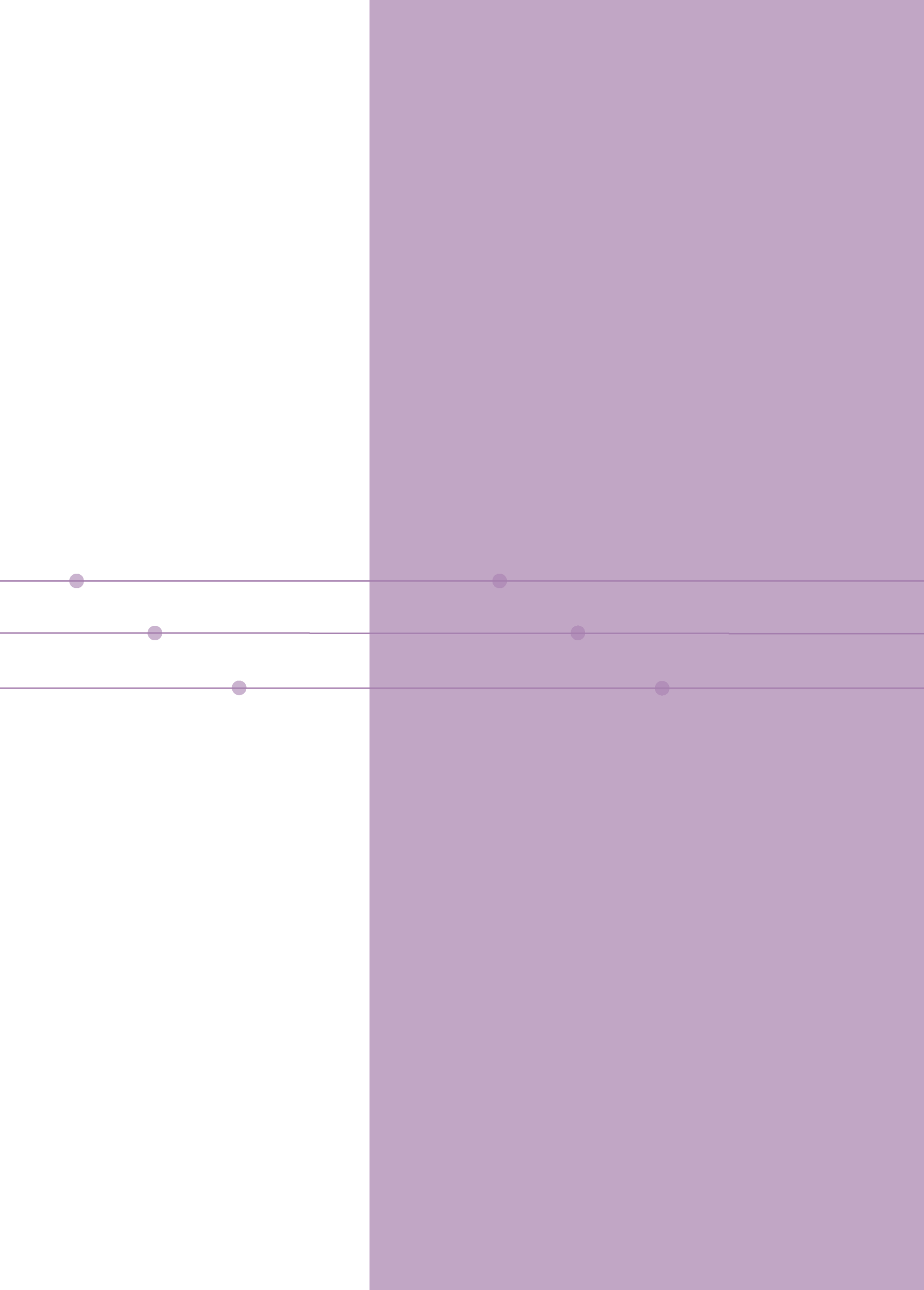
APOIO DA SCI A ATIVIDADES INTERNACIONAIS DA PFDC E DAS CCRs

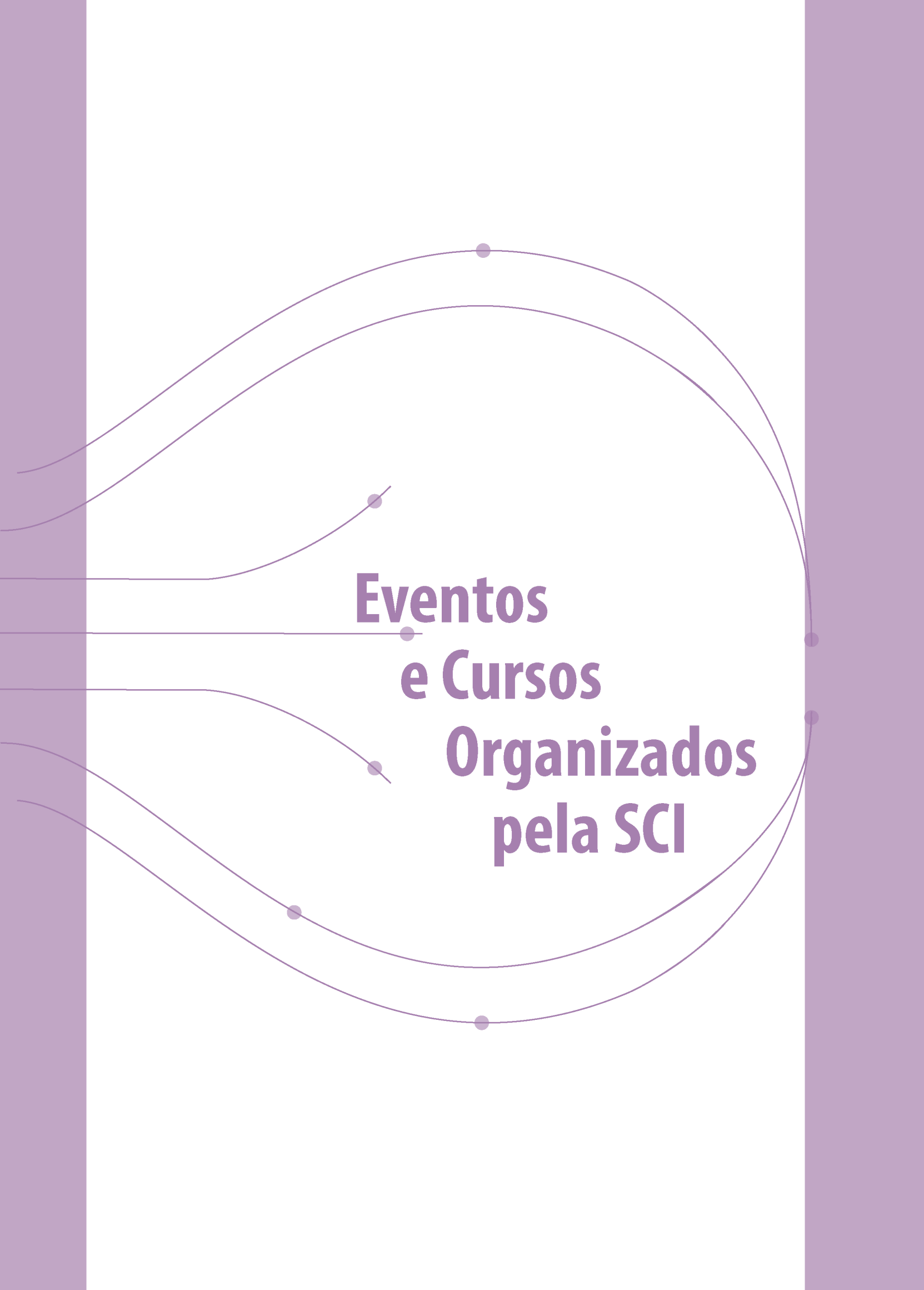
A Secretaria também apoia a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Câmaras de Coordenação e Revisão, Escola Superior do Ministério Público da União e demais áreas da PGR, como Secretaria Geral e Corregedoria, nos trâmites necessários à realização de missões e participação em foros internacionais.

MISSÕES E FOROS INTERNACIONAIS – PARCERIAS E APOIO DA SCI - SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015				
EVENTO	DATA	LOCAL	ORGANIZADOR	DESIGNADO
<i>Tercera Conferencia Internacional de Defensores del Pueblo</i> (PFDC)	16 a 19/09/2013	Curaçao		Jefferson Dias
2º Congresso Internacional “Ombudsman y democracia” (PFDC)	25 e 26/09/2013	Espanha – Madri	<i>Programa Regional de Apoyo a las Defensorías del Pueblo de Iberoamérica (PRADPI) da Universidad de Alcalá</i>	Aurélio Virgílio Veiga Rios
Protocolo de trabalho em oficinas de gênero, tráfico e exploração sexual (PFDC)	29 e 31/10/2013	Argentina – Buenos Aires	Mercosul	Nilce Cunha Rodrigues Fabiola Geoffroy Veiga Corte Rea
5º Congresso Internacional de MP's Ambientais (4ª CCR)	20 a 22/11/2013	Colômbia – Bogotá	Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental	Sandra Verônica Cureau
Seminário Transições Democráticas e Qualidade da Democracia (PFDC)	13 a 15/01/2014	Sevilla		Aurélio Virgílio Veiga Rios
1ª Conferência de Defensores Del Pueblo da UNASUL (PFDC)	20 e 21/03/2014	Argentina – Buenos Aires	<i>Defensoria del Pueblo de la Provincia de Buenas Aires</i>	Luciano Mariz Maia
5ª Sesión de la Red de Niñez y Adolescencia (PFDC)	3 e 04/04/2014	Cidade do Panamá – Panamá	FIO	Jefferson Aparecido Dias Patrícia Campanatti
<i>Instalación de la Red de Trata y Migrantes de la FIO</i> (PFDC)	09 e 10/04/2014	Porto Rico		Nilce Cunha Rodrigues
II Reunião de Pontos Focais da Rede Latino-americana para a Prevenção do Genocídio e Atrocidades Massivas (PFDC)	16/06/2014	Argentina – Buenos Aires		Marlon Alberto Weichert
<i>II Encuentro anual de Programa Eurosocietal II Políticas Públicas Integrales para la Erradicación de La Violência de Género: el rol del sector justicia</i> (PFDC)	07 a 10/07/2014	Guatemala		Aline Mancino da Luz Caixeta Emilia Ulhoa Botelho
Nomas Internacionais de Liberdade de Expressão e Papel do Judiciário (PFDC)	15 a 17/09/2014	Bogotá – Colômbia	UNESCO	Domingos Sávio Dresch da Silveira
25 anos da PGR Moçambique (ESMPU)	16 a 18/09/2014	Maputo – Moçambique	PGR Moçambique	Carlos Henrique Martins Lima
Congresso Internacional da FIO (PFDC)	01 a 04/10/2014	México – Cidade do México		Aurélio Virgílio Veiga Rios Fabiola Geoffroy Jefferson Aparecido Dias Aline Mancino da Luz Caixeta Marília Mundim

Foro Regional da APT sobre o Protocolo Facultativo à Convenção contra Tortura (PFDC)	30/09 a 02/10/2014	Panamá – Cidade do Panamá		Luciano Mariz Maia
Seminário sobre Justiça e Meio Ambiente (4ª CCR)	13 a 15/10/2014	Argentina – Buenos Aires		José Leônidas de Lima
Seminário – <i>La Delincuencia Organizada Violenta</i> (2ª CCR)	20 a 24/10/2014	La Antigua – Guatemala	AECID	Raquel Elias Ferreira Dodge
Segunda Conferência de <i>Defensores del Pueblo de Sudamérica</i> (PFDC)	27 e 28/11/2014	Equador – Quito		Aurélio Virgílio Veiga Rios Fabiola Geoffroy
<i>VI Congreso de La Red Latinoamericana de Ministerio Público Ambiental</i> da Argentina (4ª CCR)	03 a 05/12/2014	Argentina – Buenos Aires		Sandra Cureau
<i>El rol de las instituciones Nacionales de Derechos Humanos em La Promoción y Protección del derecho a la salud sexual y reproductiva y los derechos reproductivos</i> (PFDC)	15 e 16/12/2014	Peru – Lima		Marina de Carvalho Fernandes
<i>Digital Crimes Consortium 2015</i> (2ª CCR)	09 a 15/03/2015	Miami – EUA		Raquel Dodge Adriana Fernandes
Congresso em Matéria Ambiental (4ª CCR)	30 e 31/03/2015	Montego Bay – Jamaica		Sandra Cureau
13º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal (PFDC, 2ª, 5ª e 7ª CCRs)	12 a 19/04/2015	Qatar – Doha	UNODC	Vladimir Aras Douglas Fischer Nicolao Dino Mônica Nicida José Bonifácio Luciano Mariz Maia Zélia Pierdoná Sílvio Amorim Georgia Diogo
Encontro da Rede de Comunicadores da Federação <i>Iberoamericana del Ombudsman</i> – COMFIO (PFDC)	13 a 15/04/2015	Argentina – La Plata		Marília Mundim
Conferência Global sobre Espaço Cibernético 2015	16 e 17/04/2015	Holanda – Haia		Raquel Dodge
Seminário Institucional “O Provedor de Justiça no Futuro – Os novos desafios” (PFDC)	21 e 22/04/2015	Lisboa – Portugal		Aurélio Rios Aline Bastos
“ <i>Cumbre Iberoamericana sobre Derechos Humanos – Migración y Trata de Personas</i> ” - FIO (PFDC)	11 a 15/05/2015	Bogotá – Colômbia		Aurélio Rios Nilce Rodrigues Fabiola Geoffroy
<i>Workshop</i> Internacional sobre Extração Ilegal de Madeira (4ª CCR)	12 a 14/05/2015	Peru – Lima	Departamento de Justiça dos Estados Unidos – USDOJ	Sandra Cureau
<i>Courts and the Rule of Law in Democratic Brazil</i> (2ª CCR)	21 e 22/05/2015	Washington – EUA		Raquel Dodge
IV Reunião de Pontos Focais da Rede Latino-Americana para a prevenção do genocídio na América Latina (PFDC)	24 a 29/05/2015	Santiago – Chile		Luciano Mariz Maia
<i>Benchmarking</i>	13 a 17/09/2015	EUA – Washington	Corregedoria e Secretaria Geral do MPF Attorney General Office	Hindemburgo Chateaubriand Lauro Cardoso Mauro César Álvaro Amorim Márcia Azeredo Gustavo Souza
<i>Huawei Cloud Congress 2015</i> e Visita Técnica aos centros de P&D IT	15 a 29/09/2015	China – Xangai	Secretaria Geral do MPF Embaixada da China	Vinícius Maia Guilherme Ferraz







**Eventos
e Cursos
Organizados
pela SCI**

EVENTOS, CURSOS E REUNIÕES

A realização de conferências, seminários, cursos, *workshops*, reuniões de trabalho e outros encontros temáticos, que versem sobre temas da cooperação internacional de interesse do Ministério Público, ocupa papel de destaque entre as atribuições da Secretaria de Cooperação Internacional.

A organização de eventos internacionais de interesse do Ministério Público está sob a responsabilidade da SCI. Entre setembro de 2013 e setembro 2015, a Secretaria organizou encontros internacionais sobre diversos temas de interesse do MPF, como combate à corrupção, tráfico de drogas, tráfico de pessoas, crimes financeiros, cibernéticos, ambientais e terrorismo.

A realização de atividades contempladas em projetos de cooperação técnica sobre matérias da cooperação internacional, entre o Ministério Público Federal e instituições estrangeiras homólogas também são organizadas pela SCI.

Desde o início da gestão do Procurador-Geral, Rodrigo Janot, a SCI, em parceria com o Programa Desenvolver da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), vem realizando cursos de capacitação em temas que envolvem a cooperação internacional, voltados a membros e servidores de unidades do MPF que atuam nesta área. Em 2014, foram realizados cursos de Cooperação Internacional em Procuradorias da República em Macapá, Foz do Iguaçu, São Paulo, Salvador e Ponta Porã. Para estes, autoridades estrangeiras de fronteira têm sido convidadas pela SCI para apresentar seu sistema jurídico e suas especificidades na cooperação, e também para estabelecer contatos de trabalho em locais de grande proximidade.

O objetivo geral desses cursos é disseminar as especificidades da Cooperação Internacional para membros e servidores do MPF e parceiros que atuam nas áreas de fronteiras, promovendo o debate sobre o tema, colaborando para o estabelecimento de práticas que confirmam autenticidade e celeridade ao processo executório dos pedidos ativos e passivos da Cooperação Jurídica.

EVENTOS ORGANIZADOS/APOIADOS PELO MPF - SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015				
NOME	DATA	LOCAL	ORGANIZADOR	PARTICIPANTES
Mesa Redonda Brasil-Reino Unido sobre Crimes Cibernéticos	11/11/2013	Brasil – Brasília	SCI	25 participantes (representante da Embaixada do Reino Unido, promotor britânico, membros e servidores do MPF)
Seminário Suborno Transnacional	18 a 22/11/2013	Brasil – Brasília	SCI CGU	Patrícia Núñez Weber
3º <i>Workshop</i> Grotius Cooperação nas Fronteiras	19 e 20/11/2013	Brasil – Brasília	DRCI	Alexandre Collares Barbosa Miguel de Almeida Lima
9º Congresso Brasileiro de Direito de Família	20/11/2013	Brasil – Araxá	IBDFAM	Fernanda Teixeira Souza Sílvia Penha
Reforço Institucional em Cooperação Internacional sobre a Luta contra o Tráfico de Drogas	9 a 11/12/2013	Brasil – São Paulo	SCI FIIAPP AIAMP	20 participantes (autoridades estrangeiras, membros e servidores do MPF)
Evento em comemoração ao Dia Internacional contra a Corrupção	09/12/2013	Brasil – Brasília	SCI 5ª CCR	40 participantes (autoridades do executivo, judiciário e legislativo, membros e servidores do MPF)
Encontro "Diálogos: U.S. Lacey Act e governança do setor florestal no Brasil"	24/02/2014	Brasil – Brasília	SCI FGV Departamento de Justiça dos EUA	20 autoridades (IBAMA, Serviço Florestal Brasileiro, Polícia Federal, Ministério do Meio Ambiente, da Fazenda, das Relações Exteriores, membros e servidores do MPF)

Workshop sobre Comércio Ilegal de Madeiras	26 e 27/02/2014	Brasil – Belém	SCI 2ª CCR USDOJ Departamento de Justiça dos EUA	70 participantes (Polícia Federal, Juizes Federais, IBAMA, ONGs, membros e servidores do MPF, membros do MPE do Pará)
Curso sobre Cooperação Jurídica Internacional	13 e 14/03/2014	Brasil – Amapá	SCI SG	43 participantes (membros e servidores do MPF)
Seminário Internacional sobre Terrorismo e outras Situações de Emergência	07 a 09/04/2014	Brasil – Brasília	SCI 2ª CCR	60 participantes (membros e servidores do MPF)
Curso sobre Cooperação Jurídica Internacional	31/07 e 01/08/2014	Brasil – Foz do Iguaçu	SCI SGP	62 participantes (membros, servidores e convidados)
Workshop sobre Comércio Ilegal de Madeiras	01/08/14	Brasil – Manaus	SCI 2ª CCR 4ª CCR Departamento de Justiça dos EUA	35 participantes (autoridades do Departamento de Justiça dos EUA, membros e servidores do MPF)
Side Event – Cooperação Penal Internacional	31/08/2014 a 06/09/2014	Brasil – Rio de Janeiro	SCI PR-RJ	73 participantes (autoridades estrangeiras, participantes nacionais, membros e servidores do MPF)
Simpósio Tráfico de Pessoas para fins de Trabalho Escravo e Direitos Humanos	3 a 4/10/2014	Brasil – Foz do Iguaçu	SCI PFDC REMPM	65 participantes (participantes estrangeiros, nacionais, membros e servidores do MPF)
Curso de Cooperação Jurídica Internacional	10/11/2014	Brasil – São Paulo	SCI	55 participantes (membros e servidores do MPF)
Seminário Brasil-Suíça sobre cooperação internacional em matéria penal	18/03/15	Brasil – Brasília	SCI	60 participantes (Procurador-Geral da Suíça, membros e servidores do MPF)
Comemoração 10 anos da SCI	25 e 26/05/2015	Brasil – Brasília	SCI	200 participantes (autoridades estrangeiras, membros, servidores e convidados)
Curso de Cooperação Jurídica Internacional	28 e 29/05/2015	Brasil – Salvador	SCI	220 participantes (membros e servidores do MPF e MPE Bahia e convidados)
Oficina sobre Crime Cibernético	01 a 09/06/2015	Espanha – Madri	AMERIPOL AIAMP SCI	Jaqueline Ana Buffon
REMPM	09 a 12/06/2015	Brasil – Ouro Preto	MPF SCI	Rodrigo Janot Vladimir Aras Georgia Renata Sanchez Diogo Bruno Canêdo
Oficina sobre Tráfico de Drogas – Controle de Contêineres	22 a 24/06/2015	Colômbia – Bogotá	UNODC OMA SCI	Isac Barcelos
Curso Delinquência Organizada Violenta	22 a 26/06/2015	Colômbia – Cartagena das Índias	SCI 2ª CCR	Marcelo Freire Lage
Workshop Internacional sobre Extração Ilegal de Madeira	23 a 25/06/2015	Peru – Lima	Departamento de Justiça – EUA SCI	Daniel Azeredo Fátima Borghi Julieta Albuquerque Sandra Cureau Nivio Freitas Rafael Rocha Fernando Zelada Laura dos Santos
Curso de Cooperação Jurídica Internacional	20 e 21/08/2015	Brasil – Ponta Porã	SCI	200 participantes (membros e servidores do MPF e órgãos afins)

CELEBRAÇÃO DOS 10 ANOS DA SCI



Da direita para esquerda: Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Vice-Procuradora-Geral da República; José Eduardo Martins Cardozo, Ministro da Justiça; Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República; Valdir Moysés Simão, Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União (CGU); Eugênio José Guilherme de Aragão, Subprocurador-Geral da República e Vice Procurador-Geral Eleitoral



Da esquerda para direita: Wellington Cabral Saraiva, Procurador Regional da República; Carlos Bruno Ferreira da Silva, Secretário de Cooperação Internacional em Exercício



Da direita para esquerda: Vladimir Aras, Secretário de Cooperação Internacional; Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Vice-Procuradora-Geral da República; José Eduardo Martins Cardozo, Ministro da Justiça; Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República; Valdir Moysés Simão, Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União (CGU); Eugênio José Guilherme de Aragão, Subprocurador-Geral da República e Vice Procurador-Geral Eleitoral



Mesa diretora e homenageados, da esquerda para direita: Wilson Kaipper; Sílvia Helena Sousa Penha; Carmen Lucia Louzada Petrarca; Ana Lúcia de Oliveira Teixeira; Francisca Maria Beserra Araújo; Georgia Renata Sanchez Diogo; Eugênio José Guilherme de Aragão, Subprocurador-Geral da República e Vice Procurador-Geral Eleitoral; Valdir Moysés Simão, Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União (CGU); José Eduardo Martins Cardozo, Ministro da Justiça; Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República; Geraldo Brindeiro, Subprocurador-Geral da República; Claudio Lemos Fonteles; Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Vice-Procuradora-Geral da República; Antonio Fernando Barros e Silva de Souza; Roberto Monteiro Gurgel Santos; Edson Oliveira de Almeida, Subprocurador-Geral da República; Denise Vinci Tulio, Subprocuradora-Geral da República; Vladimir Aras, Secretário de Cooperação Internacional



Da direita para esquerda: Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República; Vladimir Aras, Secretário de Cooperação Internacional; Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Vice-Procuradora-Geral da República; José Eduardo Martins Cardozo, Ministro da Justiça



Exposição dos 10 anos da SCI



Exposição dos 10 anos da SCI



Exposição dos 10 anos da SCI



Da direita para esquerda: Juan Emilio Oviedo, Agente Fiscal de Assuntos Internacionais da PGR do Paraguai; Denise Neves Abade, Procuradora Regional da República; Nadia de Araujo, Professora e Doutora em Direito Internacional e Mestre em Direito Comparado



Da esquerda para direita: Míriam Spittler, Procuradora Federal Adjunta do Ministério Público da Conferença Helvética; Cristina Schwensee Romano, Procuradora Regional da República; Ana Belotto, Consultora em Direito Estrangeiro e Especialista em Cooperação Jurídica Internacional



Da esquerda para direita: Anabela Montez, Procuradora da República da PGR de Portugal; Míriam Spittler, Procuradora Federal Adjunta do Ministério Público da Conferença Helvética; Carlos Bruno Ferreira da Silva, Secretário de Cooperação Internacional em Exercício; Juan Emilio Oviedo, Agente Fiscal de Assuntos Internacionais da PGR do Paraguai; Rosa Ana Morán Martínez, Procuradora da Sala de Cooperação Internacional do Ministério Público da Espanha



Da esquerda para direita: Ricardo Saadi, Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos do Ministério da Justiça; Sergio Gardenghi Suiama, Procurador da República; Rosa Ana Morán Martínez, Procuradora da Sala de Cooperação Internacional do Ministério Público da Espanha



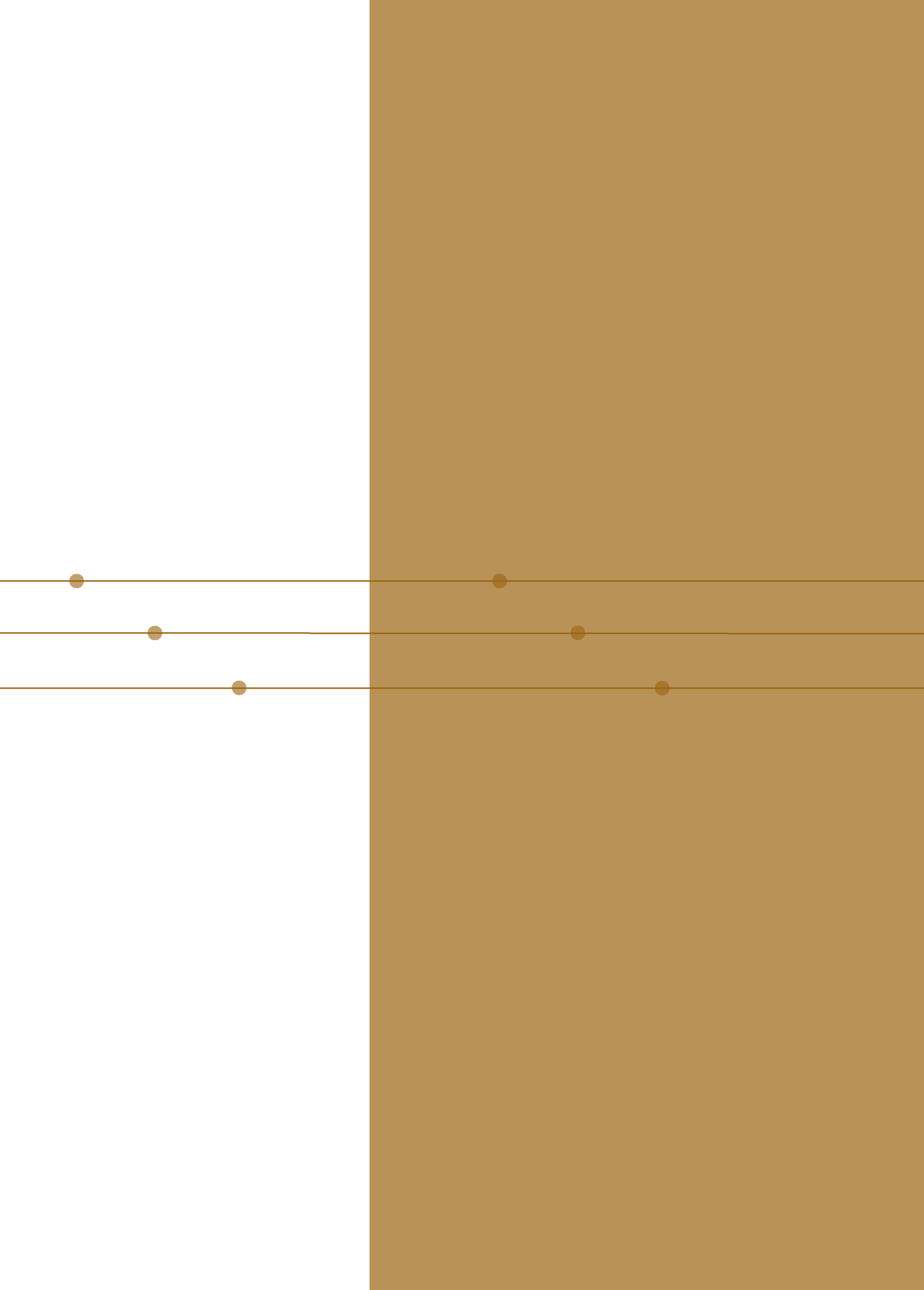
Da direita para esquerda: Filippo Dispenza, Superintendente da Polícia de Cagliari da Itália e Representante do Comitê Executivo da Interpol; Eduardo Botão Pelella, Procurador Regional da República e Chefe de Gabinete do PGR

REUNIÕES DE TRABALHO DA SCI - SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015

TEMA	LOCAL	DATA	PARTICIPANTES
Reunião do Grupo de Apoio da SCI	Brasil – Brasília	10/12/2013	Ângelo Costa Carlos Fernando dos Santos Lima Denise Abade Patrícia Weber
Reunião do Grupo de Apoio da SCI	Brasil – Brasília	04/02/2014	Vladimir Aras Antônio Cabral Carla de Carli Denise Abade Ivan Claudio Marx Patrícia Weber
Reunião Caso Petrobras	Brasil – Brasília	31/03/2014	Anastácio Nóbrega Júnior Marcelo Moscogliato Orlando Cunha Renato Oliveira
Reunião do Grupo de Apoio da SCI	Brasil – Brasília	10/04/2014	Ângelo Costa Carla de Carli Carlos Bruno Denise Abade Luiz Fernando Lessa Marcelo Miller Patrícia Weber Ubiratan Cazetta Wellington Saraiva Sílvio Amorim Jr. Nicolao Dino Neto
Reunião de Elaboração de Projeto de Lei sobre Cooperação Jurídica Internacional	Brasil – São Paulo	28/04/2014	Marcello Miller Patrícia Weber
Reuniões Força Tarefa – Operação Lava Jato	Brasil – Brasília	20/05/2014	Orlando Martello Júnior Diogo Castor Mattos Carlos Fernando dos Santos Lima Andrey Borges
Reuniões Força Tarefa – Operação Lava Jato	Brasil – Brasília	15/07/2014	Carlos Fernando dos Santos Deltan Martinazzo
Reunião do Grupo de Apoio da SCI acerca da Posição Oficial do Brasil sobre Cibercriminalidade e Cooperação Internacional	Brasil – Brasília	21/07/2014	Neide Mara de Oliveira Ângelo Costa Denise Abade Luiz Fernando Lessa
Reunião do Grupo de Apoio da SCI	Brasil – São Paulo	07/08/2014	Denise Abade Vladimir Aras Patrícia Weber Luiz Fernando Lessa Marcello Miller
Reunião do Grupo de Apoio da SCI	Brasil – Brasília	22/09/2014	Ângelo Costa Antônio Cabral Carla Carli Carlos Bruno Carlos Fernando dos Santos Lima Denise Abade Luiz Fernando Lessa Marcello Miller Patrícia Weber Ubiratan Cazetta Wellington Saraiva Neide Mara de Oliveira Vladimir Aras

Reunião Operação Lava Jato	Brasil – Brasília	02 a 04/02/2015	Vladimir Aras Marcello Miller
Reunião sobre pedido de cooperação de Israel	Brasil – Brasília	10/02/2015	Sérgio Suiama
Reunião sobre o Sistema de Gestão de Pedidos de Tradução	Brasil – Brasília	26 e 27/03/2015	Eliana Brancalion Maria Luísa Carvalho
Reunião Preparatória – GAFI	Brasil – Brasília	08 e 09/04/2015	Carla Veríssimo de Carli
Reunião sobre o caso Rocha Matos	Brasil – Brasília	15/04/2015	Carlos Bruno Ferreira da Silva Isabel Vieira Maria Luísa Rodrigues





A decorative graphic consisting of several thin, brown, wavy lines that curve across the page. Small brown dots are placed at various points along these lines, including at the peaks and troughs of the waves. The lines and dots are set against a white background, which is framed by vertical brown bars on the left and right sides.

Redes de Cooperação

REDES DE COOPERAÇÃO JURÍDICA

As redes de cooperação jurídica têm a finalidade de solucionar algumas dificuldades que existem na cooperação entre os Estados. O acesso a informações, o cumprimento de prazos e procedimentos jurídicos específicos em cada país e a busca por soluções de auxílio são temas que buscam tratar.

Essas redes são formadas por pontos de contato nacionais, designados por autoridades dos Ministérios Públicos, Poder Judiciário e demais entes envolvidos na cooperação jurídica, os quais centralizam temas de cooperação nacionalmente, e atuam como intermediários na intensificação da cooperação entre seu país e os demais membros da rede. Mais do que desempenhar um papel estritamente burocrático, as redes buscam facilitar a cooperação por meio de contatos informais, trocas de informações, remarcação de audiências, exames preliminares em pedidos de auxílio. Com esse intuito, são realizadas reuniões periódicas entre seus membros. O Ministério Público Federal faz parte das seguintes redes:



Sistema Iber@

- **Rede Ibero-americana de Cooperação Judicial (IberRED)**

É composta por representantes dos Ministérios da Justiça, Ministérios Públicos e do Poder Judiciário de 23 países e conta com uma Secretaria-Geral, exercida pela Secretaria Permanente da Conferência Ibero-americana de Ministérios da Justiça.

A IberREDE foi criada em 2004, em Cartagena de Índias (Colômbia), após recomendação da VI Cúpula Ibero-americana de Presidentes de Cortes Supremas e Tribunais Superiores de Justiça. Além de estabelecer um sistema de informações, a rede busca aprimorar a cooperação judicial em matéria civil e penal entre seus membros.

São membros da IberRED os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Guiné Equatorial, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

- **Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa (Rede Judiciária da CPLP)**

A Rede foi criada na X Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Portuguesa, em 2005, e divide-se em duas áreas: uma tratando de temas penais e outra das áreas civil e comercial.

A Rede possui um Secretário-Geral, atuante junto ao Secretariado Permanente da Conferência. Para o trabalho da Rede, foi prevista a instalação de um sistema de informações sobre os pontos de contato; a criação de um sistema sobre práticas jurídicas dos Estados membros; a padronização de pedidos de auxílio; além da criação de um Atlas judiciário.

Os membros da Rede são: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

- **Rede Hemisférica de Intercâmbio de Informações para o Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal e de Extradução**

Essa Rede foi adotada pela Vª Reunião de Ministros da Justiça da OEA, realizada em Washington, em 2004. Conta com um sistema de correio eletrônico seguro, que permite a troca e compartilhamento de documentos e espaços de trabalho entre os países. Além disso, os pontos de contato encontram-se periodicamente nas Reuniões de Autoridades Centrais e outros Peritos em Cooperação Jurídica Internacional e Extradução da OEA.

Os membros da Rede são: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Dominica, Equador, El Salvador, Estados Unidos, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, São Cristóvão e Nevis, Santa Lucia, Suriname, São Vicente e Granadinas, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

- **Rede de Recuperação de Ativos do Grupo de Ação Financeira da América Latina (RRAG/Gafilat)**

O Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT), conforme o mandato imposto pelos Estados integrantes e na busca dos seus objetivos que impulsionam a melhora contínua das políticas para o combate à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e delitos conexos, ganha destaque o esforço pela recuperação de ativos oriundos de atividades ilícitas.



Organização dos Estados Americanos



É por isso que as ferramentas que permitam seu rastreamento, apreensão e confisco são fundamentais a fim de conseguir reduzir o potencial econômico das organizações criminosas e desencorajar as atividades delituosas.

Através da iniciativa do Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Delito (UNODC), e com o apoio da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas da Organização de Estados Americanos (CICAD/OEA), da INTERPOL e da Secretaria Executiva do Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT), foi proposta a utilização da plataforma gerada na região por este último organismo para criar e desenvolver uma rede de contatos na região denominada Rede de Recuperação de Ativos do GAFILAT (RRAG) com o objetivo de facilitar a identificação e localização tendente à recuperação de ativos, produtos ou instrumentos de atividades ilícitas através dos pontos de contato designados por cada Estado.

Dentre os objetivos e compromissos dos pontos de contato, destaca-se a importância de que devem consolidar-se como um centro de experiência em todos os aspectos para rastrear a renda procedente do crime, promover o intercâmbio de informação e atuar como um grupo assessor das autoridades nacionais competentes; aconselhar, facilitar assistência legal mútua e por iniciativa própria, compartilhar as boas práticas, conhecimento e experiências; e, fornecer retroalimentação para colaborar com as investigações no tema.

O RRAG conta, desde outubro de 2010, com uma plataforma eletrônica para o intercâmbio de informações em um ambiente seguro, que está localizada e mantida na Unidade de Inteligência Financeira da Costa Rica.

Atualmente, são designados vinte e quatro (24) Pontos de Contato de todos os países membros (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai), a maior parte são pontos de contato policial e outro do Ministério Público de cada um dos países.

• Rede Ibero-Americana de Procuradores Antidrogas

Criada no Uruguai, a Rede Ibero-Americana de Procuradores Antidrogas segue instruções do Manual de Boas Práticas de Luta contra o Tráfico de Drogas da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP). A Rede será coordenada pelo procurador espanhol Ignacio de Lucas.

A criação da rede foi viável devido a um acordo de colaboração assinado, dia 30 de junho de 2014, pelo então presidente da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP), o procurador-geral da República Rodrigo Janot, a Fundação Centro de Educação a Distância para o Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (CEDDET) e a Fiscalía General del Estado do Reino da Espanha.

Segundo Ignacio de Lucas, a rede pretende fortalecer o intercâmbio de informações e boas práticas na investigação dos delitos de narcotráfico e lavagem de ativos, por meio de contato direto e comunicação entre procuradores especializados nessa área criminal.

• Rede Ibero-Americana de Procuradores Especializados contra o Tráfico de Seres Humanos

A Rede nasceu no ano de 2011 como fruto da II Cúpula Ibero-Americana dos Ministérios Públicos contra o Tráfico de Seres Humanos, realizada na cidade de Santiago, no Chile.

Para conformar a Rede, cada Procuradoria designou um Procurador especializado na temática, com o objetivo de ser o ponto de contato da Rede.

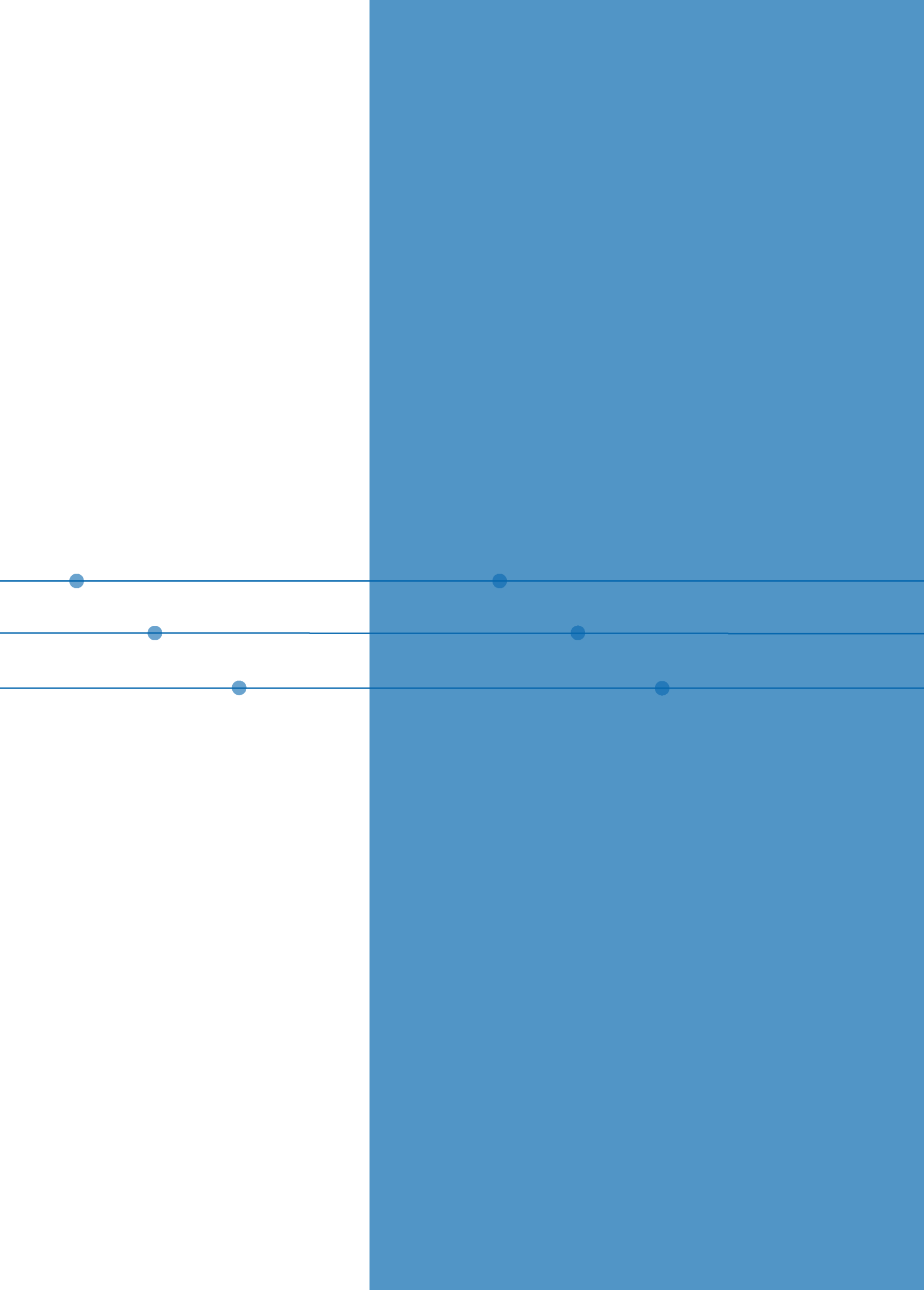
Atualmente, os pontos de contato desta tem trabalhado no âmbito do sistema Iber@ de comunicações da IberREDE.

• StAR – Interpol - Plataforma de Pontos Focais de Recuperação de Ativos

O Ministério Público Federal está, também, em negociação para adesão à StAR. A Plataforma foi estabelecida por iniciativa da Interpol em parceria com o Banco Mundial e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, como forma de prestar apoio ao combate à corrupção em paraísos fiscais. A Rede StAR/Interpol consiste em uma base de dados de operadores do direito que se encontram disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana, para responder aos pedidos urgentes de auxílio quando a ausência imediata de ação possa causar sérios danos à investigação do rastreamento de ativos.

Além das redes mencionadas, a SCI tem se comunicado, periodicamente, com pontos de contato da Rede de Autoridades Centrais e de Procuradores contra o Crime Organizado da África Ocidental – WACAP – uma iniciativa do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC.







**Cooperação
MPF
e JICA/Japão**

COOPERAÇÃO MPF E JAPAN INTERNATIONAL COOPERATION AGENCY



MPF
Ministério Público Federal



A PGR mantém um programa de cooperação com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) que disponibiliza vagas para membros do MPF participarem de cursos custeados e organizados no âmbito do Programa de Formação e Diálogo da Agência, implementado como parte da Assistência Oficial ao Desenvolvimento do Governo do Japão.

Os cursos, com duração média de 40 dias, são oferecidos pela JICA e pelo Instituto das Nações Unidas para Prevenção do Crime e Tratamento de Detentos para a Ásia e o Extremo Oriente (UNAFEI) e versam sobre criminologia, execução penal, investigação e persecução criminal, cooperação internacional e combate à corrupção.

O objetivo dos treinamentos é oferecer a policiais e autoridades judiciais de instituições da Ásia, do Pacífico e outros países interessados, oportunidade de compartilhar experiências, adquirir conhecimentos, analisar aspectos concretos da atividade de persecução criminal e discutir melhores práticas para a prevenção e repressão a graves formas de criminalidade, estabelecendo uma rede global para a troca de informações.

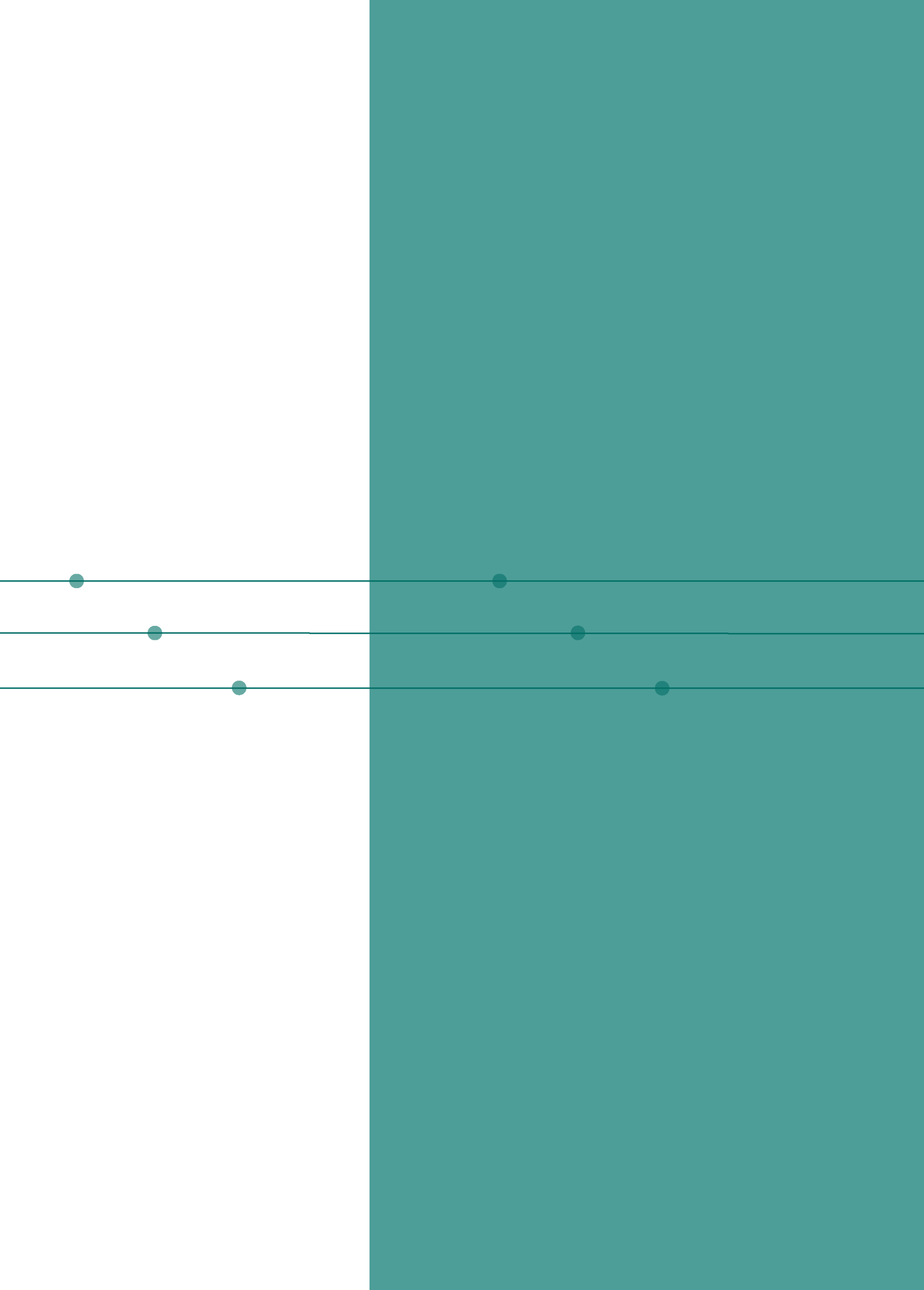
Desde sua criação, a SCL selecionou cinco membros por meio de edital para participarem dos cursos da JICA/UNAFEI, conforme segue.



- **Duciran Van Marsen Farena**
Curso: Tratamento de Detentos
Período: 11 de maio a 20 de junho de 2014
- **Álvaro Luiz de Mattos Stipp**
Curso: Justiça Criminal – Foco na investigação, persecução, tutela judicial e cooperação internacional
Período: 17 de agosto a 26 de setembro de 2014
- **Frederico de Carvalho Paiva**
Curso: Justiça Criminal – Resposta à corrupção
Período: 05 de outubro a 12 de novembro de 2014
- **Maurício Gotardo Gerum**
Curso: Prevenção ao Crime e Justiça Criminal
Período: 12 de janeiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2015
- **Werton Magalhães Costa**
Curso: Justiça Criminal – Foco na investigação, persecução, tutela judicial e cooperação internacional
Período: 10 de maio a 18 de junho de 2015



A SCI tem buscado estreitar os laços com o Japão a fim de ampliar as oportunidades de capacitação de membros do MPF no exterior, em alinhamento com a estratégia da PGR de tornar a instituição reconhecida internacionalmente até 2020.





Relações Institucionais

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Intensificar as relações do MPF com importantes instituições nacionais é marca da gestão do atual Procurador-Geral da República. Na seara internacional, além de maior articulação com órgãos do Poder Executivo e do Poder Judiciário envolvidos com temas de cooperação jurídica, a SCl tem colaborado com a Secretaria de Relações Institucionais (SRI), mediante participação em audiências públicas e reuniões no Congresso Nacional e a emissão de notas técnicas sobre anteprojetos de lei, tratados e convenções, cujos textos repercutam sobre as atividades próprias da cooperação internacional. As notas técnicas, elaboradas pelos membros da SCl ou por integrantes de seu Grupo Executivo, têm por objeto, por um lado, impulsionar ou sugerir o desenvolvimento de projetos legislativos, e, por outro, expressar a posição do MPF, favorável ou contrária, sobre proposições que definirão o rumo do país em temas de grande relevância, como migração, repatriação de bens, formação de equipes conjuntas de investigação e tratados bilaterais de assistência jurídica mútua.

Veja abaixo a lista de notas técnicas elaboradas pela SCl e os resultados obtidos até o momento.

● Nota Técnica da Procuradoria-Geral da República sobre a participação do Ministério Público Federal nas negociações de tratados realizadas pelo Ministério das Relações Exteriores

Resultado: aceita pelo MRE.



● Nota Técnica sobre: 1- a compatibilidade de “Acordo sobre Mandado MERCOSUL de Captura e Procedimentos de Entrega entre os Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados” aprovado pela Decisão nº 48/10 do Conselho do Mercado Comum e subscrito pelo Brasil com a ordem jurídica brasileira; 2- aprofundamento necessário da cooperação jurídica entre os Estados-membros do Mercosul e Estados Associados; Adoção do princípio do reconhecimento mútuo das decisões judiciais; 3- conveniência da ratificação com duas ressalvas: 3.1- necessidade de atenção para a proteção dos direitos fundamentais de investigados, acusados e sentenciados; 3.2- grande conveniência de envio de projeto de lei que discipline o procedimento judicial da entrega

Resultado: a ser submetida na próxima Reunião Especializada dos Ministérios Públicos do Mercosul a ser realizada no segundo semestre de 2015.

● Notas Técnicas para adesão do Brasil aos Convênios Ibero-Americanos da COMJIB - Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos - sobre: 1- o uso da videoconferência na cooperação internacional entre sistemas de justiça; 2- cooperação internacional sobre investigação, verificação e obtenção de provas em matéria de cibercriminalidade; e 3- equipes conjuntas de investigação

Resultado: enviada ao MJ e ao MRE. Aguardando resposta.

● **Nota Técnica sobre o projeto de lei para o novo Código de Processo Civil, relativo ao Capítulo que trata de cooperação internacional**

Resultado: aceita em parte. Veto presidencial ao art. 33 do CPC.

● **Nota Técnica sobre a nova Lei Migratória (PLS 288/2013) – sugestão de emenda supressiva – alternativamente, proposta de emendas aditivas ou modificadas – adequação do texto à Constituição Federal – harmonização da legislação brasileira com modelos de direito comparado – atribuições do Ministério Público – competência federal em medidas de cooperação internacional passiva – extradição – transferência de execução penal – transferência de condenados**

Resultado: aceita em parte. Duas emendas acatadas pelo senador Ricardo Ferraço, relator na Comissão de Relações Exteriores do Senado.



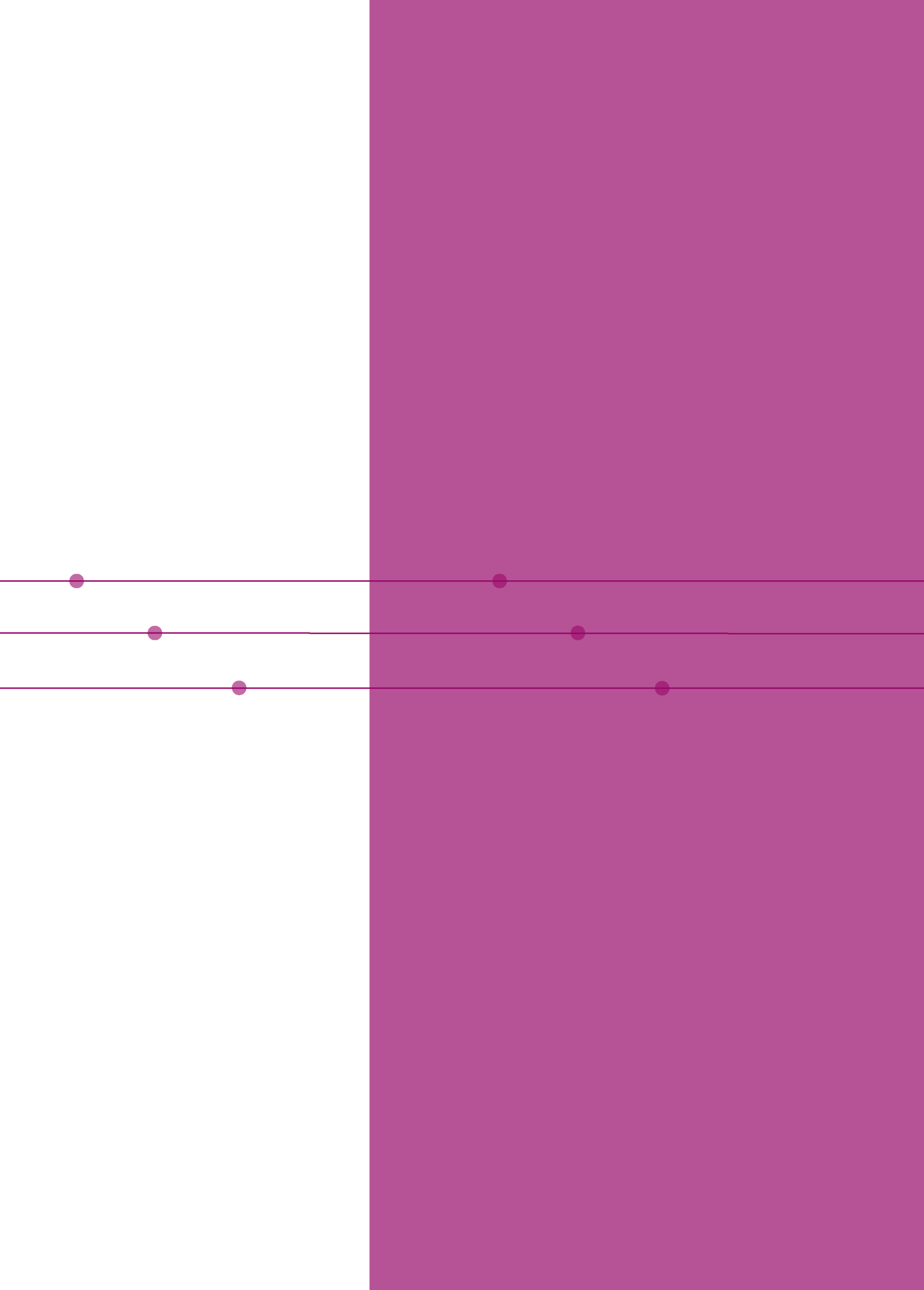
● **Nota Técnica sobre o processo extradicional de Henrique Pizzolato (Processo nº 13/14 R.G). Sentença proferida pela corte de cassação de Roma em sentido favorável à extradição. Conveniência da entrega do extraditando ao Brasil**

Resultado: enviado ao MJ, à AGU e ao MRE. Obtida.



● **Nota Técnica sobre o projeto de tratado de transferência de pessoas condenadas entre o Brasil e a França**

Resultado: em andamento.





Articulação com as CCRs e a PFDC

ARTICULAÇÃO COM AS CCRs E A PFDC



A SCI atua em permanente articulação com as Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) nas ações de promoção da justiça, de defesa dos direitos humano e no combate ao crime e à corrupção no plano transnacional.

São exemplos de ações conjuntas:

- Com a 6ª Câmara, participou da restituição, pelos Estados Unidos, de sangue de índios yanomâmis e acompanhamento de caso de homicídio de indígenas da etnia ashaninka na fronteira entre o Brasil e o Peru.
- Com a 2ª Câmara e a PFDC, a Secretaria desenvolve o projeto Consolidando e Difundindo esforços para combater o Trabalho Forçado no Brasil e no Peru, financiado pelo Departamento de Trabalho dos Estados Unidos (USDOL) e implementado pela OIT. O projeto é fruto de debates e consultas realizadas durante o ano de 2013 com diferentes atores responsáveis pelo tema no Brasil e no Peru. O objetivo principal é o combate ao trabalho forçado por meio de gestões de políticas públicas que articulam os governos de ambos os países, com o intuito de atacar as diferentes causas que geram a situação de trabalho análogo a de escravo e promover o trabalho decente para seus cidadãos.
- A SCI articulou visita do Ministério Público da Argentina à 3ª Câmara em função da intenção daquele país de criar sua unidade de defesa do consumidor e da ordem econômica.
- Com a 4ª Câmara, organizou a participação do Procurador da República Darlan Airton Dias no evento "Intercâmbio sobre remediação ambiental de áreas degradadas pela mineração de carvão" realizado na Alemanha. Também organizou cursos sobre Extração Ilegal de Madeira, ocorridos em Belém e no Peru, uma parceria com a Divisão de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Departamento de Justiça dos Estados Unidos (USDJ).





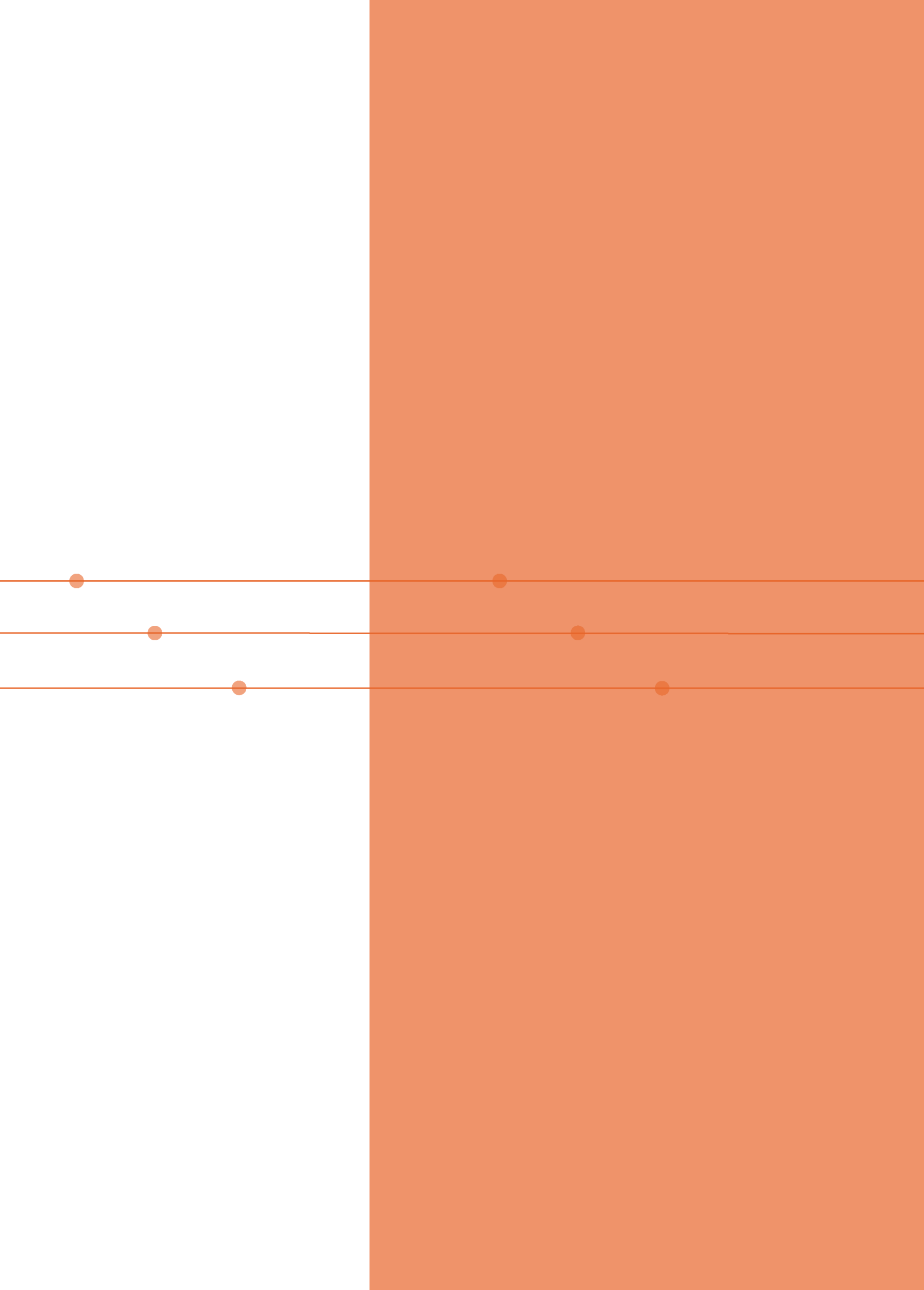
- Contribuiu com a 5ª Câmara para a assinatura de memorando de entendimento com a Transparência Internacional e prepara projeto de cooperação com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a Academia Internacional Anti-Corrupção (IACA).

- Com a 7ª CCR, articulou acerto com as autoridades dos Estados Unidos em prol do fornecimento do resumo diário de denúncias sobre publicações na internet de cenas de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica, recebidas pelo Centro Nacional para Crianças Perdidas e Exploradas (NCMEC) norte-americano, o que permitiu um maior controle da efetividade das investigações na Delegacia da Polícia Federal especializada.

- Com a PFDC e a 7ª CCR, a Secretaria dá cumprimento às demandas recebidas sobre a situação de presos estrangeiros no País.

- Delegação de representantes do MPF composta pela SCI, PFDC, 2ª, 5ª e 7ª CCRs, Secretaria de Relações Institucionais e Assessoria Criminal do gabinete do procurador-geral da República participou do XIII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal em Doha. O Congresso é iniciativa do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), ocorre a cada cinco anos e, em 2015, celebrou o seu 60º aniversário. O tema foi "A integração da prevenção ao crime e justiça criminal na agenda mais ampla das Nações Unidas para enfrentar os desafios sociais e econômicos e promover o Estado de Direito, aos níveis nacional e internacional, e a participação pública".





The image features a white background with several thin, orange, wavy lines that create a sense of movement and flow. These lines are interspersed with small, solid orange dots. The overall aesthetic is clean and modern. The text 'Prêmios Internacionais' is centered in a bold, orange, sans-serif font. The word 'Prêmios' is on the top line, and 'Internacionais' is on the bottom line, with a small orange dot positioned between them. The text is partially enclosed by the wavy lines and dots, which appear to be part of a larger, abstract graphic element.

Prêmios Internacionais

PRÊMIOS INTERNACIONAIS

O reconhecimento internacional do Ministério Público Federal pelas atividades desenvolvidas pela instituição pode ser aferido pelo impacto de suas ações na mídia estrangeira e pelas premiações internacionais conferidas ao Procurador-Geral da República e a outros membros.

INTERNATIONAL ASSOCIATION OF PROSECUTORS (IAP)

Durante a 19ª Conferência da International Association of Prosecutors (IAP), única organização mundial de membros do Ministério Público, procuradores do MPF foram agraciados com dois prêmios distintos: o "*Prosecutor of the Year Award*" e o "*Special Achievement Award*".

Foram premiados o procurador da República Daniel Azeredo, membro responsável pelo programa "Carne Legal", que tem por objetivo combater o desmatamento florestal ocasionado pela exploração predatória da pecuária na Amazônia; e os procuradores do Grupo de Trabalho - Justiça de Transição, Ana Claudia de Sales Alencar, Antonio do Passo Cabral, Eduardo El-Hage, Eduardo Santos de Oliveira, Luiz Fernando Voss Chagas Lessa, Raquel Dodge, Sergio Gardengui Suiama, Tatiana Pollo Flores e Vanessa Seguezzi, membros responsáveis pela investigação de crimes cometidos por representantes do governo brasileiro durante a ditadura militar no país.



GLOBAL INVESTIGATIONS REVIEW (GIR)

As investigações da força-tarefa do MPF na Operação Lava Jato tiveram reconhecimento internacional com o recebimento do prêmio anual da Global Investigations Review (GIR) - site de notícias que tem se firmado no cenário internacional como um dos principais meios sobre investigações contra a corrupção -, na categoria "órgão de persecução criminal ou membro do Ministério Público do ano". Os procuradores Deltan Martinazzo Dallagnol, Carlos Fernando dos Santos Lima e Roberson Henrique Pozzobon representaram a equipe de 11 membros na cerimônia realizada em Nova Iorque, Estados Unidos. Os países que concorreram ao prêmio com o Brasil foram Estados Unidos, Noruega, Reino Unido e Romênia.



O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, foi escolhido como um dos principais pensadores globais de 2015 pela revista Foreign Policy, dos Estados Unidos, na categoria "Desafiadores". De acordo com a revista, com base em mais de 30 anos de experiência e sem medo, o PGR lidera a Operação Lava Jato, que investiga um esquema de corrupção na Petrobras. Janot enviou um agradecimento à revista. "Eu aceito esse prêmio não como um reconhecimento pessoal, mas como um gesto de agradecimento pelos serviços prestados pelos procuradores e promotores brasileiros cujo trabalho, desde a promulgação da Constituição de 1988, ajudou a promover a justiça, cumprir a lei, lutar contra a corrupção e defender os direitos humanos no meu país", disse.

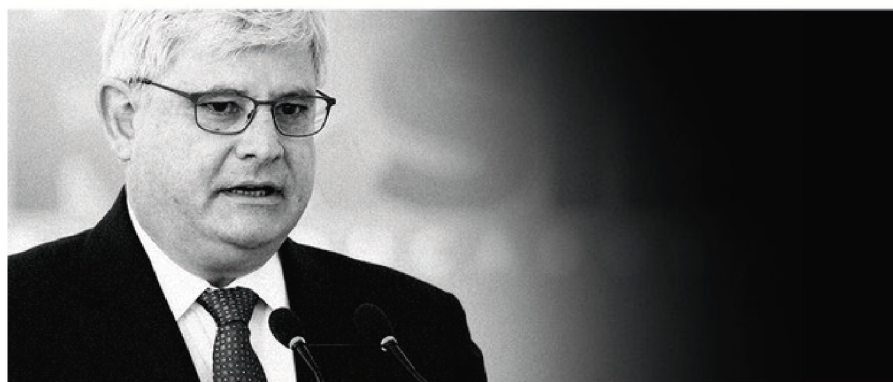
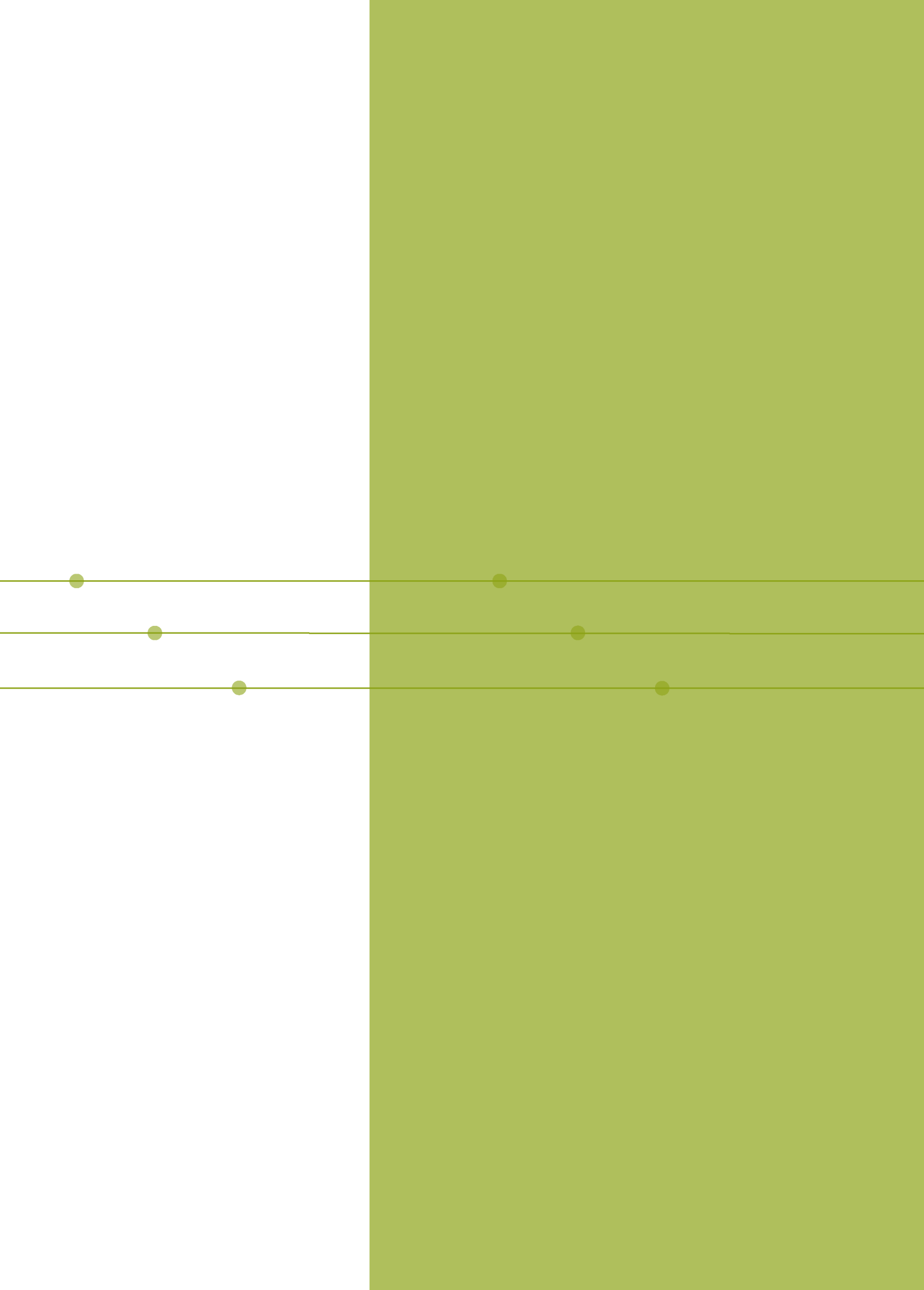


Foto: Foreign Policy





Visitas Internacionais

VISITAS INTERNACIONAIS

Como parte do protocolo internacional, as visitas de Procuradores-Gerais e demais autoridades estrangeiras ao Ministério Público Federal ocorrem para promover intercâmbio de boas práticas entre entidades homólogas ou parceiras, para tratar de casos específicos, para participar em reuniões e Foros Regionais e Inter-Regionais ou com intuito protocolar.

Compete à Secretaria de Cooperação Internacional organizar a agenda dessas reuniões e receber, em apoio à Assessoria de Cerimonial do Procurador-Geral da República, visitas oficiais de autoridades estrangeiras à Procuradoria-Geral da República e às unidades do Ministério Público Federal.

Entre setembro de 2013 e setembro de 2015, a Procuradoria-Geral da República recebeu diversas visitas de autoridades internacionais, sempre contando com a cobertura jornalística da Secretaria de Comunicação da PGR.

Confira abaixo, as matérias publicas pela SECOM referentes às visitas internacionais.

Visita do Embaixador de Cuba, Carlos Zamora Rodrigues e Embaixador da Irlanda – 08/10/2013

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu na tarde desta terça-feira, 8 de outubro, os embaixadores de Cuba e da Irlanda. As autoridades vieram à Procuradoria Geral da República parabenizar o PGR pelo novo cargo e desejar sucesso no trabalho.

Carlos Zamora Rodríguez, Embaixador de Cuba no Brasil, entregou a Rodrigo Janot uma cópia do Programa de Cooperação, elaborado em decorrência da assinatura do Memorando de Entendimento, assinado em julho de 2013.

O embaixador da Irlanda no nosso país, Frank Sheridan, desejou êxito aos trabalhos do PGR em seu cargo, agradeceu o apoio da cooperação jurídica internacional em casos concretos e ressaltou a importância do intercâmbio de informações entre os dois países.



Visita de autoridades da Áustria – 23/01/2014

Com objetivo de estreitar relações de cooperação jurídica internacional entre Brasil e Áustria, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu, nesta quinta-feira, 23 de janeiro, a chefe do departamento jurídico do Ministério das Relações Exteriores austríaco, Elizabeth Kramer, a Embaixadora da Áustria

no Brasil, Marianne Feldmann, o ministro conselheiro Karl Ehrlich e a procuradora de Justiça austríaca Goth Flemmich.

Participaram também da reunião o procurador da República e Secretário de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República (PGR), Vladimir Aras, e o subprocurador-geral da República Edson Oliveira Almeida.

Na ocasião, as autoridades discutiram questões referentes ao tratado de extradição entre os dois países que está para ser assinado, além de questões de direito internacional aplicáveis ao Brasil e à Áustria e de assuntos de cooperação jurídica internacional entre os países. "A cooperação internacional é um instrumento poderoso que tem se revelado muito útil aos países", destacou Rodrigo Janot.

Visita do Secretário Executivo da CPLP, Isaac Murade Murargy – 27/01/2014

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu a visita oficial do embaixador moçambicano e secretário-executivo da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), Murade Isaac Miguigy Murargy, na semana passada. Também participaram da reunião o secretário de cooperação jurídica internacional do Ministério Público Federal (MPF), procurador da República Vladimir Aras; o coordenador-geral da CPLP no Ministério das Relações Exteriores (MRE), Paulo André de Lima; e o conselheiro da Embaixada de Moçambique, Geraldo Saranga.

No encontro, foram discutidos novos projetos de integração e ação conjunta entre os países de língua portuguesa. As autoridades debateram as prioridades para a cooperação jurídica internacional, como a necessidade de atenção para Guiné-Bissau e Timor Leste. Para Rodrigo Janot, a designação das Procuradorias Gerais dos países da CPLP como autoridades centrais, na forma já existente entre Brasil e Portugal, auxiliaria a atuação da comunidade em matéria penal.

"A tendência hoje é a cooperação e a integração no trabalho que desempenhamos", destacou Janot. Segundo o chefe do MPF, a troca de experiências é produtiva, como o exemplo de solução de pequenos conflitos adotado pela CPLP.

Visita do Diretor do FBI, James B. Comey – 01/04/2014



O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu a visita oficial do diretor do Federal Bureau of Investigation (FBI), James B. Comey, no último dia 1º de abril. A reunião tratou do estreitamento da relação entre as duas instituições, especialmente por meio de cooperação e capacitação. Também participou

da reunião o secretário de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério Público Federal (MPF), procurador regional da República Vladimir Aras.

Sétimo diretor do FBI, James Comey é procurador de carreira, o que reforça o compromisso com a aplicação das leis. Nesse sentido, o diretor congratulou o Brasil pela independência e autonomia do MPF, o que permite a desvinculação do campo político em suas atribuições, afirma. Nos Estados Unidos, a instituição é vinculada ao Departamento de Justiça, o que, para ele, reforça a necessidade de manter o espírito de independência.

Na ocasião, o procurador-geral da República destacou as iniciativas já empreendidas entre o MPF e o FBI, como a realização de treinamentos pela embaixada dos Estados Unidos nas áreas de crimes cibernéticos, técnicas de interrogatório, pedofilia pela internet e lavagem de dinheiro.

O encontro também tratou de crimes cibernéticos, presentes nos dois países e que aumenta o desafio na investigação dos casos. Nesse contexto, Rodrigo Janot lembrou também a infiltração de grupos em movimentos populares, ocorridos no Brasil recentemente, com o objetivo de causar desestabilização social e política. O fato, segundo ele, impulsionou o debate no Congresso Nacional sobre a definição de ações terroristas.

Visita da Embaixadora de Cuba, Marielena Ruiz Capote – 22/04/2014

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu a visita oficial da embaixadora de Cuba no Brasil, Marielena Ruiz Capote, na terça-feira, 22 de abril. A reunião tratou do estreitamento da relação entre as duas instituições, especialmente por meio de encontros para intercâmbio de informações e experiências. Também participou da reunião o secretário de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério Público Federal (MPF), procurador regional da República Vladimir Aras e a assessora-chefe da Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional, Geórgia Diogo.

Na ocasião, a embaixadora expressou o desejo do seu país em dar início ao plano de cooperação elaborado a partir da assinatura do Memorando de Entendimento, em Havana, em 2013. Nesse sentido, convidou Rodrigo Janot para participar de eventos que acontecerão em Cuba nos meses de maio e novembro e que deverão tratar de assuntos na área de justiça e direito.

Visita do Secretário-Geral da IberRede, Fernando Ferraro Castro – 05/05/2014

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu visita oficial do secretário-geral da Rede Iberoamericana de Cooperação Jurídica Internacional (IberRede), o costarriquenho Fernando Ferraro Castro, na semana passada. A reunião teve como objetivo o planejamento da próxima plenária de pontos de contato da rede, a ser realizada no Brasil, e os acordos do Conselho de Ministros da Justiça Iberoamericanos (Comjib) sobre vídeoconferência e delitos cibernéticos. Também participou da reunião o procurador da República e secretário de Cooperação Jurídica Internacional, Vladimir Aras.



Na reunião, o secretário-geral da IberRede informou ao procurador-geral a intenção de realizar a próxima plenária da rede no Brasil, de acordo com manifestação expressa no último encontro ocorrido na cidade de São José - Costa Rica, em 2011. “Gostaríamos que o encontro dos pontos de contato ocorresse no Brasil, pela presidência da Aiamp estar a cargo do Ministério Público Federal e no ano em que a rede completa 10 anos”, afirmou Fernando Ferraro. Janot concordou com a proposta e disse que consultaria, ainda, o Ministério da Justiça e o Superior Tribunal de Justiça, instituições que também integram a rede.

Ferraro lembrou, ainda, os acordos existentes sobre videoconferência e delitos cibernéticos, no âmbito da Comjib, dos quais o Brasil ainda não é signatário, mas contam com a adesão de vários países da região. No Brasil, a análise destes acordos está sendo realizada pelo Ministério da Justiça (MJ). Os documentos trazem recomendações para reformas legislativas relevantes para o cenário internacional e devem ser considerados complementários às convenções existentes. O Ministério Público comprometeu-se, assim, a verificar com o MJ o andamento destes acordos nacionalmente.

Visita do Embaixador do Japão, Kunio Umeda – 06/06/2014

Em reunião com o embaixador do Japão no Brasil, Kunio Umeda, o procurador-geral da República (PGR), Rodrigo Janot, discutiu, nesta sexta-feira, 6 de junho, o caso de uma brasileira que, em 2005, avançou o sinal vermelho e atropelou fatalmente uma criança de dois anos na cidade de Kosai. Também participaram do encontro o procurador-geral de Justiça de São Paulo, Márcio Fernando Rosa, a assessora chefe da Secretaria Internacional, Geórgia Diogo, o secretário da Embaixada Kei Sugihara e o assessor Takayuki Suzuki.

Após o acidente, a brasileira fugiu para o Brasil e, no país, foi condenada à pena dois anos e dois meses de detenção e à suspensão de sua habilitação por seis meses. O Ministério Público em São Paulo recorreu, solicitando ampliação da pena para quatro anos, tendo, entretanto, prevalecido o recurso da defesa, com a redução para dois anos. Em consequência à redução, a punibilidade foi extinta por prescrição e o caso, de amplo destaque no Japão, ganhou ainda mais relevo. Um recurso foi apresentado pelo Ministério Público de São Paulo ao Superior Tribunal de Justiça após contato direto da Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério Público Federal e, por isso, o embaixador solicitou o empenho dos órgãos brasileiros.

O embaixador destacou que, atualmente, vivem cerca de 190 mil brasileiros no Japão e que o país tem uma imagem positiva dos imigrantes. Assim, o representante diplomático pediu atuação da Procuradoria Geral da República para que a brasileira seja julgada de acordo com a lei do Brasil e cumpra sua pena, entregando uma carta ao procurador-geral com as solicitações.

“Para o MP de São Paulo e para o MPF, esse processo não terminou. Precisamos deslocá-lo para o STF para que possamos revê-lo”, afirmou Márcio Rosa. Rodrigo Janot comprometeu-se a cooperar com o país, destacando os laços entre as nações. “A PGR tem todo interesse em cooperar com os assuntos de relevância para o Brasil e o Japão, pelo grande número de brasileiros que se encontram no Japão e também pelos mais de cinco milhões de japoneses e descendentes que contribuíram para a formação da nação brasileira”, concluiu o PGR.

Visita dos Magistrados do Chile e Uruguai – 06/06/2014

Magistrados do Mercosul visitaram a Procuradoria Geral da República (PGR), nesta sexta-feira, 6 de junho, como parte do Programa Joaquim Nabuco, do Supremo Tribunal Federal, cuja finalidade é promover o intercâmbio de magistrados e servidores dos Tribunais e Cortes Supremas dos países do Mercosul. Os visitantes foram acompanhados pelo secretário de Relações Institucionais do Ministério Público Federal, o procurador da República Peterson de Paula, pelo secretário-adjunto da Secretaria de Relações Institucionais, o procurador regional Sílvio Amorim Júnior, e pela assessora chefe da Secretaria Internacional, Geórgia Diogo.

Participaram do encontro a advogada Andrea Iñiguez e o oficial II de Secretaria Oscar Fuentes, do Tribunal Constitucional de Chile, e o assessor técnico da Suprema Corte de Justiça do Uruguai Pablo Taró e Virginia Collazo, diretora do serviço jurídico da Corte.

“Estamos muito felizes e honrados por recebê-los e esperamos que vocês possam compreender de

modo geral como funciona o Ministério Público brasileiro”, afirmou Sílvio Amorim, dando boas-vindas aos magistrados. Além da atuação institucional do Ministério Público, também foram discutidos o funcionamento da Justiça brasileira, a atuação dos procuradores e a forma de ingresso na carreira, além de casos emblemáticos em que o órgão atua. Os visitantes assistiram ao vídeo institucional do Ministério Público e tiveram a oportunidade de conhecer o Memorial.



Visita da Delegação do Vietnã – 08/08/2014

Integrantes do Instituto de Pesquisa de Leis do Vietnã estiveram, nesta sexta-feira, 8 de agosto, na Procuradoria Geral da República, para conhecer a atuação do Ministério Público no Brasil e saber mais sobre o sistema jurídico brasileiro. Juntamente com representantes da Embaixada do Vietnã e do Ministério das Relações Exteriores, eles foram recebidos pelo secretário de Cooperação Internacional, procurador Regional da República Vladimir Aras, e pelo secretário adjunto de Relações Institucionais, procurador Regional da República Sílvio Amorim.

Os visitantes esclareceram que o Instituto de Pesquisa de Leis fornece informações aos parlamentares no processo legislativo. Segundo eles, no ano passado, o Congresso Nacional do Vietnã aprovou uma nova Constituição e, com isso, o país precisa de novas leis que estejam em consonância com a nova ordem constitucional. Os integrantes do instituto explicaram que pretendem elaborar leis orgânicas do Congresso Nacional, do Governo central, dos Tribunais e da Procuradoria Geral. Conforme informaram, a Procuradoria Geral deve ser independente dos outros poderes, tal como no Brasil.

Eles assistiram o vídeo que explica o funcionamento do Ministério Público. Depois, o secretário Aras explicou o sistema judicial brasileiro e a atuação do MP brasileiro.

Sílvio Amorim explicou que as Câmaras de Coordenação e Revisão são responsáveis também pela atuação coordenada do Ministério Público em nível nacional. De acordo com ele, a independência do Ministério Público tem sido uma experiência importante e existe um constante processo legislativo de aperfeiçoamento da instituição. Segundo ele, a Secretaria de Relações Institucionais atua nesse sentido.

Visita das Delegações de Angola e Moçambique – 13 a 15/08/2014

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal (MPF) que envolvem combate à corrupção e sistema prisional foram assunto de destaque no encontro do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, com as delegações dos Ministérios Públicos de Angola e Moçambique, que aconteceu nesta semana na Procuradoria Geral da República. Além de apresentar a estrutura do MPF, o procurador-geral falou à delegação sobre a atuação do órgão e a carreira dos membros. Também participou da reunião o secretário de Cooperação Internacional, procurador regional da República Vladimir Aras.

Rodrigo Janot evidenciou a preocupação do MPF quanto ao sistema prisional brasileiro, contando que recentemente visitou presídios que revelaram a gravidade da situação no país. O PGR apresentou aos in-

tegrantes da comitiva o programa Segurança Sem Violência, lançado em fevereiro deste ano, cujo objetivo é desenvolver ações integradas para a melhoria do sistema prisional brasileiro. Também ganhou relevo na conversa a importância do combate à corrupção e a atuação do Ministério Público nesse processo.

Após assistirem ao vídeo institucional do MPF, Janot explicou às delegações que o Ministério Público passa por um momento de mudança em sua gestão administrativa. O procurador-geral destacou que a profissionalização nas áreas de gestão pública e orçamentária, as quais ganham especial atenção no processo, que prevê a aplicação de técnicas modernas na condução administrativa e funcional do Ministério Público. O conhecimento da estrutura do órgão possibilitou que os visitantes comparassem a forma de atuação das instituições em seus respectivos países, bem como apresentassem seus principais desafios.

Visita do Ministro Federal da Justiça da Áustria, Wolfgang Brandstetter – 04/09/2014

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu, nesta quinta-feira, 4 de setembro, o ministro da Justiça da Áustria, Wolfgang Brandstetter. Durante a visita, as autoridades discutiram os sistemas jurídicos dos dois países, bem como compararam a atuação e a carreira dos integrantes dos Ministérios Públicos. Ainda na ocasião, Janot e Brandstetter reafirmaram o compromisso de cooperação entre as duas nações.

Brandstetter informou que, durante sua visita a Brasília, assinou, com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, o tratado de extradição entre Brasil e Áustria, sinalizando que existem casos pendentes em ambos os lados. Segundo a autoridade austríaca, há interesse mútuo de que as extradições aconteçam. “Estamos sempre à disposição para contribuir a fim de melhorarmos a relação entre os dois países”, reiterou o ministro.

Dentre os assuntos discutidos durante a reunião, Janot e Brandstetter compararam o Judiciário e os Ministérios Públicos das duas nações. Despertaram a curiosidade do ministro questões que envolvem a carreira no Ministério Público Federal brasileiro, bem como a autonomia funcional e orçamentária da instituição. Brandstetter informou que, na Áustria, não há o cargo de procurador-geral da República, demonstrando-se interessado em entender sua atuação perante o Supremo Tribunal Federal, bem como compreender como se dá sua escolha.

Visita do Embaixador do Irã, Mohammad Ali Ghanezadeh – 09/09/2014

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu na terça-feira, 9 de setembro, a visita do embaixador do Irã, Mohammad Ali Ghanezadeh. As eleições gerais deste ano e a Copa do Mundo estiveram entre os assuntos destacados.

O embaixador fez um balanço da participação dos iranianos na Copa do Mundo, quando cerca de 7 mil cidadãos do país desembarcaram no Brasil. Durante o evento, foi registrada uma ocorrência com quatro pessoas de uma mesma família. Três estão presas, em São Paulo, após se envolverem em uma briga no aeroporto internacional de Garulhos, acusadas de tentativa de homicídio. Mohammad Ali Ghanezadeh pediu apoio ao PGR e informou desejo de que os iranianos sejam deportados para o país de origem.

Visita da Procuradora-Geral da República Argentina, Alejandra Gils Carbó – 19/09/2014

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, reuniu-se na sexta-feira, 19 de setembro, com a procuradora-geral da República Argentina, Alejandra Gils Carbó. A audiência faz parte da visita oficial da delegação do Ministério Público argentino ao Brasil, cujo objetivo é conhecer a experiência brasileira na área de defesa do consumidor e da ordem econômica para aplicá-la à realidade daquele país, bem como subsidiar a criação de uma Procuradoria do Consumidor e fortalecer a instituição.

“O que vocês estão propondo é uma verdadeira revolução no Ministério Público argentino. E o fortalecimento do Ministério Público de vocês fortalece o MP brasileiro”, comentou Janot. O procurador-geral explicou que a experiência do Ministério Público na área da tutela coletiva teve início em 1985, colocando à disposição da delegação o intercâmbio institucional e a Escola Superior do Ministério Público (ESMPU) para formação técnica.

Após o encontro com o PGR, a delegação dirigiu-se à ESMPU, quando a procuradora-geral argentina palestrou aos novos procuradores do Trabalho no Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

No primeiro dia de visitas à PGR, recepcionada pelo coordenador José Elaeres, a delegação argentina conheceu o funcionamento da 3ª Câmara do MPF e assistiu a uma apresentação sobre o funcionamento do Ministério Público Federal e demais órgãos que atuam diretamente na área do consumidor.

O subprocurador-geral da República Sady Torres explicou a atuação do MPF junto ao Cade. O fechamento de acordos de leniência com empresas suspeitas de cometerem cartel despertou a atenção da delegação, que tirou dúvidas também sobre questões como ações coletivas e o acolhimento delas pela justiça. “Vamos aproveitar a reforma que iremos fazer para dar ímpeto a questões como essas”, destacou Gils Carbó.



Visita do Procurador-Geral de Cuba, Darío Delgado – 29/09/2014

Com o objetivo de conhecer a estrutura, organização e funcionamento dos órgãos que compõem Ministério Público Federal (MPF), o procurador-geral da República de Cuba, Darío Delgado, esteve, na semana passada, em Brasília, para uma série de reuniões e encontros. A visita buscou, ainda, promover intercâmbio de experiências quanto à informatização dos sistemas usados no trabalho dos integrantes do MPF, com destaque para o desenvolvimento de um plano de trabalho para cooperação entre as Procuradorias Gerais da República do Brasil e de Cuba.

Darío Delgado começou a visita na segunda-feira, 29 de setembro, sendo recebido pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Ele conheceu detalhes sobre o Sistema Judicial brasileiro e a atuação do Ministério Público e demonstrou interesse pelo trabalho neste ano de eleições gerais. Também participaram do encontro o secretário de Cooperação Internacional, Vladimir Aras, a embaixadora de Cuba no Brasil, Marielena Ruiz Capote, e a assessora-chefe da SCI, Georgia Diogo.

Visita do Procurador-Geral do Paraguai, Javier Díaz Verón – 16/12/2014

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu, nesta terça-feira, 16 de dezembro, o chefe do Ministério Público paraguaio, Javier Díaz Verón, para uma reunião, na sede da Procuradoria-Geral da República, na qual foi abordada a cooperação internacional entre os dois países. Foram discutidos casos em andamento que envolvem cooperação entre as nações, com o intuito de agilizar o apoio jurídico mútuo, além de estreitar os laços entre os Ministérios Públicos. “Há o compromisso, empenho e o interesse institucional em cooperar”, destacou o PGR brasileiro. Verón expressou, ainda, o interesse em retomar o programa nacional integrado para o Paraguai, projeto de cooperação técnica entre os dois países, iniciado em 2011 com o apoio do Escritório das Nações Unidas para o Desenvolvimento e a Agência Brasileira de Cooperação.

Participaram do encontro, além da comitiva paraguaia, o coordenador da Assessoria Jurídica Criminal do Gabinete do PGR, procurador regional da República Douglas Fischer; o secretário de Cooperação Internacional em exercício, procurador da República Carlos Bruno da Silva; e a assessora-chefe da Secretaria

de Cooperação Internacional da PGR, Georgia Diogo.

Visita da Delegação Peruana – 06/04/2015

O combate à escravidão contemporânea foi tema de reunião realizada nessa segunda-feira, 6 de abril, entre representantes do Ministério Público Federal (MPF) e integrantes peruanos do Projeto Consolidando e Disseminando Esforços para Combater o Trabalho Forçado no Brasil e no Peru. Organizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Procuradoria Geral da República, o encontro teve o objetivo de promover o intercâmbio de informações no âmbito do enfrentamento ao trabalho escravo.

A subprocuradora-geral da República Raquel Dodge falou sobre o trabalho da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, que estabeleceu o combate à escravidão contemporânea como prioridade para o MPF. Ela relatou que um dos principais avanços foi o estímulo à investigação do crime, mas que ainda é um desafio chegar à fase de execução penal e obter a punição dos envolvidos.

O subprocurador-geral da República Oswaldo Andrade explicou os objetivos da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) para defender os cidadãos, garantir que os serviços públicos cheguem aos brasileiros e que os tratados internacionais relativos a direitos humanos sejam cumpridos no Brasil. Conforme afirmou, um convênio assinado entre vários órgãos brasileiros prevê a criação de uma rede de apoio aos egressos do trabalho escravo e vulneráveis à situação. Oswaldo Andrade participou da delegação brasileira que esteve no Peru em agosto do ano passado, dentro do projeto pelo qual a delegação peruana veio ao Brasil.



Visita das magistradas francesas, Sarah Dupont e Chantal Barão – 29/05/2015

No último dia 29, a Secretaria de Cooperação Internacional conduziu a visita de duas magistradas francesas à Procuradoria-Geral da República.

Sarah Dupont, membro do MP da França, e a juíza Chantal Barão estavam em Brasília devido a um treinamento na Escola Superior do Ministério Público quando fizeram uma visita à PGR a pedido do Diretor da ESMPU, o Procurador da República Carlos Henrique Martins Lima.

Na visita, elas conheceram as instalações e atribuições do MPF, a história do prédio da PGR e o histórico de atuação da Unidade de Cooperação Internacional do MPF.

Além de conhecer sobre o Sistema Jurídico Brasileiro e visitar a exposição de fotos em comemoração aos 10 anos da SCI, as magistradas francesas visitaram o memorial da PGR e assistiram ao vídeo institucional do MPF.

Visita das Delegações de Moçambique e Cuba – 22 a 25/06/2015

Com objetivo de conhecer e trocar informações sobre atuação no combate à corrupção, a Procuradoria-Geral da República (PGR) recebeu, nesta semana, as delegações de Moçambique e Cuba para uma série de reuniões. A agenda, organizada pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI), envolveu encontros no Ministério Público Federal (MPF) e em outros órgãos que também atuam no combate à corrupção. As delegações tiveram, ainda, a oportunidade de conhecer a campanha internacional “Corrupção, não!”, realizada pelo MPF em parceria com a Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (Aiamp).

A visita teve início em 22 de junho, quando o vice-procurador-geral Eleitoral, Eugênio Aragão, e o secretário de Cooperação Internacional, Vladimir Aras, receberam os visitantes. “Temos grande interesse nas boas práticas e mecanismos, buscando sempre ampliar o aprendizado com base em experiências comparadas”, afirmou Aragão, que apontou ainda as oportunidades de crescimento e de melhorias para atuação dos Ministérios Públicos dos três países no combate à corrupção.

Visita da Delegação do Conselho de Direitos Humanos da ONU sobre tortura – 04/08/2015



O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, recebeu, no dia 4 de agosto, visita da delegação do Conselho de Direitos Humanos da ONU sobre tortura e outros tratamentos ou punições cruéis, desumanas ou degradantes. A comitiva está no Brasil para visitar órgãos brasileiros responsáveis pelo sistema prisional ou por sua fiscalização. Para o relator especial do Conselho, Juan Ernesto Méndez, o Ministério Público Federal (MPF) desempenha papel importante para assegurar a persecução penal e também para garantir a punição por qualquer ato de tortura.

Juan Ernesto fez perguntas técnicas sobre a atuação do Ministério Público em casos de tortura e outros tratamentos cruéis dentro de penitenciárias. Janot explicou a diferença entre o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos estaduais, cada qual atuando perante as respectivas instâncias do Judiciário. De acordo com ele, as penitenciárias também têm essa distinção: existem penitenciárias de responsabilidade dos governos estaduais e as federais, com características especiais, destinadas a abrigar prisioneiros de alta periculosidade.

Visita da Delegação Peruana para discutir e ampliar cooperação jurídica – 14/08/2015

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) recebeu a visita de procuradores do Peru, com o objetivo de estreitar as relações das instituições para a melhor persecução de casos envolvendo os dois países. O encontro ocorreu na sede da Procuradoria-Geral da República (PGR), em Brasília. Na ocasião, a ampliação da cooperação internacional e da assistência judicial no combate à corrupção foi destaque.

A comitiva peruana, liderada pelo chefe da Unidade de Cooperação Judicial Internacional da Procuradoria da Nação, Alonso Freyre, foi recebida pelo secretário-adjunto de Cooperação Internacional da PGR, procurador da República Carlos Bruno Ferreira da Silva. Também participaram da reunião o procurador provincial da Procuradoria Especializada em Crimes de Corrupção de Servidores, Hamilton Trigoso, e o procurador provincial adjunto da Procuradoria Especializada em Crimes de Corrupção de Servidores, Sergio Niño.

Visita da Delegação do Ministério Público de Moçambique – 08 a 10/09/2015

Com objetivo de ampliar os laços de cooperação jurídica, a Procuradoria-Geral da República (PGR) recebeu, entre 8 e 10 de setembro, visita oficial do vice-procurador-geral da República de Moçambique, Edmundo Carlos Alberto, e equipe do Ministério Público do país. Com agenda organizada pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da PGR, autoridades brasileiras e moçambicanas discutiram mecanismos necessários para a melhoria da colaboração entre os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). A repatriação de ativos e a experiência adquirida pelo Ministério Público Federal (MPF) na área também foram assunto de destaque na primeira reunião do grupo. Durante a visita, a delegação teve, ainda, a oportunidade de conhecer o trabalho desenvolvido pelas Câmaras do MPF e pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).

A vice-procuradora-geral da República, Ela Wiecko, destacou o sucesso do intercâmbio entre Ministérios Públicos do Brasil e de Moçambique. “Tenho certeza quanto à continuidade desse programa de sucesso. Brasil e Moçambique têm muitos interesses em comum”, afirmou.

O secretário de Cooperação Internacional da PGR, procurador regional Vladimir Aras, apresentou um panorama da cooperação na CPLP. Aras apresentou dados estatísticos e informou o pequeno número de pedidos de assistência jurídica existente entre os países. “Precisamos aprofundar nossos laços de cooperação em matéria penal”, estimulou.

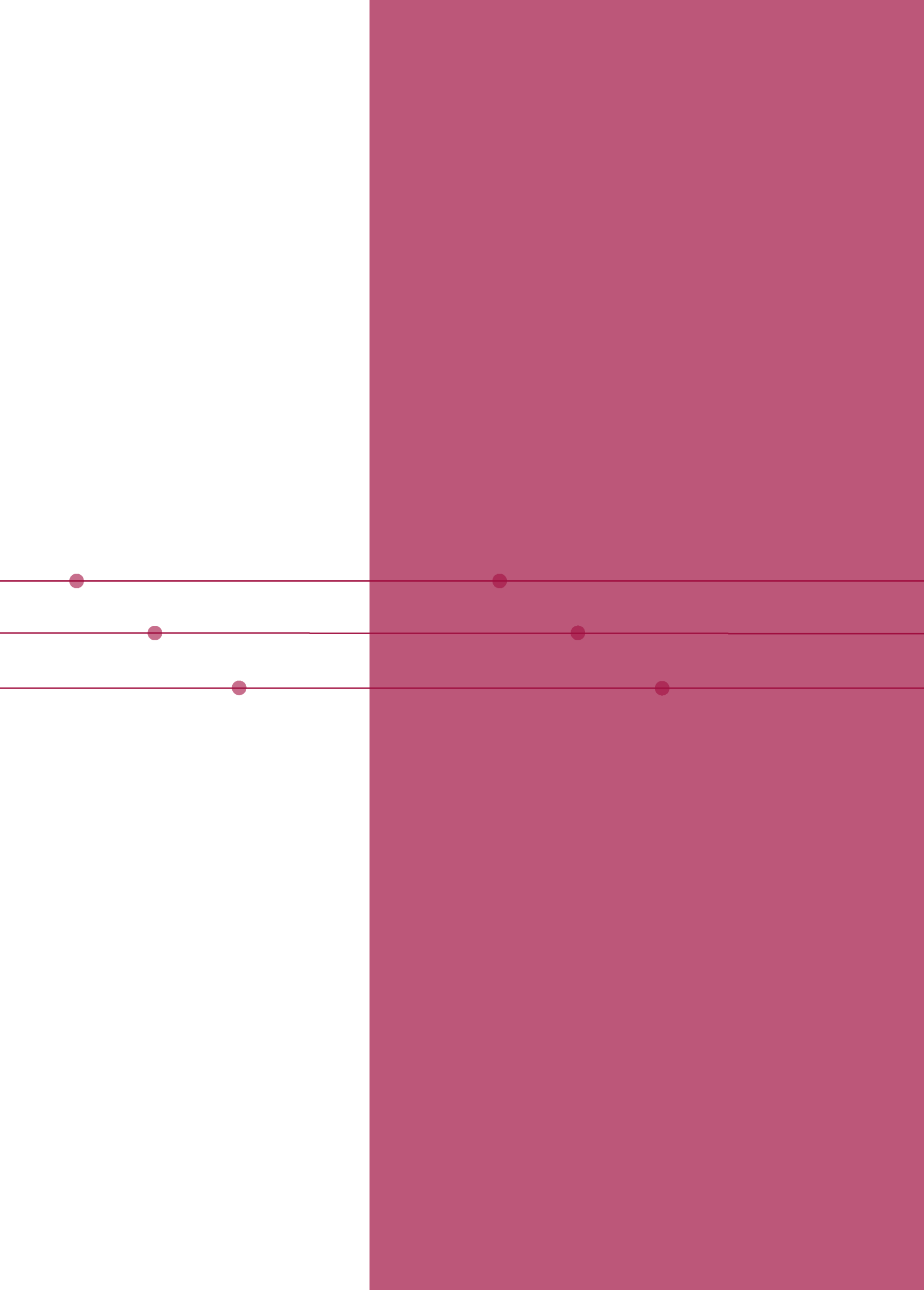
O procurador expôs uma série de avanços necessários para a melhoria da colaboração entre os países da CPLP, como a efetivação da cooperação direta, o princípio do reconhecimento mútuo de decisões jurídicas que respeitaram o devido processo legal em um Estado Democrático de Direito, a formação de equipes conjuntas de investigação, a institucionalização da reunião de procuradores-gerais da CPLP, para dar maior eficiência ao bloco, entre outros.

Por outro lado, o secretário destacou o exitoso projeto de cooperação técnica firmado em 2008 entre a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e o Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) de Moçambique que prevê a promoção de intercâmbio técnico e científico, voltado ao aperfeiçoamento e à capacitação de pessoal das partes cooperantes.

Visita de magistrados do Chile, Paraguai e Uruguai – 22/09/2015

Magistrados de três países do Mercosul que visitaram a Procuradoria-Geral da República, no dia 22 de setembro, mostraram-se interessados sobre o Sistema Criminal da Justiça brasileira. Na ocasião, o secretário de Cooperação Internacional, Vladimir Aras, e o adjunto da área, Carlos Bruno Ferreira da Silva, explicaram detalhes sobre o processo penal brasileiro e a organização do Ministério Público.

Segundo Vladimir Aras, a organização do Brasil em Federação cria dificuldades porque cada estado tem sua estrutura de Justiça e um Ministério Público que atua junto a ela, mas todos precisam seguir os mesmos Códigos Penal, Civil e de Processo, que são válidos para todo o país. Ele explicou como estão distribuídas as cortes brasileiras, com as Justiças Federal e Estadual, e como o Superior Tribunal de Justiça uniformiza as decisões questionadas a partir delas, com o Supremo Tribunal Federal podendo atuar depois nas questões consideradas constitucionais.





Planejamento Estratégico

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em julho de 2014 a Secretaria participou do *Workshop* Governança de Resultados para estabelecer o planejamento estratégico das atividades e fluxos de trabalho relacionados à atividade finalística das secretarias vinculadas ao gabinete do Procurador-Geral.



Abaixo tabela com as metas estabelecidas pela SCI, durante a oficina realizada como parte do processo de modernização do MPF.

DIMENSÃO	GRUPOS	ITEM	META	STATUS
EFICÁCIA OU EFICIÊNCIA	SCI	1	IMPLEMENTAR, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2014, REGULAMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PEDIDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (ÚNICO) PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS NO PRAZO MÉDIO DE ATÉ 120 DIAS	O Regimento Interno do Gabinete do PGR em seu Art. 42 determina que o prazo para conclusão de um PCI é de 90 dias, permitidas prorrogações por igual período, mediante decisão fundamentada. Levantamento feito pela SCI mostra que a média de cumprimento de pedidos passivos via auxílio direto é de 130 dias.
		2	ATÉ 31 DE JULHO DE 2015, APERFEIÇOAR O SERVIÇO DE TRADUÇÃO OFERECIDO PELA SCI, REDUZINDO O TEMPO MÉDIO DA EXECUÇÃO EM 30 %	Em andamento. A SCI agora conta com 2 tradutores no quadro de servidores dando mais celeridade e qualidade para as traduções. Nova licitação de empresa prestadora de serviços será concluída até o final de 2015.
		3	ATÉ 31 DE JULHO DE 2015, MELHORAR A QUALIDADE DAS TRADUÇÕES FORNECIDAS PELA SCI, REDUZINDO O NÚMERO DE RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE REVISÃO EM 50%	Em andamento. A SCI em parceria com a PRSP está desenvolvendo Projeto de acompanhamento de serviços de tradução.
		4	ATÉ SETEMBRO DE 2015, EXECUTAR DIRETAMENTE NA PGR TODOS OS PEDIDOS PASSIVOS DE COOPERAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DE ESPECIAL INTERESSE OU RELACIONADOS A PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS - PEPs	Concluído. Casos sensíveis estão sendo cumpridos na PGR/SCI.
		5	APRESENTAR AO PGR, ATÉ SETEMBRO DE 2015, PROPOSTA DE NOVO ARCABUÇO NORMATIVO PARA REGULAR AS ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	Em andamento. A SCI está finalizando seu Regimento Interno.
		6	CAPACITAR, ATÉ SETEMBRO DE 2015, 250 MEMBROS E SERVIDORES DO MPF, INCLUINDO TODA A EQUIPE DA SCI, EM MATÉRIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	Em andamento (220 membros e servidores já capacitados). Foram realizados 4 cursos sobre cooperação internacional no âmbito do programa Desenvolver.

DIMENSÃO	GRUPOS	ITEM	META	STATUS	
EFETIVIDADE		7	ACOMPANHAR, ATÉ SETEMBRO DE 2015, 100% DOS PEDIDOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇAS ESTRANGEIRAS EM MATÉRIA DE ALIMENTOS INTERNACIONAIS (CONVENÇÃO DE NOVA YORK)	Em andamento. O setor de ação de alimentos já acompanha 90% dos pedidos de homologação de SE.	
		8	ATÉ SETEMBRO DE 2015, ESTREITAR OS LAÇOS COM TODAS AS INSTITUIÇÕES NACIONAIS QUE ATUAM NA COOPERAÇÃO	Concluído. Foram realizados 23 eventos, cursos e reuniões com CGU, DRCI, PF, DPU, AGU, COAF, DEEST e MRE.	
		9	ATÉ SETEMBRO DE 2015, ESTREITAR OS LAÇOS COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS QUE ATUAM NA COOPERAÇÃO (CPLP, IBEROAMÉRICA E UNIÃO EUROPEIA)	Concluído. Foram realizados eventos com a AIAMP, CPLP e reunião de trabalho com a União Europeia.	
		SCI	10	ATÉ SETEMBRO DE 2015 PREPARAR CELEBRAÇÃO DOS 10 ANOS DA SCI	Concluído. A celebração foi realizada em maio de 2015. Houve homenagem a membros e servidores com entrega de placa de agradecimento, realização de seminário internacional; exposição de fotos; lançamento da Coletânea MPF Internacional e lançamento da campanha IberoAmericana #CorrupçãoNão
	11		ATÉ SETEMBRO DE 2015 MELHORAR O SITE INTERNACIONAL	Em andamento. Versão preliminar foi apresentada durante Celebração dos 10 anos da Unidade de Cooperação Internacional.	
	12		ELABORAR BOLETIM INFORMATIVO SEMESTRAL TRILÍNGUE (PORT/INGL/ESP) VOLTADO PARA MINISTÉRIOS PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE A ATUAÇÃO DO MPF	Em andamento. Boneco de Boletim está sendo finalizado.	
	13		TRADUZIR O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO	Em andamento. Artigos mais citados nos pedidos de cooperação já estão traduzidos para o idioma inglês.	
	14		ELABORAR FORMULÁRIO PADRÃO PRÓPRIO PARA 4 IDIOMAS PRINCIPAIS PARA COOPERAÇÃO ATIVA	Em andamento. SCI participa do desenvolvimento de ferramenta da UNODC para redigir pedidos de assistência jurídica mútua em matéria penal.	
	15		MELHORAR O VÍDEO INSTITUCIONAL DA PGR/SCI	Em andamento. Roteiro do vídeo institucional está em fase de aprovação. Será lançado também vídeo sobre sistema jurídico brasileiro. Ambos serão dublados nos idiomas inglês, francês e espanhol.	
	16		REALIZAR CURSO DE NOÇÕES DE DIPLOMACIA PARA MEMBROS E SERVIDORES	O curso está sob a análise do Programa Desenvolver.	
		17	EVOLUIR O GRUPO DE APOIO/CRIAÇÃO DE PROCURADORES DE LIGAÇÃO	Em andamento. Foi instituído Grupo Executivo formado por 29 membros que atuam em 39 foros distintos. Em conformidade com o Art. 93, § 1º do Regimento Interno do Gabinete do PRG, algumas Unidades do MPF já criaram escritórios especializados em Cooperação Internacional. Houve também a criação de um grupo informal de membros oficiais (Procuradores Naturais) em casos de corrupção transnacional, originados em geral a partir de fatos noticiados pelo WGB/OCDE.	

A decorative graphic consisting of a grid of white dots on a dark blue background. The dots are arranged in a pattern that suggests a stylized 'M' or 'P' shape, with a diagonal line of dots running from the top-left towards the bottom-right. The dots are of varying sizes and are placed at the intersections of the grid lines.

MPF
Ministério Público Federal